



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 Nº 6.825



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.684, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa de Habitação - TO em Casa e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa de Habitação - TO em Casa.

Parágrafo único. O TO em Casa tem por finalidade a execução de ações com vistas a assegurar o direito à moradia digna para famílias residentes em áreas urbanas e rurais do Estado, bem como elevar as condições habitacionais e a qualidade de vida da população beneficiária.

Art. 2º São objetivos do TO em Casa:

I - fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais;

II - promover a requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais;

III - implementar o aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade;

IV - viabilizar a construção de equipamentos comunitários;

V - executar ações de regularização fundiária e urbanização;

VI - atender, preferencialmente, a programas de habitação de interesse social;

VII - garantir a oferta de unidades habitacionais adaptáveis para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e integrantes de povos originários e tradicionais, conforme a legislação aplicável;

VIII - a integração com as demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, nos níveis municipal e federal;

IX - distribuição de recursos proporcionalmente ao perfil habitacional, destinado mais recursos para o atendimento da população carente.

Art. 3º Incumbe à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional a gestão do Programa Habitacional TO em Casa, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e executar as ações do programa;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e a implementação dos projetos habitacionais;

III - gerenciar a operacionalização do programa e suas diretrizes.

Parágrafo único. Para a execução das ações do programa, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional deverá atuar em cooperação com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que desenvolvam atividades correlacionadas, observadas as competências e atribuições previstas na Lei 3.421, de 8 de março de 2019.

Art. 4º Os imóveis disponibilizados pelo TO em Casa deverão dispor, obrigatoriamente, de:

I - sistema de esgotamento sanitário;

II - infraestrutura viária, iluminação pública e drenagem pluvial;

III - abastecimento de água potável;

IV - fornecimento de energia elétrica;

V - equipamentos hidráulicos de baixo consumo;

VI - dispositivos para armazenamento e reúso de água;

VII - uso de fontes renováveis de energia.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos do TO em Casa, o Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, em conjunto com os demais órgãos e entidades que desenvolvam atividades correlacionadas, poderá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

I - conceder subsídio diretamente às famílias beneficiárias do programa e demais programas municipais e federal, conforme a legislação aplicável e os parâmetros a serem estabelecidos em regulamento a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - viabilizar a aquisição e a construção de moradias;

III - disponibilizar áreas públicas, mediante autorização legislativa, para a construção de habitações de interesse social;

IV - captar recursos, inclusive por meio de financiamentos junto a agentes financeiros, para fomentar a habitação de interesse social;

V - criar, por ato do Chefe do Poder Executivo, subprogramas habitacionais para atender aos objetivos previstos no art. 2º;

VI - coordenar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias beneficiárias e a execução do projeto técnico social, nos projetos de iniciativa do Estado, quando exigido;

VII - firmar convênios e termos de cooperação com entes públicos;

VIII - fiscalizar e gerenciar as ações do programa;

IX - adotar condições especiais previstas na legislação federal para implementação de habitação de interesse social;

X - repassar recursos financeiros ou imóveis a agentes financeiros, nos termos da legislação vigente.

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	13
CASA CIVIL	16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	17
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	33
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	34
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	36
SECRETARIA DA CULTURA	36
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	62
SECRETARIA DA FAZENDA	63
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	65
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	67
SECRETARIA DA SAÚDE	68
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	77
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	78
SECRETARIA DO TURISMO	78
ADAPEC	83
ATS	86
DETRAN	86
FAPT	89
IGEPREV	91
ITERTINS	93
JUCETINS	95
NATURATINS	97
RURALTINS	98
TOCANTINS PARCERIAS	99
TRIBUNAL DE CONTAS	99
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	99
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	102

Parágrafo único. Para a implementação das ações previstas neste artigo, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional poderá celebrar convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como definir modalidades de atendimento e estabelecer diretrizes para a adoção de sistemas construtivos, inclusive em regime de mutirão e autogestão.

Art. 6º Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser cumulativos com outros auxílios financeiros, inclusive os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e linhas de crédito de outras fontes, no âmbito de programas habitacionais dos Governos Federal, estaduais ou municipais, observadas as condições estabelecidas em cada programa.

Art. 7º Os beneficiários do Programa Habitacional TO em Casa que cumpram os requisitos legais terão direito à isenção do ITCD, nos termos do art. 55, inciso II, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 8º Os projetos e ações voltados à moradia, iniciados no âmbito de programas anteriores que estejam em execução na data de entrada em vigor desta Lei, serão integrados ao TO em Casa, observado o disposto neste artigo.

§1º Os projetos e ações de que trata este artigo serão regidos, prioritariamente, por esta Lei e pelos regulamentos do TO em Casa, ressalvada a hipótese de incompatibilidade com as obrigações e condições estabelecidas nos instrumentos jurídicos que formalizaram a adesão a programas anteriores..

§2º Em caso de incompatibilidade insanável entre as normas do TO em Casa e as regras estabelecidas nos instrumentos jurídicos de adesão aos programas anteriores, prevalecerão estas últimas, garantindo-se o cumprimento das obrigações assumidas e a proteção dos direitos adquiridos pelos beneficiários.

Art. 9º Poderão ser beneficiários ao Programa Habitacional TO em Casa as famílias de baixa renda que preencha os seguintes requisitos:

I - renda familiar mensal de até oito salários mínimos;

II - não ser proprietário, promitente comprador ou cessionária de direitos de qualquer outro imóvel residencial, no Estado; e

III - não ter sido beneficiado em outro programa habitacional no âmbito Municipal, Estadual e Federal, inclusive os do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, sem prejuízo da utilização de recursos provenientes de convênios, financiamentos, repasses federais ou outras fontes permitidas em lei.

Art. 11. Incumbe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### LEI Nº 4.685, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação 1º de Maio dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Vale Verde, no município de Gurupi - TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação 1º de Maio dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Vale Verde, com sede na zona rural do projeto de Assentamento Vale Verde, no Município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.686, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Gilmar Gonçalves de Carvalho.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Gilmar Gonçalves de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.687, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Atlético Amigos de Palmeirópolis - AAAP.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Atlético Amigos de Palmeirópolis - AAAP, localizada no Município de Palmeirópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.688, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Muiraquitã.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Muiraquitã, com sede no Município de Goianorte - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.689, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva Polivalente - AEP, no Município de Palmas - TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva Polivalente - AEP, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.690, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores Públicos de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Tocantins - ASTICTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores Públicos de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Tocantins - ASTICTO, localizada no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.691, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região, localizada no Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.692, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual os Muladeiros do Vale.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual os Muladeiros do Vale, localizado no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.693, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Esportivo Cultural e Social Novos Tempos, no Município de Palmas - TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Esportivo Cultural e Social Novos Tempos, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.694, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Ilhéus, Ribeirinhos e Agroextrativistas do Rio Araguaia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Ilhéus, Ribeirinhos e Agroextrativistas do Rio Araguaia, localizada no Município de Muricilândia - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.695, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Barbosa dos Santos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Barbosa dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.696, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro a Joenes Fernandes da Silva.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro a Joenes Fernandes da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.697, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Euclides Antonio Vieira.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Euclides Antonio Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.698, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Osemar Cruz Mouzinho.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Osemar Cruz Mouzinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.699, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina - APAE de Esperantina - TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina - APAE de Esperantina - TO, com sede no Município de Esperantina - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.700, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, visando atender às necessidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a substituição de sirenes e sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados que tenham matriculados alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Estado do Tocantins poderão optar pela substituição dos sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de evitar incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Parágrafo único. A substituição mencionada no *caput* poderá ser realizada de forma gradativa, considerando a demanda do estabelecimento de ensino e o custo para sua implementação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos e requisitos necessários para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.701, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Tocantins o evento Festejo do Senhor do Bonfim, do Município de Taboão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Tocantins o evento Festejo do Senhor do Bonfim, do Município de Taboão, realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.702, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Institui diretrizes para a Política Estadual de Apoio e fomento à Mulher Empreendedora Chefe de Família (MULHER CHEFE DE FAMÍLIA).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Apoio e fomento à Mulher Empreendedora Chefe de Família (MULHER CHEFE DE FAMÍLIA).

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Mulher Empreendedora Chefe de Família, aquela que é responsável familiar, está inscrita como Microempreendedora Individual (MEI) e possui cadastro em programa de transferência de renda direta com o Número de Identificação Social (NIS);

II - Política Estadual MULHER CHEFE DE FAMÍLIA, as iniciativas do poder público, individuais, coletivas e multidisciplinares que visam fomentar o empreendedorismo feminino para a Mulher Empreendedora Chefe de Família, por meio da promoção, da formalização e da autonomia econômica de pequenos negócios.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual MULHER CHEFE DE FAMÍLIA:

I - Promover o empreendedorismo feminino, incentivando a criação de negócios liderados por Mulher Empreendedora Chefe de Família;

II - Estimular a geração de renda e emprego pela Mulher Empreendedora Chefe de Família, com foco em áreas com maior demanda de mão de obra feminina;

III - Fortalecer a rede de apoio à Mulher Empreendedora Chefe de Família por meio de parcerias com entidades públicas e privadas;

IV - Promover a formalização e a autonomia econômica de pequenos negócios liderados por mulheres responsáveis familiares;

V - Desenvolver políticas públicas e incentivos para a Mulher Empreendedora Chefe de Família que visem à igualdade de condições no mercado;

Parágrafo único. As diretrizes previstas neste artigo deverão ser consideradas de forma integrada na sua implementação.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual MULHER CHEFE DE FAMÍLIA:

I - Propiciar a educação financeira;

II - Capacitar para o ambiente de negócios;

III - Criar mecanismos de cooperação com a iniciativa privada;

IV - Desenvolver pequenos negócios;

Parágrafo único. Os objetivos de que trata este artigo deverão contemplar qualificação, gestão de negócios, marketing, tecnologia da informação e empreendedorismo para a Mulher Empreendedora Chefe de Família.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.703, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Institui o Selo “Escola Amiga da Natureza”, no âmbito do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo “Escola Amiga da Natureza”, a ser entregue, anualmente, às escolas públicas e privadas que apresentarem as melhores ações ambientalmente sustentáveis, dentro e fora de suas instalações.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se ações ambientalmente sustentáveis as praticadas com base na economia de energia e água, reciclagem, utilização de transportes coletivos, consumo de produtos biodegradáveis, descartes de fluidos hidráulicos, gestão de resíduos, compensação de carbono, dentre outras.

Art. 2º Poderão concorrer ao Selo “Escola Amiga da Natureza”, programas e experiências envolvendo professores e alunos dos níveis de ensino fundamental e médio.

Art. 3º Para a seleção das escolas que concorrerão ao Selo de que trata esta Lei, deverá atender aos requisitos que indiquem o comprometimento da instituição com a preservação do meio ambiente, dentre os quais:

I - formação continuada dos docentes na área ambiental;

II - educação ambiental ministrada de forma transversal com as demais disciplinas do currículo escolar durante todo o período letivo;

III - incentivo aos alunos para que desenvolvam programas e experiências que visem à conscientização da comunidade local para o consumo sustentável e a preservação do equilíbrio do meio ambiente;

IV - promoção de campanhas de divulgação, seminários, palestras, mesas-redondas, feiras, apresentações culturais, visitas monitoradas, entre outras atividades sobre o tema;

V - desenvolvimento de projetos que envolvam os alunos em experiências práticas, que tenham por fim propiciar a revisão e modificação de valores, ética, atitudes e responsabilidades individuais e coletivas que contribuem para a degradação do meio ambiente.

Art. 4º Para os fins do disposto nesta Lei, as escolas poderão estabelecer parceria com organizações não-governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, universidades e órgãos do governo e as esferas de outros poderes.

Art. 5º Toda Escola agraciada receberá o selo em solenidade, especialmente, organizada para esse fim, e poderão utilizar o título de “Escola Amiga da Natureza” em seus documentos e propagandas, durante o período de validade do prêmio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.704, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Institui a Política Estadual “Minha Primeira Empresa”, no âmbito do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual “Minha Primeira Empresa” que visa fomentar a implantação de novos negócios no Estado do Tocantins, com objetivo de apoiar e dar incentivo a empreendedores interessados em implantar sua primeira empresa.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são alvos do Programa “Minha Primeira empresa”:

I - a juventude, os estudantes de cursos superiores formados e/ou em formação e membros da sociedade que busque abrir sua primeira empresa;

II - em outra vertente de inclusão socioeconômica, também poderão compor: pessoas participantes de programas sociais do governo federal, estadual ou municipal, com vista na capacitação e fomento para garantir que se tomem empreendedoras, com autonomia financeira proporcionada por rendimento próprio.

Art. 3º Para o pleno desenvolvimento da Política Estadual “Minha Primeira Empresa” serão utilizadas as seguintes ferramentas/iniciativas:

I - diagnósticos para identificação de perfil empreendedor;

II - cursos e palestras sobre gestão empresarial;

III - formatação de planos de negócios;

IV - orientação e consultoria em gestão empresarial e acesso a crédito; e

V - acompanhamento sistemático dos empreendedores que acessaram ao crédito por meio de consultorias e encontros periódicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.705, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por crianças e adolescentes, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização e Prevenção serão promovidas as seguintes atividades educativas e informativas voltadas para a conscientização da população sobre os riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos por crianças e adolescentes:

I - palestras e debates em escolas, unidades de saúde e outros locais públicos sobre os efeitos negativos do uso excessivo de celulares, tablets e computadores por crianças e adolescentes;

II - distribuição de materiais informativos e orientações sobre hábitos saudáveis de uso de tecnologia, incluindo recomendações de tempo diário de uso, posturas adequadas e descansos frequentes;

III - incentivo à realização de atividades físicas e práticas esportivas, com o objetivo de reduzir o sedentarismo e os riscos de obesidade e outras doenças relacionadas ao uso excessivo de tecnologia;

IV - estimulação da prática de jogos lúdicos e atividades criativas que possam substituir o uso excessivo de dispositivos eletrônicos, incentivando a socialização e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e emocionais;

V - realização de um trabalho multidisciplinar envolvendo profissionais da saúde, educação, assistência social e outros campos, com o objetivo de promover a conscientização sobre o tema e o desenvolvimento de estratégias para prevenção e tratamento dos problemas relacionados ao uso excessivo de tecnologia.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em parceria com escolas, unidades de saúde, organizações da sociedade civil infantil e outros órgãos e entidades interessados na promoção da saúde e bem-estar adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **LEI Nº 4.706, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Institui a Semana Estadual dos Cuidados Paliativos, no âmbito do Estado do Tocantins.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Semana Estadual dos Cuidados Paliativos, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Estadual dos Cuidados Paliativos tem os seguintes objetivos:

I - promover a conscientização e a educação da sociedade sobre a importância dos cuidados paliativos.

II - contribuir com informações para uma qualidade de vida aos pacientes e seus familiares;

III - apoiar a família do paciente oferecendo suporte para lidar com a doença do paciente, em seu próprio ambiente;

IV - estimular a pesquisa e a produção científica em cuidados paliativos.

Art. 3º A programação da Semana Estadual dos Cuidados Paliativos poderá ser realizado por meio de palestras, workshops, seminários e outras atividades que promovam os objetivos da Semana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **LEI Nº 4.707, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Institui o Selo "Amigo do Produtor Tocantinense", no âmbito do Estado do Tocantins.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Selo "Amigo do Produtor Tocantinense", destinado aos estabelecimentos comerciais que adotem política interna permanente para estimular a venda de produtos genuinamente tocantinense.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - distinguir e homenagear os estabelecimentos comerciais que promovam destacadamente a venda de produtos originários do Estado do Tocantins;

II - difundir a qualidade e a origem dos produtos tocantinenses.

Art. 3º O estabelecimento detentor do Selo "Amigo do Produtor Tocantinense" poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **LEI Nº 4.708, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Institui a Política Estadual de Valorização da Mulher do Campo.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Valorização da Mulher do Campo.

Art. 2º A Política ora instituída é destinada a estabelecer as diretrizes, as normas gerais e os critérios básicos para fomentar a atividade rural das mulheres, sua inclusão qualificada na atividade agrícola, o desenvolvimento de ações que resultem no respeito a sua capacidade produtiva e suas potencialidades profissionais, bem como a garantia a sua plenitude emocional, física e psíquica.

Art. 3º São diretrizes de implementação e execução da Política ora instituída:

I - impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural com a promoção de eventos voltados à capacitação, à profissionalização e ao seu fortalecimento no labor rural;

II - garantir à mulher do campo acesso à educação e promover a oferta de escolarização adequada às especificidades territoriais e ao trabalho exercido por ela;

III - priorizar à mulher, chefe de estabelecimento rural, o acesso a recursos, subsídios e políticas públicas voltadas à agricultura no Estado do Tocantins;

IV - proporcionar o desenvolvimento econômico e social sustentável dos estabelecimentos rurais chefiados por mulheres, com a melhoria da qualidade de vida das famílias e a redução das desigualdades de gênero;

V - fomentar ações preventivas e de combate à violência contra a mulher do campo e garantir o acesso às informações sobre seus direitos;

VI - garantir o acesso da mulher do campo ao sistema de justiça e de segurança pública;

VII - garantir às mulheres assistência psicossocial, assegurando-lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, em seus sentimentos, em suas potencialidades mentais e físicas e em seu ofício profissional e familiar como produtoras rurais;

VIII - realizar estudos e pesquisas de diagnóstico e atualização de dados sobre a realidade das mulheres no meio rural;

IX - incentivar a produção de alimentos saudáveis por meio de práticas agrícolas sustentáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.709, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Festa do Pequi, no Município de Nova Rosalândia - TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Festa do Pequi, a ser comemorada no quarto sábado do mês de setembro de cada ano, no Município de Nova Rosalândia - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.710, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do selo 'Escola Amiga do Autismo' no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o selo "Escola Amiga do Autismo", que será conferido às escolas públicas e privadas que, comprovadamente, contribuam para o acesso à educação e a inclusão social da pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A certificação "Escola Amiga do Autismo" possui como objetivo:

I - o acesso à educação e inclusão da pessoa com Transtorno Espectro Autista - TEA;

II - a conscientização da comunidade escolar, da família e da sociedade sobre a importância da inclusão social do aluno com Transtorno Espectro Autista - TEA; e

III - a realização de campanhas, debates e outras medidas que visem dar visibilidade à participação e inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Para obtenção da certificação a escola deverá comprovar a adoção, cumulativamente, das seguintes ações:

I - suporte e apoio na aprendizagem educacional do aluno com Transtorno do Espectro Autista - TEA, bem como, a sua inserção social junto à comunidade escolar;

II - aperfeiçoamento, valorização e incentivo à informação e à capacitação dos professores; e

III - suporte aos pais e responsáveis por alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 4º A escola poderá usar o selo "Escola Amiga do Autismo" em suas redes sociais, logomarca e material publicitário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.711, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia da Mãe Atípica, no âmbito do Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.712, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Valorização do Homem do Campo, no âmbito do Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Política Estadual de Valorização do Homem do Campo no âmbito do Estado do Tocantins, a fim de criar ações que garantam a permanência do homem do campo com condições de dignidade no meio rural.

Art. 2º São princípios da Política Estadual de Valorização do Homem do Campo:

I - o estímulo à permanência no campo do trabalhador rural, mediante a criação de condições que permitam o acesso aos meios de produção e de sobrevivência digna, considerados os atuais parâmetros nacional e internacional em atividades na zona rural cabíveis, mediante:

a) o fomento na área da agricultura o cultivo de novas culturas e tradicionais de fácil manejo e boa aceitação no mercado;

b) o fomento e oficinas para qualificar as atividades na pecuária;

c) oficinas para qualificação no manejo do produto e seus derivados;

d) oficinas para o desenvolvimento da culinária com produtos regionais;

e) criar oficinas em atividades nas áreas de corte/costura, cabeleireira, barbeiro, manicure e outras que proporcionem a geração de renda na região;

f) oficinas para o desenvolvimento do artesanato com produtos locais;

II - o incentivo ao desenvolvimento sustentável, mediante a compatibilização da produção de alimentos com a preservação ambiental e com os aspectos sociais de dignidade humana;

III - o respeito à pluralidade étnica e cultural no campo;

IV - a preservação da liberdade de escolha do trabalhador rural, mediante o estímulo e o respeito a todas as formas de produção agrossilvipastoril;

V - a erradicação da pobreza e a diminuição das desigualdades sociais no campo.

Art. 3º São diretrizes da Política:

I - expandir as linhas de crédito específicas para o meio rural, de forma a incentivar o incremento da produção agrossilvipastoril, em todas as suas formas, e das condições de dignidade no campo;

II - estimular a construção, a reforma e a aquisição de habitações no meio rural;

III - promover a melhoria da infraestrutura no campo, de forma a se incrementar o transporte, a escoação da produção, o deslocamento e o acesso à educação, à cultura e ao lazer no meio rural;

IV - promover o acesso aos meios de comunicação e aos bens de consumo no meio rural, considerados os parâmetros de dignidade atuais da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.713, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui a Política de Combate ao Bullying nas Escolas Públicas e Privadas do Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Combate ao Bullying nas Escolas Públicas e Privadas do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Entende-se por bullying atitudes de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo (bully) ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2º A violência física ou psicológica pode ser evidenciada em atos de intimidação, humilhação e discriminação, dentre os quais:

I - insultos pessoais;

II - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;

III - ataques físicos;

IV - grafitagens depreciativas;

V - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

VI - expressões ameaçadoras e preconceituosas;

VII - isolamento social consciente e premeditado;

VIII - ameaças por quaisquer meios;

IX - pilhérias.

Art. 3º O bullying pode ser classificado conforme as ações praticadas como:

I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;

II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

IV - social: ignorar, isolar e excluir;

V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

VI - físico: socar, chutar, bater;

VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas de intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º São objetivos da Política de combate ao bullying:

I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade;

II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;

IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;

IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (bullying), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Art. 5º A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de Parcerias e Convênios.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.714, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Denomina “Elizabeth Leda Barros Monteiro” o Auditório da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Elizabeth Leda Barros Monteiro, o Auditório da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco, no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.715, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre isenção de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargo ou emprego público e processos seletivos para contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito da administração direta ou indireta do Estado do Tocantins, às vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Para ter direito ao benefício previsto nesta Lei, a vítima de violência doméstica e familiar deverá apresentar documentos que comprovem uma das seguintes situações:

I - a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Maria da Penha;

II - a instauração de inquérito policial contra o agressor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4716, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Videira de Palmas, no município de Palmas - TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Videira de Palmas, com sede no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4717, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mutum - AVATUM, no município de Palmas - TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mutum - AVATUM, com sede no Distrito de Taquaruçu, do município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.718, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

Altera a Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 28, de 27 de dezembro de 2024, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

I - na hipótese de cumulação de unidades, mínimo de 20% e máximo de 50% do subsídio inicial das respectivas carreiras a que se refere o *caput* do art. 1º;

§2º As hipóteses previstas neste artigo, em caso de cumulação no mesmo mês, ficam adstritas ao teto de 50% do subsídio inicial da respectiva carreira.

..... (NR)

Art. 2º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o período de que trata o art. 9º da Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**LEI Nº 4.719, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

Garante às mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual, prioridade nos programas habitacionais implementados pelo Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida às mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual, prioridade nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pelo Estado do Tocantins.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, com auxílio do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, os critérios e os requisitos para a inclusão das mulheres elegíveis para gozarem dos benefícios da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Altera a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

V - .....

f) Financeiro;

k) Junta Médica Oficial;

l) Diretoria Geral.

Art. 27.....

§2º Aos ocupantes dos cargos de Defensor Público-Geral, Corregedor-Geral, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Segundo Subdefensor Público-Geral, Subcorregedor-Geral e Membro eleito do Conselho Superior serão atribuídas verbas mensais de representação na ordem de cinquenta, quarenta, trinta e cinco por cento, trinta e cinco por cento e trinta por cento para estes dois últimos, respectivamente.

Art. 28.....

III - por acumulação de função, quando o Defensor Público desempenhar cumulativamente duas ou mais funções, em Defensorias Públicas distintas, no equivalente a um quarto do subsídio mensal do cargo ocupado, na proporção do período exercido;

IV - em razão de substituição decorrente de férias, licenças e afastamentos, cabendo ao substituto, sem prejuízo de suas funções, desempenhar todas as atividades do substituído, recebendo o equivalente a um quarto do subsídio mensal do cargo ocupado, na proporção do período exercido.”

Art. 2º As tabelas IV, V e VI do Anexo único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 passam a vigorar na conformidade do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar, respectivamente, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2009

TABELA IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO-NÍVEL	QUANTIDADE
Diretor Regional de Defensoria Pública*		11
Coordenador de Núcleos Especializados*		-
Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública*		1
Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão*		1
Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral	DADP-11	1
Chefe de Gabinete da Primeira Subdefensoria Pública-Geral	DADP-10	1
Assessor Especial de Gabinete da Defensoria Pública Geral	DADP-9	1
Chefe de Gabinete da Segunda Subdefensoria Pública-Geral	DADP-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público Geral	DADP-10	1

Chefe da Assessoria de Expediente do Defensor Público Geral	DADP-9	1
Assessor Especial de Relações Institucionais*		1
Ouvidor-Geral	DADP-11	1
Assessor de Expediente	DADP-7	30
Secretário Executivo do Conselho Superior	DADP-9	1
Chefe de Gabinete do Corregedor Geral	DADP-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral	DADP-9	1
Gerente de Relatório da Corregedoria	DADP-5	1
Chefe de Controle Interno	DADP-10	1
Coordenador de Controle Interno	DADP-7	1
Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica	DADP-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DADP-9	1
Coordenador de Publicidade	DADP-7	1
Coordenador de Jornalismo	DADP-7	1
Chefe de Cerimonial e Eventos	DADP-9	1
Coordenador de Cerimonial	DADP-7	1
Coordenador de Eventos	DADP-7	1
Diretor Geral	DADP-12	1
Chefe da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Projetos	DADP-11	1
Assessor de Planejamento	DADP-7	1
Assessor de Orçamento	DADP-7	1
Assessor de Projetos e Captação de Recursos	DADP-7	1
Presidente da Junta Médica Oficial	DADP-9	1
Diretor Financeiro	DADP-9	1
Coordenador Financeiro	DADP-7	1
Coordenador de Contabilidade	DADP-7	1
Diretor de Administração	DADP-9	1
Coordenador de Apoio Administrativo e Protocolo	DADP-7	1
Coordenador de Compras	DADP-7	1
Coordenador de Manutenção e Serviços	DADP-7	1
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	DADP-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DADP-7	1
Coordenador de Transporte	DADP-7	1
Coordenador de Indenizações	DADP-7	1
Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DADP-9	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	DADP-7	1
Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento	DADP-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DADP-7	1
Coordenador Multidisciplinar	DADP-7	1
Diretor Jurídico	DADP-9	1
Coordenador Jurídico de Contratações e Licitações	DADP-7	1
Coordenador Jurídico de Pessoal	DADP-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DADP-9	1
Assessor de Tecnologia da Informação	DADP-8	2
Coordenador de Manutenção e Suporte	DADP-7	1
Coordenador de Redes	DADP-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	DADP-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DADP-10	1
Coordenador de Licitações	DADP-7	1
Assessor IV	DADP-6	6
Assessor III	DADP-5	23
Assessor II	DADP-3	30
Assessor I	DADP-1	10
Secretário Acadêmico	DADP-5	1
Gerente de Pesquisa	DADP-5	1
Gerente de Ensino e Capacitação	DADP-5	1
Gerente de Núcleo IV	DADP-5	26
Gerente de Núcleo III	DADP-4	4
Gerente de Núcleo II	DADP-3	17
Gerente de Núcleo I	DADP-2	20
Chefe de Setor	DADP-2	5
Motorista de Representação	DADP-2	2

TABELA V

SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - DADP

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
DADP	12	11.312,86	7.541,91	18.854,77
DADP	11	9.579,44	6.386,29	15.965,73
DADP	10	7.053,94	4.702,63	11.756,57
DADP	9	6.270,17	4.180,11	10.450,28
DADP	8	4.800,00	3.200,00	8.500,00
DADP	7	4.441,37	2.960,91	7.402,28
DADP	6	2.699,65	1.799,77	4.499,42
DADP	5	2.351,31	1.567,54	3.918,85
DADP	4	2.090,06	1.393,37	3.483,43
DADP	3	1.828,80	1.219,21	3.048,01
DADP	2	1.698,17	914,40	2.612,57
DADP	1	1.632,84	544,28	2.177,12

## TABELA VI

## FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO-NÍVEL	QUANTIDADE
Assessor da Defensoria Pública Geral	FCDP-5	10
Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação	FCDP-5	5
Assessor de Corregedoria	FCDP-4	5
Assessor de Apoio Especializado	FCDP-3	44
Assessor Técnico Administrativo	FCDP-2	10
Assistente de Apoio Técnico	FCDP-1	5

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ANEXO I DA LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

## DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Analista em Gestão Especializado	67
Analista Jurídico de Defensoria Pública	121
Técnico em Informática	19
Oficial de Diligências da Defensoria Pública	10
Assistente de Defensoria Pública	117
Motorista de Defensoria Pública	25

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## MENSAGEM Nº 28.

Palmas, 29 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 39, de 29 de abril de 2025.

Trata-se de proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, que “dispõe sobre implementação do critério regional para o acesso às universidades públicas estaduais do Tocantins.”

Preliminarmente, não obstante o louvável conteúdo do Autógrafo e o zelo característico do Legislador, sob a ótica constitucional, contextualizo que os princípios da isonomia e da vedação de distinções entre brasileiros por motivo de procedência geográfica, consagrados nos artigos 5º e 19, inciso III, da Constituição Federal, impedem o estabelecimento de bonificação exclusiva a candidatos naturais do Tocantins ou egressos de escolas situadas no Estado, por configurar discriminação injustificável, desprovida de fundamento objetivo constitucionalmente legítimo.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal - STF, em reiteradas decisões, consolidou o entendimento de que é vedada a concessão de bonificações baseadas exclusivamente em critério de residência ou local de escolarização, pois violam os princípios da igualdade, impessoalidade e legalidade, e configuram tratamento discriminatório entre brasileiros. Precedentes como a Rcl 65.976/MA e as ADIs 4868 e 7458 são exemplos claros da inconstitucionalidade de legislações estaduais com dispositivos análogos aos do Autógrafo de Lei nº 39/2025.

Destaco, ademais, que a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pela inconstitucionalidade da proposta, tanto por violação aos dispositivos constitucionais mencionados quanto por incompatibilidade com a jurisprudência do STF. Por sua vez, a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins posicionou-se contrariamente à iniciativa, destacando, além da inconstitucionalidade, sua incompatibilidade com a Lei Estadual nº 3.458, de 17 de abril de 2019, que regula a política de cotas no Tocantins e dispõe sobre o ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico de nível médio de alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 39/2025, devido à inconstitucionalidade material, por violar os princípios da isonomia e da vedação de distinções entre brasileiros por motivo de procedência geográfica, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 39, de 29 de abril de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

## ATO Nº 1.301 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0018022-75.2024.8.27.2706, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

VALMI MOURA RODRIGUES, matrícula 740333-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QPPM, pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.341.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado, c/c os incisos I, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei 2823, de 30 de dezembro de 2013, resolve

P R O G R E D I R

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas:

ORD	MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	974400-1	LETICIA DE SOUSA MOREIRA	TEN-CEL-G	1º/5/2023
2	416177-2	LUIS CHAVES DO VALE	MA-J	27/3/2021
3	883405-1	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	1TEN-H	1º/1/2021
4	834388-1	EDINILDO VALENÇA CAVALCANTI	2TEN-J	1º/7/2021

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.343.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado, c/c os incisos I, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, resolve

## P R O G R E D I R

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas, e com implementação em folha de pagamento no mês de setembro de 2025:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA	A PARTIR DE
1	1082000-1	WELERE GOMES BARBOSA	CEL-H	01/09/2024
2	1036289-1	JAIME PORFIRIO DE SOUZA	CEL-H	01/09/2024
3	1043862-1	WESLEY BORGES COSTA	CEL-H	01/09/2024
4	48681-1	DENISE MARCELA GUIMARAES E SILVA GOMES	CEL-H	01/09/2024
5	1000209-2	LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES	CEL-I	01/06/2024
6	50808-1	LEANDRO GUIMARAES NUNES	CEL-H	01/09/2024
7	53962-1	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	CEL-H	01/09/2024
8	570178-2	RICARDO BORGES FERRAO	CEL-H	01/09/2024
9	1084860-1	FLAVIO SANTOS BRITO	CEL-H	01/09/2024
10	1046497-1	BENEDITA SOARES DE MORAES BARRA DE SOUZA	TEN CEL-H	01/09/2024
11	45461-1	CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA	TEN CEL-H	01/09/2024
12	136624-2	JOAO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	TEN CEL-J	01/08/2024
13	162210-1	JAMES MATOS DUARTE	TEN CEL-I	01/08/2024
14	213151-2	JOAO HENRIQUE MARQUES GUARINO	TEN CEL-J	01/10/2024
15	214570-1	MARCELO PALUAN	TEN CEL-J	01/05/2024
16	279861-1	ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS	TEN CEL-I	01/08/2024
17	323400-4	RODRIGO FERNANDO E SOUZA MARTINS	TEN CEL-G	01/08/2024
18	51606-1	ANTONIO CARLOS DE MORAES FOLHA LEITE	TEN CEL-H	01/09/2024
19	49120-1	DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE	TEN CEL-H	01/09/2024
20	663442-1	PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA	TEN CEL-I	01/08/2024
21	672339-2	VICENTE RODRIGUES DA SILVA	TEN CEL-H	01/05/2024
22	770155-1	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	TEN CEL-H	01/09/2024
23	770404-2	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	TEN CEL-H	01/03/2024
24	784490-2	FERNANDO ALVARO MARTINS DE CAMPOS	TEN CEL-I	01/09/2024
25	801565-1	ALBERTO SOARES COIMBRA JUNIOR	TEN CEL-I	01/08/2024
26	806125-1	RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO	TEN CEL-I	01/08/2024
27	810645-1	HELAYNE SOUSA LEAL	TEN CEL-I	01/08/2024
28	816374-1	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	TEN CEL-J	01/10/2024
29	818267-1	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	TEN CEL-H	01/11/2024
30	830188-1	MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	TEN CEL-H	01/05/2024
31	855940-1	ANA NERY FIGUEIREDO AYRES NOLETO	TEN CEL-I	01/08/2024
32	860399-2	GENIVAL FERREIRA AGUIAR	TEN CEL-F	01/02/2024
33	932738-1	PRESLEY CRUZ NUNES	TEN CEL-H	01/09/2024
34	938613-4	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES	TEN CEL-H	01/09/2024
35	942665-1	JOSE BATISTA FREITAS JUNIOR	TEN CEL-H	01/09/2024
36	945277-2	JULIANA DI SILVA OLIVEIRA	TEN CEL-H	01/09/2024
37	952671-1	DALMIR TOBIAS VIANA	TEN CEL-H	01/08/2024
38	958430-1	SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU	TEN CEL-I	01/05/2024
39	884458-1	FRANSERGIO DE MELO MARTINELLI	TEN CEL-J	01/02/2024
40	898949-1	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	TEN CEL-J	01/02/2024
41	978684-1	RICARDO APOLINARIO DE CARVALHO	TEN CEL-I	01/10/2024
42	904573-1	VALERIA ROSANA BENTO GALLI	TEN CEL-I	01/08/2024
43	1061895-1	CANDIDO MARQUES SOARES JUNIOR	TEN CEL-H	01/01/2024
44	1077210-1	MOISES MECENA BARBOSA NETO	TEN CEL-H	01/09/2024
45	1078640-1	BRUNNO ALVES PEREIRA	TEN CEL-H	01/09/2024
46	1081187-1	JOAO PEDRO PEREIRA PASSOS	TEN CEL-H	01/09/2024
47	46696-1	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR	TEN CEL-H	01/06/2024
48	1012266-2	ISMAR DE REZENDE JUNIOR	TEN CEL-G	01/08/2024
49	44961-2	GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	MAJ-H	01/09/2024
50	55004-1	VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES	MAJ-H	01/01/2024
51	61387-1	FABIO CANUTO CARVALHO	MAJ-G	01/05/2024
52	65289-2	BRUNO COSTA BARROS	MAJ-G	01/05/2024
53	65710-2	KELSON SILVA DE CASTRO	MAJ-H	01/02/2024
54	76998-1	WILQUER BARBOSA DE SOUSA	MAJ-G	01/05/2024
55	86128-1	LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM	MAJ-G	01/05/2024
56	104775-2	FLAVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	MAJ-G	01/05/2024
57	108410-1	CLEYTON ALEN REGO COSTA	MAJ-G	01/05/2024

58	110260-2	WESLEY CARVALHO ARAUJO GUIMARAES	MAJ-G	01/05/2024
59	112280-2	ATILA AZEVEDO GOMES JUNIOR	MAJ-G	01/06/2024
60	416177-2	LUIS CHAVES DO VALE	MAJ-J	27/03/2024
61	814626-2	YURG NOLETO COELHO	MAJ-I	01/06/2024
62	827062-1	TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA	MAJ-I	01/08/2024
63	966268-6	FELIXMAR ALVES FERREIRA	MAJ-H	01/11/2024
64	963061-1	EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO	MAJ-J	01/11/2024
65	978222-2	DOURIVAN SANTOS PEREIRA	MAJ-H	01/10/2024
66	986516-3	FABIO ALVES FERREIRA SILVA	MAJ-I	01/12/2024
67	998051-1	DIANYR JALES DA SILVA	MAJ-I	01/10/2024
68	1030787-2	FLAVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	MAJ-H	01/01/2024
69	1052519-2	ADSSON ACACIO PIMENTEL	MAJ-H	01/05/2024
70	1088750-1	MARCOS RIBEIRO MORAIS	MAJ-G	01/05/2024
71	1094823-1	RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO	MAJ-H	01/03/2024
72	1171984-1	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	MAJ-H	01/04/2024
73	883405-1	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	CAP-I	01/01/2024
74	764404-1	ARQUIMEDES ASEVEDO MILHOMENS	CAP-J	01/09/2024
75	518004-1	WELINGTON MONTEIRO DOURADO	CAP-I	01/02/2024
76	812320-3	RENATO TOLENTINO MENDES	CAP-H	01/07/2024
77	964790-1	SANDRIS LEIA DE SOUZA E SILVA SAKAI	CAP-I	01/05/2024
78	986176-1	FREDERICO COSTA NETO	CAP-I	01/10/2024
79	1019953-3	FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ	1TEN-H	01/09/2024
80	1034421-1	DANIEL LOPES COELHO ARAUJO	1TEN-I	01/11/2024
81	924869-1	WELINGTON SERAFIM DOS REIS SANTOS	1TEN-J	01/04/2024
82	972074-1	WARLEY ALVES OLIVEIRA	1TEN-J	01/08/2024
83	117770-1	EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	1TEN-G	01/06/2024
84	531112-1	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	1TEN-J	01/05/2024
85	774513-1	PAULO HENRIQUE PONTES BARROS DA SILVA	1TEN-J	01/07/2024
86	591960-1	ABILDE DE JESUS FURTADO CRUZ	2TEN-J	01/09/2024
87	719370-2	LUZIMAR DE OLIVEIRA	2TEN-J	01/01/2024
88	786242-1	ADAIR JOSE DE AQUINO	1TEN-J	01/02/2024
89	793866-1	RONALDO SOARES DOS SANTOS	1TEN-J	01/02/2024
90	832677-1	ROGERIO RODRIGUES DO AMARAL	2TEN-J	01/11/2024
91	891530-1	CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER	2TEN-J	01/11/2024
92	1051881-1	MARCOS AURELIO PASSOS DE MORAIS	2TEN-G	01/05/2024
93	1060538-1	TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO	2TEN-I	01/07/2024
94	991366-1	PAULO ANDRE NEGREIRO DE SOUZA	2TEN-I	01/03/2024
95	1087290-1	MARLEY ROCHA ALBINO NOLETO	2TEN-H	01/03/2024

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.381 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000135, resolve

## P R O M O V E R

ILDEMAR SEVERINO BARBACENA, matrícula 725216-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.428.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, resolve

**PROGREDIR**

os Militares adiante indicados, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para as referências adiante especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas, e com implementação em folha de pagamento no mês de setembro de 2025:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	960655-3	ALEX MATOS FERNANDES	TEN CEL-J	01/11/2024
2	1001329-3	ANA PAULA DE CASTRO REIS	TEN CEL-I	01/02/2024
3	665270-1	BASILIO DE MOURA NETO	CAP-J	01/11/2024
4	94150-1	CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO	TEN CEL-G	01/05/2024
5	1218573-1	DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	MAJ-G	01/05/2024
6	87868-2	DAVI LIRA DE CARVALHO	MAJ-G	01/05/2024
7	839477-1	DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	TEN CEL-F	01/03/2024
8	997939-1	ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	CEL-H	01/03/2024
9	140536-1	FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	2TEN-I	01/03/2024
10	607372-1	GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO	CAP-J	01/03/2024
11	836865-2	GREYCIANE ALVES SANT ANA DINIZ	MAJ-G	01/05/2024
12	834157-2	HUMBERTO COELHO BASTOS	2TEN-H	01/01/2024
13	660908-2	ILMA APARECIDA DOS SANTOS	1TEN-H	01/11/2024
14	126126-1	JARBAS BORGES DA SILVA GOMES	CAP-F	01/03/2024
15	1039563-1	JOSE DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS	2TEN-I	01/02/2024
16	116340-1	LAZARO NOGUEIRA DA SILVA	MAJ-F	01/03/2024
17	350051-2	LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	TEN CEL-H	01/09/2024
18	81660-2	MATEUS ALVES TEIXEIRA	TEN CEL-H	01/04/2024
19	807830-1	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	TEN CEL-I	01/03/2024
20	73833-1	PAULA MENEZES MASCARENHAS	MAJ-F	01/04/2024
21	146400-1	RAPHAEL DIAS MEDEIROS	TEN CEL-G	01/05/2024
22	853206-1	REGIS DEAN NEVES MOURAO	CAP-J	01/02/2024
23	1078291-1	RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR	MAJ-J	01/02/2024
24	1026089-1	ROGERIO DE SOUSA	2TEN-I	01/02/2024
25	1060400-1	RONNALDO DA COSTA LEITE	TEN CEL-G	01/08/2024
26	1036548-1	SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	TEN CEL-G	01/05/2024
27	128950-1	SILVANO FLORENTINO LOPES	MAJ-F	01/03/2024
28	1064924-1	SILVIO SILVA SILVEIRA	1TEN-I	01/12/2024
29	851179-1	VALDIVINO FERNANDES DE SA	1TEN-J	01/06/2024
30	46349-1	VANDER DE MELO PRAXEDES	2TEN-G	01/06/2024
31	1039091-2	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES	MAJ-J	01/04/2024

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.434 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARIA REJANE DA SILVA JORGE SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.449 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

THIAGO RODRIGUES COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 27 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.450 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002501-81.2020.8.27.2722, resolve

**RETIPLICAR**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.451 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002501-81.2020.8.27.2722, resolve

**PROMOVER**, mediante determinação judicial,

JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA, matrícula 562297-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 22 de maio de 2020.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.452 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 521118-1, para o exercício da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-6, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.453 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

DAVI DOMICIANO, matrícula 874477-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Ensino - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.041 - DSG, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato/Empenho que especifica:

Contrato/Empenho	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2025NE000098	Rosivaldo Freitas de Souza Filho Matrícula 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno Matrícula 11836440-3	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A. CNPJ: 01.536.754/0003-95	Destinado a atender despesa com aquisição de assinatura de jornal digital de circulação diária em todo o estado do Tocantins, para atender as necessidades da Casa Civil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.061 - EX, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ANGÉFICA ISABELLA RIBEIRO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 27 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.062 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II a servidora MARLY CARVALHO PEREIRA, matrícula 11161760-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 1º de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.063 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Técnica em Contabilidade MARLY CARVALHO PEREIRA, matrícula 11161760-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.064 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-5 a servidora RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 521118-1, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.065 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoria Jurídica da ESPOL - FCSP-4 o servidor DAVI DOMICIANO, matrícula 874477-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 67 - APT, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.444 - NM, de 28 de maio de 2025, publicado na edição 6.824 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Marco Antônio Gama para MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO GAMA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 150/2025/DGP, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADALTO PEREIRA CARDOSO	SD QPBM	11216808/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
ADRIANO ROCHA	3º SGT QPBM	1086332/4	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
ADRIEL NUNES TAVARES	SD QPBM	11827009/2	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
ALCIDES RUFO SOUSA	ST QPBM	962901/1	03/09/2024 a 02/09/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
ALEF JUDAH MONTEIRO TELES	3º SGT QPBM	11214651/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/06/2025 a 01/07/2025
ALEXSANDRO ALVES LEMOS	1º SGT QPBM	80977/1	02/03/2024 a 01/03/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA	SD QPBM	1273256/2	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ST QPBM	941764/1	03/09/2024 a 02/09/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
ANTONIO SOARES DA SILVA	2º TEN QOBMA	516597/1	11/07/2024 a 10/07/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
ANTUÉRIO MARTINS LUSTOSA	3º SGT QPBM	1273310/2	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
BENER MONTEIRO DE SOUSA	SD QPBM	11763370/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
BRUNO BANDEIRA BARROS	SD QPBM	11955570/1	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
BRUNO VINICIUS MUTZENBERG	2º TEN QOBM	11764082/1	04/02/2024 a 03/02/2025	02/05/2025 a 31/05/2025
CARLOS MAGNO ARAUJO E SILVA	SD QPBM	11765909/1	02/02/2024 a 01/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
CLEBER PEREIRA DA SILVA	2º TEN QOBMA	1038079/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
DANIEL VICTOR ALVES DA SILVA	SD QPBM	11765755/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
DÉBORA NERES CAVALCANTE DE VASCONCELOS	CB QPBM	1272993/2	14/12/2023 a 13/12/2024	26/05/2025 a 24/06/2025
DJALMA GAMA LIMA	2º TEN QOBMA	954771/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
DJAMILSON ALVES DA COSTA	2º TEN QOBMA	1058533/1	20/04/2024 a 19/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO	3º SGT QPBM	11214198/1	15/09/2023 a 14/09/2024	02/05/2025 a 31/05/2025
EDUARDO MARTINS SANTANA	ST QPBM	93662/1	02/03/2023 a 01/03/2024	03/06/2025 a 02/07/2025
EIVALDO NUNES DOS SANTOS	2º TEN QOBMA	916368/1	20/04/2023 a 19/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
EUCLIDES ALVES MONTEIRO	TC QOBME	749464/2	03/04/2024 a 02/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
FRANCIELMA CARVALHO DO NASCIMENTO	ST QPBM	90247/1	03/09/2023 a 02/09/2024	09/06/2025 a 08/07/2025
FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	SD QPBM	11181168/3	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS	3º SGT QPBM	11214406/1	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
GHABRYEL COELHO NERES	SD QPBM	11957786/1	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
GEORGE WILLIAMS DE SOUSA JACÓ	SD QPBM	11766026/1	02/02/2024 a 01/02/2025	09/05/2025 a 07/06/2025
GILDASIO GOMES DA SILVA	ST QPBM	921273/1	03/09/2024 a 02/09/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
GILVANDRO CAMILO NOGUEIRA DA SILVA	SD QPBM	11955821/1	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
GISELY AMARANTE LOPES	1º TEN QOBMA	146344/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
HORISVALDO FREITAS FERREIRA	ST QPBM	62033/2	20/12/2024 a 19/12/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
IDEAN COSTA DE SOUZA	ST QPBM	893861/1	03/09/2024 a 02/09/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
JOÃO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR	2º TEN QOBM	11761202/1	04/02/2024 a 03/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
JOÃO GABRIEL BARBOSA COSTA	SD QPBM	11765461/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
JOSANE BARBOSA COSTA	2º TEN QOBMA	48917/1	20/04/2024 a 19/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA	2º TEN QOBMA	1001639/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS	1º TEN QOBMA	1039563/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO	3º SGT QPBM	1279238/2	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
LEANDRO ALENCAR LIMA	3º SGT QPBM	11214074/1	15/09/2024 a 14/09/2025	03/05/2025 a 01/06/2025
LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES	1º SGT QPBM	113685/1	02/03/2024 a 01/03/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
LEONARDO GOMES COELHO LAGARES	TC QOBME	813725/3	15/08/2024 a 14/08/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
LEONARDO SOUZA DE FIGUEREDO	SD QPBM	11762764/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
LUCAS MARCON GOMES	1º SGT QPBM	123307/1	02/03/2024 a 01/03/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	3º SGT QPBM	11238500/1	15/09/2023 a 14/09/2024	01/05/2025 a 30/05/2025
LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	SD QPBM	11716134/1	10/05/2024 a 09/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
LUIS OTÁVIO GONÇALVES MONTEIRO	SD QPBM	11765089/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	ST QPBM	66786/1	20/04/2024 a 19/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
MARCELO HENRIQUE DE CASTRO	3º SGT QPBM	11214104/1	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	TC QOBM	953377/2	01/08/2024 a 31/07/2025	02/06/2025 a 01/07/2025

MARCIMAR MIRANDA CASTRO	CB QPBM	11557800/1	14/12/2023 a 13/12/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS	3º SGT QPBM	11151447/2	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
MARCOS VINÍCIUS SOUSA DA SILVA	SD QPBM	11764848/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
MARIANA DE ARAÚJO LAGE	2º TEN QOBM	11761075/1	11/01/2023 a 10/01/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
MARLEY HUGO NUNES PEREIRA	3º SGT QPBM	11213990/1	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	1º TEN QOBM/A	987600/1	01/02/2024 a 31/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
OSIRES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	SD QPBM	11954922/1	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	ST QPBM	822817/1	20/04/2024 a 19/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	2º TEN QOBM/A	60930/1	20/04/2024 a 19/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
RAFAEL HIGOR MARTINS CORREIA	SD QPBM	11956623/1	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
RAFAEL SOARES CUNHA	3º SGT QPBM	11214236/1	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA	1º TEN QOBM/A	970405/1	01/02/2024 a 31/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
RANGEL NEPOMUCENO LIMA	CB QPBM	11557818/1	14/12/2023 a 13/12/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
RIAN SOUZA DA COSTA	SD QPBM	11956593/1	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
RODRIGO RICELLE RIBEIRO	2º SGT QPBM	90685/1	02/03/2024 a 01/03/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
SIDCLEY LOPES MOREIRA	2º TEN QOBM/A	912119/1	20/04/2024 a 19/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
SILDOMAR ALVES CORDEIRO GOMES	ST QPBM	1014633/1	03/09/2024 a 02/09/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	SD QPBM	11762152/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
THIAGO BARROS SANTIAGO	3º SGT QPBM	11238542/1	15/09/2023 a 14/09/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
VALDIVINO FERNANDES DE SÁ	1º TEN QOBM/A	851179/1	02/02/2024 a 01/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
VIANEI DE SOUZA SILVA	2º TEN QOBM/A	100642/1	20/04/2024 a 19/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
WANDERSOM OLIVEIRA ALVES	SD QPBM	11957654/1	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
WESLEY MOURA CAVALCANTE DE SOUSA	SD QPBM	11957107/1	06/05/2024 a 05/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 172/2025/DGP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.816-24 OSIRES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - matr. 11954922-1, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025, que estavam previstas para junho de 2025, publicadas no suplemento do BG 1835 de 7 de maio de 2025. Suspende no período de 02 a 16 de junho de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00358.2025/1

Auto de infração: 01.02.00358.2025

Recorrente: Gilvan Francisco Ribeiro

Autuado(a): GILVAN FRANCISCO RIBEIRO 32856920144 CPF/CNPJ: 40.781.309/0001-80

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/05/2025.

DOUGLAS FERDINAND DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª CIBM  
Julgador de 1ª instância

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 22/2025/COGE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 48/2024/COGE, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000050, nos termos que:

Onde se lê:

(...)

b) M. E. Q. A. B., VER CARGH cargo, nº funcional 11825860/3, para apurar os indícios de que estaria procedendo de forma desidiosa no exercício de suas funções, não cumprindo o horário de trabalho legalmente estabelecido, utilizando de cigarro eletrônico na frente dos pais e alunos na porta da unidade escolar, bem como utilizando recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, violando, em tese, os deveres e proibições previsto nos arts. 133, incisos I, II, III, X e 134, incisos XV e XVI e art. 157, incisos XVIII e XIX da Lei 1818/2007;

Leia-se:

(...)

b) M. E. Q. A. B., Assistente III, nº funcional 11825260/3, para apurar os indícios de que estaria procedendo de forma desidiosa no exercício de suas funções, não cumprindo o horário de trabalho legalmente estabelecido, bem como utilizando recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, violando, em tese, os deveres e proibições previsto nos arts. 133, incisos I, II, III, X; 134, incisos XV e XVI e art. 157, incisos XVIII e XIX da Lei 1818/2007 (...).

Art. 2º CONVALIDAR os atos porventura já praticados pela Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024, data da publicação da Portaria nº 48/2024, ora retificada.

Cumpra-se.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1134/2025/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Aprova o Manual de Procedimentos de Almoxarifado no âmbito do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II, IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso VI, alínea "a", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO no módulo de Almoxarifado;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para padronização de controle de almoxarifado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos de Almoxarifado, que deve ser utilizado por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 431/2025/GASEC, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 6.771, de 07 de março de 2025.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1134/2025/GASEC,  
de 21 de maio de 2025

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ALMOXARIFADO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palmas - TO  
2025

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Governo do Estado do Tocantins  
Wanderlei Barbosa Castro  
Governador do Estado do Tocantins

Secretaria de Estado da Administração  
Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da Administração

Leontino Labre Filho  
Secretário Executivo de Estado da Administração

Superintendência de Administração e Finanças  
Cleomar Arruda Silva  
Superintendente de Administração e Finanças

Diretoria de Gestão Patrimonial  
Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva  
Diretora de Gestão Patrimonial

Gerência da Central de Materiais de Almoxarifado  
Denise Sales de Carvalho Tomaz  
Gerente da Central de Materiais de Almoxarifado

Sônia Pereira Guardiola  
Assistente Administrativa

Klésio Rodrigues Brito  
Assistente Administrativo

Liliane Bispo dos Santos Bosco  
Museóloga

Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas  
Pablyne de Farias Santos  
Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas - Respondendo

Jaine Policena de Freitas  
Analista Técnico Administrativo

Revisão Técnica  
Luís Sérgio Simão  
Gestor Público

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Assessor de Normatização da SECAD

Revisão Ortográfica  
José Darc Gomes dos Santos  
Analista de Recursos Humanos

Colaboradores da Controladoria-Geral do Estado  
Elaine Cristina Zanetti Avelino  
Gerente de Orientação e Normas

Kelsene Ramos Alencar  
Economista

**1 APRESENTAÇÃO**

Com este manual, a Secretaria da Administração busca orientar todos os agentes envolvidos na gestão dos almoxarifados, apresentando descrições, conceitos e orientações de procedimentos pertinentes à sua regulamentação e controle.

Neste contexto, apresentamos este instrumento, desenvolvido a partir de pesquisas em diversos manuais da esfera estadual, na intenção de estabelecer rotinas e procedimentos relacionados à temática, além de colaborar na padronização e sistematização de melhores práticas na gestão dos almoxarifados do Poder Executivo Estadual.

O objetivo deste manual consiste em estabelecer critérios e procedimentos para o controle dos bens de consumo, aperfeiçoar os métodos atuais praticados, de forma que se possa corrigir eventuais desvios de fluxo, e alcançar melhores técnicas de gerenciamento de entrada e saída de materiais de uso cotidiano nos órgãos e entidades, favorecendo o atendimento das necessidades das unidades administrativas e, com isso, auxiliar no alcance das metas relacionadas com as atividades essenciais.

Este Manual contempla os princípios constitucionais da administração pública e outros, bem como legislação, normas e regulamentos relacionados ao assunto.

A obrigatoriedade da utilização do módulo de Almoxarifado, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, possibilitará o controle centralizado das atividades de almoxarifado no âmbito do Poder Executivo Estadual, estando estes fluxos elencados no presente orientativo.

**2 CONCEITO****2.1 SISTEMA DE ALMOXARIFADO**

Compreende o conjunto de normas e procedimentos que orientam a estrutura de armazenamento, segurança, controle e registro de entrada e saída de materiais de consumo, bem como os critérios de inventário e avaliação de desempenho da administração dos bens adquiridos.

**2.2 MÓDULO DE ALMOXARIFADO**

É uma ferramenta online do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO para gestão centralizada das atividades de almoxarifado de bens de consumo.

**2.3 ALMOXARIFADO**

É o local destinado à guarda, segurança e preservação dos materiais de consumo adquiridos e estocados de acordo com a sua natureza, aguardando a necessidade de uso, a fim de suprir as necessidades operacionais da administração.

**2.4 INVENTÁRIO**

É um instrumento de controle que consiste na contagem física da existência dos bens para posterior confronto com os registros no sistema e com os registros de valores contábeis.

**2.5 GESTOR CENTRAL DE ALMOXARIFADO**

É a Diretoria de Gestão Patrimonial (DIGEP) da Secretaria da Administração, responsável pelo controle e fiscalização das atividades no módulo de Almoarifado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

**2.6 UNIDADE SETORIAL DE ALMOXARIFADO**

É o setor responsável pela gestão dos bens de consumo dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**2.7 REQUISITANTE**

Servidor público responsável por fazer as requisições de bens de consumo para unidade administrativa que está lotado.

**2.8 REQUISICÃO**

Consiste no ato de o usuário requisitante solicitar ao almoarifado bens de consumo pertinentes à execução de suas atividades afins.

**2.9 MATERIAL PERMANENTE**

Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a 02 (dois) anos.

**2.10 MATERIAL DE CONSUMO**

É considerado aquele material que, em razão do seu uso corrente, da definição da Lei Federal nº 4.320/1964, perde normalmente a sua identidade física e/ou tem a sua utilização limitada a 02 (dois) anos. Um material é considerado de consumo caso atenda a um dos critérios a seguir:

**Critério da Durabilidade:** se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) anos;

**Critério da Fragilidade:** se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

**Critério da Perecibilidade:** se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

**Critério da Incorporabilidade:** se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);

**Critério da Transformabilidade:** se foi adquirido para fim de transformação; e

**Critério de Finalidade:** se o material foi adquirido para o consumo imediato ou para distribuição gratuita. Exemplo: casos de distribuição gratuita de livros, cartilhas e outros.

**2.11 CATÁLOGO DE MATERIAIS**

Relação ou lista metódica que inclui a descrição, codificação, tipo, grupo e classe dos materiais adquiridos.

**2.12 ARMAZENAMENTO**

É a execução de um conjunto de métodos e técnicas de guarda, localização, segurança e preservação, a fim de atender às necessidades operacionais do órgão ou entidade.

**2.13 ENTRADA DE MATERIAIS**

Consiste no registro detalhado de chegada dos materiais no estoque.

**2.14 SAÍDA DE MATERIAIS**

Consiste no registro detalhado da saída dos materiais do estoque.

**2.15 BAIXA**

É o ato administrativo-contábil que resulta na retirada definitiva do material do almoarifado, ocorre por perdas involuntárias, desuso, inservíveis e outros.

**3 ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS****3.1 ESTRUTURA**

A estrutura da Gestão de Almoarifado do Estado do Tocantins é composta pelo Gestor Central de Almoarifado e pelos Órgãos da administração direta e indireta com suas unidades setoriais de almoarifado e suas regionais, quando houverem.

- Gestor Central de Almoarifado

SECAD  
DIGEP

GEPRE  
GECEM

- Unidade Setorial de Almoarifado

Administração Direta

Administração Indireta

**3.2 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES****3.2.1 ÓRGÃO CENTRAL DE ALMOXARIFADO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Compete à Secretaria da Administração - SECAD, como Gestor Central, por meio da Diretoria de Gestão Patrimonial, a normatização, o controle técnico e a fiscalização das atividades do módulo almoarifado do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

**3.2.2 ÓRGÃO E UNIDADE SETORIAL DE ALMOXARIFADO**

Incumbe à Unidade Setorial de Almoarifado dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio do Gestor Setorial de Almoarifado, o controle físico, a supervisão e a operacionalização das atividades do sistema de almoarifado, referentes às suas respectivas unidades administrativas e regionais de almoarifado.

Cabe ao Ordenador de Despesa delegar atividade e responsabilidade do sistema de almoarifado aos gestores regionais. Estes manterão arquivo atualizado das informações e documentos, com vistas a atender programas de auditoria e fiscalização.

A gestão setorial de almoarifado deverá obrigatoriamente ser assumida pelo responsável direto da Unidade Administrativa a qual o almoarifado está vinculado, quando não houver cargo específico em tais níveis na área de almoarifado do órgão. Em caso de afastamento ou impedimento legal do Gestor Setorial de Almoarifado, cabe ao seu superior imediato assumir as responsabilidades até seu retorno ou substituição legal.

## 4 CONTROLE DO ALMOXARIFADO

## 4.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR CENTRAL DE ALMOXARIFADO:

- Monitorar, no “Sistema Informatizado de Gestão de Almojarifado”, o processamento dos dados cadastrais de Materiais de Consumo dos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Acompanhar o fechamento mensal e anual dos relatórios gerenciais de Materiais de Consumo no “Sistema Informatizado de Gestão de Almojarifado”;
- Fiscalizar as atividades de rotinas e ações de Almojarifado realizadas pelos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Orientar as Unidades Setoriais de Almojarifado quanto à correta execução das rotinas de controle de Materiais de Consumo e ao cumprimento das normas estabelecidas e legislação pertinente;
- Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

## 4.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR SETORIAL DE ALMOXARIFADO

- promover análises no estoque, em função do consumo médio, evitando, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura de estoque.
- controlar a distribuição racional dos bens requisitados, alterando, se necessário, o limite do quantitativo solicitado conforme estoque;
- comunicar ao setor de compras, em tempo hábil, a providência de novas aquisições pelo órgão ou entidade, com o fim de evitar a descontinuidade no fornecimento de produtos para as unidades administrativas;
- emitir relatórios de requisição por unidade administrativa, de entrada e saída dos bens de consumo;
- manter sob controle, em arquivo próprio, as cópias das Notas Fiscais, das Notas de Empenho - NE, dos Termos de Transferência e de outros documentos afins que foram motivos de entrada e saída dos materiais no almojarifado.
- Realizar no mínimo 01 (uma) contagem cíclica anual dos materiais existentes no estoque; e
- Atender as necessidades das regionais da Unidade Setorial de Almojarifado visando a gestão eficiente dos bens de consumo nas extensões dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no interior do estado, monitorando e mantendo boa comunicação com os gestores regionais (almojarifes) para que seus estoques se mantenham equilibrados.

## 5 GESTÃO DO ALMOXARIFADO

## 5.1 RECEBIMENTO DO MATERIAL

Conforme “Manual de Orientação para Organização e Controle de Almojarifados”, editado pela Controladoria-Geral do Estado, o recebimento do material no almojarifado compreende cinco fases:

- 1ª Fase: Recebimento de Materiais;
- 2ª Fase: Conferência Quantitativa;
- 3ª Fase: Conferência Qualitativa;
- 4ª Fase: Regularização;
- 5ª Fase: Registro no Sistema.

## 1ª Fase: Recebimento do material

Os materiais são entregues para verificação da sua integridade, quantidade solicitada/faturada, marca, bem como para conferência dos documentos (Nota de Empenho, Nota Fiscal, Termo de Doação e outros). Esse recebimento pode ser provisório ou definitivo:

- o recebimento provisório será realizado por um recebedor indicado (seja ele fiscal, técnico, administrativo ou comissão de fiscalização) que encaminhará os materiais ao almojarifado para o recebimento definitivo, cabendo a cada qual, se for o caso, elaborar relatório circunstanciado, em consonância com suas atribuições, e
- o recebimento definitivo ocorre após a aceitação, que consiste na operação segundo a qual se declara, com base na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos.

Ao realizar o recebimento das aquisições, o órgão ou a entidade deve observar o princípio da segregação das funções. Disso decorre que, aquele agente que realiza o recebimento provisório não poderá realizar, na sequência, o recebimento definitivo da aquisição.

## 2ª Fase: Conferência Quantitativa

É a atividade que confirma a quantidade declarada pelo fornecedor no documento fiscal, confrontando-o com a quantidade constante da solicitação e com os materiais efetivamente entregues.

Para esta finalidade também é utilizada a técnica conhecida como “contagem cega”, pela qual o conferente aponta a quantidade recebida, desconhecendo a quantidade faturada pelo fornecedor, conferindo o recebimento dos materiais versus fatura/solicitação (NE-Nota de Empenho). Havendo distorções, providencia-se recontagem, procedendo-se à análise para possível regularização.

## 3ª Fase: Conferência Qualitativa

Consiste na confrontação das características dos produtos solicitados com as dos materiais efetivamente entregues, inclusive comparando com as possíveis amostras exigidas na licitação, para que se decida pela recusa ou aceitação dos materiais.

## 4ª Fase: Regularização

Caso seja detectada divergência ou constatada avarias ou faltas, imperfeições ou defeitos, o fiscal procede reclamação ao fornecedor, o que pode resultar em parcial ou total recusa ou devolução do material, quando estes não estiverem de acordo com o pedido. Procedida a regularização, conclui-se com o recebimento definitivo do material e a respectiva liquidação da despesa.

## 5ª Fase: Registro no Sistema

O registro de entrada no sistema deverá ser realizado concomitantemente ao recebimento definitivo do material. Após o recebimento definitivo do material, procede-se o registro de entrada no módulo Almojarifado, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, com os dados da documentação de aquisição. Procede-se a identificação dos tipos de entrada de materiais no almojarifado, podendo ser licitados (tipo de modalidade), suprimento de fundos (consumo imediato), doação, doação em pagamento e ajuste.

A entrada de bem material no almojarifado físico/sistema deve ser precedido de conferência da documentação que originou o recebimento.

O bem deve estar acompanhado:

- no caso de compra: da nota de empenho, da nota fiscal e da nota de liquidação;
- no caso de recebimento em doação, permuta ou cessão: pelo termo ou outro documento comprobatório que oriente o registro do bem no controle de material; e
- no caso de bem-produzido internamente: por documento com estimativa do custo de sua produção ou valor de avaliação de mercado.

## 5.2 SAÍDA DO MATERIAL

O sistema registra a saída de material por meio de requisição aprovada, com descrição e quantidade do material solicitado, podendo ser de uso coletivo ou individual.

1º O material é solicitado pelas unidades administrativas, por meio do sistema - módulo Almoxarifado, por um usuário no perfil de requisitante cujo acesso é permitido por meio de login e senha.

2º Cada solicitação gera uma requisição de material que fica aguardando a verificação da disponibilidade do material, assim como da quantidade solicitada no estoque, para ser aprovada.

3º O servidor responsável no almoxarifado fará a separação dos itens solicitados por requisição e, após a entrega ao requisitante, procederá com a baixa em estoque no sistema.

O servidor responsável no almoxarifado poderá indeferir o quantitativo do material solicitado ou definir no sistema um quantitativo por solicitação, seja ela para o uso individual ou coletivo.

## 5.3 TRANSFERÊNCIAS

Os bens materiais em estoque no almoxarifado do órgão ou entidade poderão ser transferidos, caso haja solicitação de outra unidade administrativa/almoxarifado setorial, ou então, de outro órgão ou entidade requerente.

A Transferência é o deslocamento físico de materiais de propriedade do Estado, podendo ocorrer de forma interna ou externa nos seus estoques.

A transferência entre estoques internos é a que ocorre entre as unidades administrativas/almoxarifado setorial do mesmo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, no qual serão movimentados os bens materiais com o deslocamento da armazenagem, alterando o controle do estoque daquele almoxarifado, mas sem afetar o saldo financeiro da conta do almoxarifado.

Transferência entre estoques externos, é a que ocorre entre os órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, no qual serão movimentados os bens materiais com o deslocamento da armazenagem, alterando o controle do estoque daquele almoxarifado e, também, do saldo financeiro da conta do almoxarifado.

## ATENÇÃO

• Nenhum material poderá ser transferido INTERNAMENTE sem o conhecimento e autorização do Gestor Setorial de Almoxarifado, mesmo em caráter emergencial.

• Nenhum material poderá ser transferido EXTERNAMENTE sem o conhecimento e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, mesmo em caráter emergencial.

Materiais em desuso, ou estocado há mais de 01 (um) ano, sem qualquer movimentação - é todo aquele que, em estoque ou em serviço, independente da sua natureza, não tenha mais utilidade para o órgão ou entidade, deve ser colocado à disposição para transferência externa, de acordo com necessidade de outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

Materiais de uso descontinuado - é de responsabilidade do Gestor Setorial de Almoxarifado identificar e solicitar autorização para instrução de processo de baixa, mediante parecer técnico emitido por comissão especial, da qual, em princípio, fará parte o responsável pelo almoxarifado e o contador.

A baixa de materiais - ocorre com o conhecimento e o devido autorizo da autoridade competente, mediante a formalização de processo composto pelo laudo conclusivo e avaliação dos materiais, emitidos por comissão designada.

A baixa de materiais por sinistro - ocorre mediante a formalização de processo, que deverá estar composto pelo resultado apurado pela Comissão de Sindicância e pela avaliação técnica relatada no laudo conclusivo, onde constará a inviabilidade de seu reaproveitamento e recuperação.

O objetivo é que utilizemos os materiais de expediente sem desperdícios e que o ambiente de trabalho se torne mais organizado.

## 5.4 RELATÓRIO

Relatório é um conjunto de informações utilizado para reportar resultados parciais ou totais de uma determinada atividade, como:

• Demonstrativo Mensal de Operações - DMO: é o demonstrativo de movimentação de entrada e saída de bens mensal no setor de almoxarifado. É um relatório gerado pelo sistema na data da movimentação, para que seja possível a realização da prestação de contas mensal por parte dos órgãos ou entidades;

• Inventário de bens: demonstração de quantidade de itens em estoque, possibilitando visualizar os bens por órgão ou entidade, almoxarifado, natureza de despesa, destinação e lote;

• Entrada: demonstra todos os registros de entradas de bens por período de data de entrada/referência;

• Saída: demonstra todos os registros de saídas finalizadas por período de data de saída/referência; e

• Requisições: demonstra todos os registros de requisições finalizados por período de data de finalização.

## 5.5 ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS

A armazenagem dos materiais no almoxarifado obedece a cuidados especiais, que devem ser definidos no sistema de instalação e no layout adotado, proporcionando condições físicas que preservem a qualidade dos materiais, objetivando a ocupação plena do local de armazenamento e a ordenação da arrumação.

A segurança na armazenagem dos materiais são procedimentos promovidos sistematicamente pelos colaboradores do almoxarifado, da segurança e da limpeza, que englobam medidas para prevenir incêndios, furtos, roubos e acidentes pessoais, bem como medidas que assegurem o patrimônio público.

É obrigação de todos, a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Exemplos de medidas que assegurem o patrimônio público:

• proibir o acesso ao local do material armazenado para pessoas não autorizadas;

• as instalações do almoxarifado deverão ser dotadas de porta com trancas e/ou cadeados e em se tratando de áreas descobertas e galpões, de sistema de vigilância;

• as instalações que possuírem áreas de ventilação deverão ser protegidas com telas metálicas de malha fina para impedir a entrada de roedores, aves e outros animais;

• os corredores, escadas, bem como saídas de emergência deverão possuir sinalização de advertência de fácil visualização e leitura;

• as instalações e os equipamentos elétricos deverão ter inspeção e manutenção periódicas;

• a limpeza e arrumação são aspectos importantes na prevenção contra o fogo, pois o lixo e os detritos de combustível são causas frequentes de incêndio;

• as detetizações periódicas têm o objetivo de proteger o almoxarifado contra animais que possam ameaçar a integridade dos materiais e dos colaboradores.

## 6 INVENTÁRIO

O inventário tem por objetivo verificar a eficiência do controle físico do material, além de instruir, se necessário, a tomada de contas anual do ordenador de despesa, de manter atualizados e conciliados os registros no módulo Almoxarifado e o registro contábil no sistema Siafe-TO, o que permitirá a emissão de relatórios atualizados dos materiais.

O inventário será instruído por meio de processo administrativo do órgão ou entidade a que pertence, por Comissão de Inventário com competência para promover o levantamento físico-financeiro. A Comissão será designada por portaria, composta de, no mínimo, 03 (três) membros nomeados no instrumento, sendo 01 (um) presidente, e que não atuem no controle do almoxarifado.

Os servidores envolvidos diretamente no almoxarifado, preferencialmente, não poderão participar da Comissão de Inventário, devendo prestar colaboração aos seus membros, quando necessário.

Após a publicação da portaria que institui a Comissão de Inventário do órgão ou entidade, deverá dar ciência do início dos trabalhos ao Gestor Setorial de Almoxarifado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

### 6.1 ETAPAS DO INVENTÁRIO DE MATERIAIS

O inventário de materiais será constituído de etapas que deverão ser rigorosamente cumpridas:

1ª Etapa: finalidade do inventário;

2ª Etapa: instituir Comissão de Inventário;

3ª Etapa: programação: início e término (almoxarifado fechado);

4ª Etapa: contagem de todos os itens;

5ª Etapa: análise da documentação.

No período em que o almoxarifado estiver sendo inventariado, deverá haver um aviso de proibição da movimentação de materiais no intervalo do procedimento. Concluída a contagem do estoque, o almoxarifado voltará a operar normalmente.

O inventário nas modalidades rotativo, cíclico e específico, por restringir a contagem de determinado grupo de material, não sofrerá bloqueio na movimentação de entrada e saída de materiais que não serão inventariados

O levantamento compreende a coleta de informações vinculadas aos materiais. Este procedimento constitui um importante instrumento para confirmar e validar a existência e integridade física dos materiais, como também verificar a quantidade existente no estoque físico, confrontando-o com a quantidade no controle do sistema administrativo e com os valores registrados no sistema contábil.

Será avaliado também a situação da guarda, segurança e estado de conservação dos materiais estocados, bem como a análise do desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito do almoxarifado.

Tendo a Comissão de Inventário, ao final dos trabalhos, constatado irregularidade ou divergência, entre a quantidade física e os valores registrados nos sistemas administrativos e contábil, ou perdas de qualquer natureza, o Gestor Setorial de Almoxarifado deverá providenciar justificativa ou regularidade do problema apresentado.

#### 6.1.1 DIVERGÊNCIAS QUE EXIGEM APURAÇÃO

Haverá apuração e registro das divergências quando:

• existirem materiais que não constam no relatório do estoque emitido pelo sistema;

• ou não sejam localizados fisicamente.

Diversos fatores podem contribuir para a formação das divergências, os quais destacamos:

- erro no recebimento e expedição de material;
- ausência de controle na movimentação física; e
- erro de cadastro, dentre outros.

Compete à Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções:

1º levantar, quantitativa e qualitativamente, todos os materiais em estoque, observando discrepâncias quanto a:

- material sem identificação;
- material existente sem registro;
- material obsoleto;
- material deteriorado ou danificado;
- material vencido ou próximo do vencimento;
- material com nenhuma ou pouca movimentação; e
- outros casos.

2º realizar a vistoria física dos materiais em estoque no almoxarifado, à vista dos dados cadastrais;

3º propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações, e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos materiais, sempre que preciso;

4º identificar o estado de conservação, discriminando em relatório os materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento;

5º elaborar relatório dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

6º propor a apuração de irregularidades constatadas; e

7º requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo que for necessário ao cumprimento de suas tarefas.

O inventário físico do material de consumo em estoque no almoxarifado deve ser realizado conforme as seguintes modalidades:

• Inventário Inicial: realizado quando da criação de um setor para a identificação e registro dos bens que ficarão sob sua responsabilidade;

• Inventário de Transferência de Responsabilidade: será emitido sempre que ocorrer mudança no gestor do almoxarifado ou do ordenador de despesas;

• Inventário Anual: destinado a verificar a quantidade e o valor de todos os itens de estoque de uma só vez, realizado no final do exercício financeiro, subsidiando a prestação de contas anual do ordenador de despesas;

• Inventário de Extinção: será emitido em caso de extinção de um órgão ou entidade;

• Inventário Rotativo, Cíclico ou Eventual: poderá ser realizado em qualquer época do ano, apenas em alguns grupos de itens ou item específico serão contados;

• Inventário em Decorrência de Sinistros: realizado em casos de acidentes que acarretem perdas materiais;

Obsolescência consiste na verificação da movimentação e da data de vencimento dos materiais armazenados no almoxarifado.

A análise da obsolescência é essencial para determinar quais medidas devem ser tomadas, quando as seguintes situações forem observadas:

- itens com prazo de validade próximo ao vencimento;
- itens com data de validade vencida; e
- itens sem movimentação nos últimos 12 (doze) meses.

A equipe do almoxarifado deverá criar um processo formal de controle de obsolescência. Para isso, deverá identificar:

- prazo de validade;
- as principais causas de obsolescência; e
- as medidas a serem tomadas para cada caso verificado.

Ao final dos trabalhos, a Comissão de Inventário deverá produzir relatório analítico dos materiais arrolados, devidamente assinado. No relatório deverão constar as seguintes informações:

- descrição do procedimento utilizado no levantamento;
- relação dos materiais inventariados;
- ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, devidamente registradas e detalhadas;
- identificação de materiais com nenhuma ou pouca movimentação ou com prazo de validade a expirar ou expirado;
- identificação de materiais obsoletos;
- discriminação dos materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento, para posterior providência;
- providências adotadas para sanar as pendências encontradas e resultados efetivados;
- irregularidades constatadas;
- dificuldades encontradas para a realização do trabalho; e
- outros dados relevantes.

#### 7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 14.133/2021: Licitações e Contratos Administrativos.  
BRASIL. Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018.  
BRASIL. Portaria Conjunta nº 448, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 13 de setembro de 2002. BRASIL. Portaria Conjunta STN/SOF nº 21, de 23 de fevereiro de 2021. Secretaria do Tesouro Nacional.  
BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000,  
BRASIL. Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.  
TOCANTINS, Decreto Estadual nº 6.078, de 02 de abril de 2020, Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e adota outras providências.  
TOCANTINS, Secretaria do Planejamento e Orçamento. Manual Técnico de Orçamento - MTO/2021.  
TOCANTINS, Controladoria-Geral do Estado, Manual de Orientação para Organização e Controle de Almoxarifado - 2012.  
TOCANTINS, Controladoria-Geral do Estado, Manual Técnico de Auditoria - 2015, p 255-265.  
TOCANTINS, Controladoria-Geral do Estado, Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial - 2018.  
TOCANTINS, Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020, Dispõe sobre a prestação de contas anual do Governador do Estado e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado.  
TOCANTINS, Tribunal de Contas do Estado, Regimento Interno.  
TOCANTINS, Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa nº 7,

de 22 de setembro de 2004, Dispõe sobre a composição da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Estadual.

RONDÔNIA, Tribunal de Contas do Estado, Resolução nº 71/TCE-RO-2010, Manual de Administração de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado, Manual de Almoxarifado.

BAHIA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Manual do Almoxarifado - 2016.

PERNAMBUCO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Manual de procedimentos de patrimônio e almoxarifado - 2015.

#### PORTARIA Nº 1186/2025/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003302-87.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SHINAYDER NERES DO VALE, Número Funcional 11609125/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.851-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1187/2025/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002749-40.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) THAIS PEREIRA MENESES FONTOURA, Número Funcional 11236159/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.551-94, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2023	1/2/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1996/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/006681  
INTERESSADO(A): ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 758118/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2007/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020840  
INTERESSADO(A): KALLENE DIONIZIO DO BOMFIM  
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Dionizio Melquides  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 35017/5  
CARGO: Técnico Regional de Educação  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Integ Ns Sra de Fátima  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente KALLENE DIONIZIO DO BOMFIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/04/2025 a 14/04/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2158/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017074  
INTERESSADO(A): KARINE MOREIRA MELO SOUZA  
NOME DO DEPENDENTE: Davi Moreira Melo Souza  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1150626/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio  
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KARINE MOREIRA MELO SOUZA, por meio do Despacho nº 2116, de 07 de junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/05/2025 a 02/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2159/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012980  
INTERESSADO(A): ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Gonçalves Sabino Macedo Bedas  
GRAU DE PARENTESCO: Neta (tutelada)  
NÚMERO FUNCIONAL: 625751/4  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Salvador Caetano  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES, por meio do Despacho nº 1821, de 03 de maio de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/03/2025 a 22/03/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2160/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012976  
INTERESSADO(A): CICERO MARREIRO DE SOUSA NETO  
NÚMERO FUNCIONAL: 11925647-1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012.ESEUM - Escola Estadual Eurico Mota  
MUNICÍPIO: XAMBIOÁ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 29/04/2025, ao(à) requerente CICERO MARREIRO DE SOUSA NETO o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão é portador(a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2161/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017268  
INTERESSADO(A): EDILENE SOARES RODRIGUES  
NÚMERO FUNCIONAL: 982031-7  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012.ETIPRA - Escola de Tempo Integral Prof Rita Andrade Santos  
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 29/04/2025, ao(à) requerente EDILENE SOARES RODRIGUES o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão é portador(a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2162/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013073  
INTERESSADO(A): JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR  
NÚMERO FUNCIONAL: 891049/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 4313/2024, de 31 de outubro de 2024 tendo em vista que a solicitação não vem acompanhada de parecer médico de especialista, orienta-se a realização de revisão diagnóstica.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2231/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0001340-39.2025.8.27.2729  
INTERESSADO(A): JOSÉ PEREIRA SILVA  
ASSUNTO: Deferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 935636/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro  
MUNICÍPIO: Rio dos Bois

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, por meio do Parecer nº 467, de 21 de maio de 2025, DEFERE o REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 22 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2379/2025/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica-Coordenadora Pedagógica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, na Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com lotação no município de Peixe nomeada por meio do Ato nº 1.189 - NM, de 22/04/2025, publicado no Diário Oficial do nº 6.801, de 22/04/2025.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 23/05/2024 a 21/06/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL Nº 01/035-2025

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, tornam público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência nº 002324-13.2023.8.27.2706, que tramita perante o Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, o Anexo II, do Edital nº 01/034-2023, de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.460, de 30 de novembro de 2023, para fins de realizar a inclusão da candidata DIANA RAQUEL SARAIVA DA SILVA, inscrição 439040174, para constar no rol de candidatos DEFERIDOS na condição de Pessoa com Deficiência - PcD, em conformidade com a tabela abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE DA VAGA	CIDADE DA PROVA
Diana Raquel Saraiva Da Silva	439040174	Professor da Educação Básica - Professor Regente - Geografia	Aragualina	Aragualina/TO

Em 28 de maio de 2025.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

### EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ENEIDA MARINALVA BARROS CARVALHO	931369/3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012057	2025/23009/089131
2	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	1095170/6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011914	2025/23009/089139
3	JOSE DE ARIMATEIA MATOS DE OLIVEIRA	884276/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011158	2025/23009/089231
4	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	899000/2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/23000/002183	2025/23009/089246
5	LEAN KLEBISSON SOARES LOPES	859622/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005345	2025/23009/089230
6	LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA	725678/5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012426	2025/23009/089130
7	MARIA DA PENHA DA SILVA	923452/4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/010974	2025/23009/089126
8	MARIA DAS DORES DO BONFIM E SOUSA	495648/1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/012527	2025/23009/089141
9	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA RÉGO	620923/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011918	2025/23009/089236
10	MARIA DE FATIMA PAULA E SILVA	1197436/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011921	2025/23009/089121
11	MICHELL MELO RAMOS	1226916/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011406	2025/23009/089134
12	MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	962652/8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012059	2025/23009/089133
13	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	467045/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005301	2025/23009/089233
14	RITA DE CASSIA VIANA GOMES DOS SANTOS	716331/3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012171	2025/23009/089241
15	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	299252/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/017079	2025/23009/089124
16	SIMONIA SANTOS DE MIRANDA	852550/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005260	2025/23009/089137
17	VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA	896205/3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/017081	2025/23009/089232
18	RAQUEL JESUS MACHADO	572618-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012311	2025/23009/085138
19	ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEIÇÃO	647552-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011270	2025/23009/085142
20	AUCÉLIO MACARIO DE CARVALHO	797707-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/011376	2025/23009/086540
21	ROSILENE ANTONIO FERNANDES	853887-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/010803	2025/23009/086542
22	WASHINGTON GONCALVES DE FRANÇA	1097911-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012167	2025/23009/086544
23	ELAINE SALES DOS SANTOS GERMANO	53937-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012170	2025/23009/086547
24	LUIZA MOURA RODRIGUES	735362-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005255	2025/23009/086550
25	DOMINGAS JOSE URCINO OLIVEIRA	509325-5	PEDAGOGO	2025/27000/011167	2025/23009/089248
26	DENISE ALVES FERREIRA	123915-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006584	2025/23009/089087
27	DUBIA ROSANA FELIX DA SILVA	443338-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005244	2025/23009/089092
28	MARILI DOS SANTOS OLIVEIRA	513857-2	ENFERMEIRO	2025/30550/001513	2025/23009/089084

29	MARIA ROSILDA RESPLANDES ROCHA	529282-4	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/012513	2025/23009/089096
30	ANA MARCIA RIBEIRO DE MIRANDA MACEDO	985408-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005355	2025/23009/089102
31	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	925072-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012507	2025/23009/089104
32	JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANCA BELEM	751197-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/010805	2025/23009/089105
33	IRENY DE ANDRADE GONÇALVES	912820/5	Professor Normalista	2025/27000/011172	2025/23009/089226
34	JUATAN BEZERRA CRUZ	597433/2	Professor Normalista	2025/27000/006083	2025/23009/089222
35	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	597123/1	Professor da Educação Básica	2025/27000/011272	2025/23009/089218
36	ADELMAN RIBEIRO DE CASTRO	383950/4	Professor da Educação Básica	2025/27000/012479	2025/23009/089215
37	MARIA INEZ DA SILVA	488383/2	Professor da Educação Básica	2025/27000/012308	2025/23009/089214
38	DUCIANE FERREIRA XAVIER	1116223/1	Professor da Educação Básica	2025/27000/017152	2025/23009/089212
39	EDNA DE JESUS SOARES	1081489/2	Professor da Educação Básica	2025/27000/007651	2025/23009/089211ss
40	SUELY AQUINO BONFIM	970600-3	Professor da Educação Básica	2025/27000/011374	2025/23009/089209
41	SONIA APARECIDA GUIMARAES LIMA	1189158/1	Professor da Educação Básica	2025/27000/011308	2025/23009/089118
42	NOEME FARIAS DA SILVA	279824/2	Professor da Educação Básica	2025/27000/005350	2025/23009/089117
43	ELIANA MOTA BARBOSA	1224131-1	Professor da Educação Básica	2025/27000/012062	2025/23009/089114
44	SUELANY CABOCCO DE ALENCAR	1033999-7	Professor da Educação Básica	2025/27000/005299	2025/23009/089113
45	MARIA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS	824917-6	Professor da Educação Básica	2025/27000/006679	2025/23009/089108
46	VALDIRENE PAES DE SOUSA	711503/3	Auxiliar Administrativo	2025/27000/017080	2025/23009/089106
47	CLAUDIA ROCHA GALDINO DINIZ	312116-1	Professor Normalista	2025/27000/017083	2025/23009/089109

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

### JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

### EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11960922/1	SIMONE LOPES DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	15/04/2025 a 11/10/2025

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	12000710/1	THAILA DE OLIVEIRA LIMA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 19/05/2025

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1279408/1	DIVINA PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	19/04/2025 a 15/10/2025

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	88691/1	DAIANY ALVES ARAUJO MOREIRA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025
2	11672595/3	ERICA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	22/03/2025 a 17/09/2025

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11889870/1	GIOVANA MARTINS DE MIRANDA	Supervisor de Análise e Controle	Licença Maternidade - INSS	02/04/2025 a 28/09/2025
2	11181940/1	LEO ANDRADE POVOA	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2025 a 27/04/2025

**ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11891572/1	NYWARA ADLLA NOGUEIRA DINIZ	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	10/04/2025 a 06/10/2025
2	341300/2	RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2025 a 08/05/2025
3	1101188/5	RORAIMA ARAUJO RODRIGUES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 01/05/2025

**ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	653618/3	ALDA RABELO PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 10/05/2025
2	11156120/1	GEIKLA LEONCIA GODINHO GONCALVES	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
3	968769/2	GERALDINO DIAS CAVALCANTE	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 12/06/2025
4	1177303/3	JULIO CESAR BARRETO MOREIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
5	33288/9	KELLEN CRISTINA MACHADO LEMOS	Extensionista Rural	Licença Maternidade	16/03/2025 a 11/09/2025

**ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	244550/3	HERBERT BENTO SOBREIRA	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 27/05/2025
2	234269/4	JOSE ALBERTO DE ARAUJO SANTIAGO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 06/05/2025

**ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	443958/1	LUIS MARIO RANZI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 27/05/2025
2	230616/1	RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR	Engenheiro Florestal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/07/2025

**ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11811226/2	CAMILA CAVALCANTE COSTA FILGUEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025
2	1163487/5	JOANA DARCI VAZ DA SILVA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025

**ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180650/1	BRUNO CAMARGO PIRES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 17/08/2025
2	11627654/2	GEISAKRYS MORAIS DE ANDRADE	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025
3	1206230/5	SHARA SOARES CAMARCO	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença Maternidade - INSS	16/04/2025 a 12/10/2025

**ÓRGÃO: Secretaria da Administração**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11903090/1	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	Assistente IV	Aguardando Auxílio Doença - INSS	01/04/2025 a 12/04/2025
2	11457430/1	FILIFE RIBEIRO SEVERO	Contador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/04/2025 a 28/05/2025
3	1265652/10	JESSICA LUSTOSA DE ARAUJO CUNHA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2025 a 25/04/2025
4	11793481/2	RAYLANE LIMA LAURIANO GUIMARAES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	25/04/2025 a 21/10/2025
5	945472/3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 21/06/2025
6	11124920/1	VANIELLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 04/06/2025

**ÓRGÃO: Secretaria da Educação**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	119055/1	ADAO GLECIO DE SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2025 a 06/03/2025
2	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 29/05/2025
3	1138251/1	ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
4	1138251/2	ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025

5	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 08/05/2025
6	11928409/1	AMANDA DE SOUSA CARVALHO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	06/03/2025 a 01/09/2025
7	969883/5	ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/04/2025 a 17/05/2025
8	1235460/1	ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2025 a 24/05/2025
9	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
10	11961422/1	ANA LUCIA PINTO DA SILVA LINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 23/05/2025
11	11911719/1	ANA LUIZA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 24/05/2025
12	11920831/1	ANA MARIA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
13	11956747/1	ANDERSON SOARES BARRETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 19/05/2025
14	11917938/1	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 23/05/2025
15	11946008/1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2025 a 13/04/2025
16	11946008/1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/04/2025 a 10/10/2025
17	11566540/3	ANGELA NEPRERE DE BRITO XERENTE	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	26/03/2025 a 21/09/2025
18	1212737/1	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2025 a 02/06/2025
19	11743140/3	ANTONIA ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 05/05/2025
20	11959924/1	ANTONIA COSTA FERREIRA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	20/03/2025 a 15/09/2025
21	11761687/3	ANTONIO CARLOS MOREIRA PINTO	Motorista de Representação	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 19/05/2025
22	516482/3	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 18/07/2025
23	915110/3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2025 a 01/07/2025
24	11948051/1	BRUNA THAYS BEZERRA LIMA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 21/04/2025
25	11947381/1	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 22/05/2025
26	11915498/1	CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
27	11158298/10	CAMILA REIS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 22/05/2025
28	773650/1	CARLA RANGEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 10/05/2025
29	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
30	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2025 a 10/06/2025
31	660775/2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 12/06/2025
32	817275/4	CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/04/2025 a 25/04/2025
33	763497/5	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 13/05/2025
34	925930/3	CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 10/05/2025
35	782194/2	CLEIDE MARIA LINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025
36	461641/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2025 a 16/05/2025
37	545792/3	CLEUDEMAR ABREU LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 07/05/2025
38	1013637/2	CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2025 a 02/06/2025
39	11910623/1	DALCIA DOS SANTOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/04/2025 a 28/04/2025
40	5912731/1	DAMIAO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 25/04/2025
41	880593/9	DANIEL SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 06/06/2025
42	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2025 a 13/05/2025
43	11920297/1	DENIZE LIMA DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 09/05/2025
44	11516712/2		Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/03/2025 a 24/09/2025
45	933639/2	DIANA SILVA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 14/05/2025
46	789930/3	DIARAMY MILHOMEM FONSECA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 15/05/2025
47	892650/2	DILZA OLIVEIRA DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 08/05/2025
48	1083929/9	DINOMAGNO ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/03/2025 a 26/05/2025
49	636359/2	EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 14/05/2025
50	722446/1	EDVAN DO PRADO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 06/05/2025
51	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2025 a 14/05/2025
52	1100580/3	ELIANE GONCALVES MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/04/2025 a 20/10/2025
53	11941812/1	ELIANE KRITDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	27/03/2025 a 22/09/2025

54	669778/2	ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 14/06/2025
55	939654/3	ELYEDA FERNANDES BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 13/04/2025
56	939654/4	ELYEDA FERNANDES BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 13/04/2025
57	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 15/05/2025
58	770283/5	EMANUEL DA ROCHA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 12/06/2025
59	1070444/10	ENIO GRAZIANNI GONCALVES SIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 23/06/2025
60	812873/8	ERNA KAISER CELLA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025
61	516548/17	EU DA DARC DOS SANTOS LIMA ABRÉU	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 07/05/2025
62	1195417/2	EURIDES RIBEIRO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2025 a 04/04/2025
63	906752/3	EVANEUZA DIAS RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 19/06/2025
64	1042602/1	EVANI PINTO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2025 a 25/07/2025
65	152046/12	FABIA DE FATIMA AMANCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2025 a 06/06/2025
66	1122460/1	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 30/05/2025
67	11915200/1	FABIANE MOTA DA SILVA NEVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/04/2025 a 28/04/2025
68	996480/2	FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 28/06/2025
69	11927518/1	FABIO DA SILVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 12/05/2025
70	11909790/1	FABIO FRANCISCO CASTRO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 08/05/2025
71	866961/3	FLAVIA DA COSTA RODRIGUES REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 13/05/2025
72	11955392/2	FLAVIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
73	533005/1	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 11/05/2025
74	11910062/1	GABRIELA MAGALHAES SABINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 24/05/2025
75	1194909/1	GARDENIA VALERIA FERREIRA BASILIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 09/05/2025
76	598681/1	GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
77	1028073/14	GILDA SILVA SANTOS DAMACENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025
78	11697490/4	GILNARIA RIBEIRO DE SOUZA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	11/04/2025 a 07/10/2025
79	89750/5	GILTON CARDOZO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/04/2025 a 26/04/2025
80	11506180/4	GILVANA FARIAS DE ARAUJO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2025 a 09/04/2025
81	11917610/1	GLEUBI EVELY GOMES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/06/2025
82	79185/3	HEIDI LUCIANA ALENCAR ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 07/05/2025
83	263816/2	HELENA DE FREITAS SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2025 a 28/05/2025
84	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2025 a 27/04/2025
85	868994/2	ILZINETE ALVES DE LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 25/05/2025
86	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 30/04/2025
87	541786/1	IVANILDE PEREIRA LIMA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 02/05/2025
88	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/04/2025 a 05/07/2025
89	587403/3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2025 a 21/05/2025
90	459255/5	JAKSON SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2025 a 26/05/2025
91	986619/4	JANUSIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 13/05/2025
92	11757523/3	JAQUELINE ALVES GONCALVES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	09/04/2025 a 05/10/2025
93	11752262/3	JAYANE NIGELI FRANCISCO DA CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 08/05/2025
94	927100/1	JAYDNEI ALVES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 01/06/2025
95	11617411/2	JEICIANE SOARES DA SILVA BISPO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/04/2025 a 20/10/2025
96	11919825/1	JENNIFY KETTELIN PAZ GUSMAO CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 14/05/2025
97	1154710/10	JERLINE PAULA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 08/05/2025
98	11812494/3	JESSICA MELO FRANCA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	26/03/2025 a 21/09/2025
99	11913681/1	JOANDERSON SOUSA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 13/05/2025
100	559201/1	JOAO CARLOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 16/05/2025
101	390840/3	JOEL MARIANO DE SOUZA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 29/05/2025
102	11960353/1	JONERICE SILVA PEREIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	25/03/2025 a 20/09/2025
103	11915099/1	JORDANA GUIMARAES MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2025 a 28/03/2025
104	155310/7	JORGE LUIS DE PAIVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2025 a 23/05/2025
105	638484/2	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 04/07/2025
106	11126361/6	JOSE DE MOURA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 28/04/2025
107	322456/1	JOSE DOMINGOS LOBO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 29/05/2025
108	249054/11	JOSE WILLIAMS DE SOUZA FEITOSA	Professor de Cursos Profissionalizantes	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2025 a 02/05/2025
109	11853158/2	JOSIANE ALVES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	31/03/2025 a 26/09/2025
110	11839662/2	JUCILENE CARDOSO DIAS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	23/03/2025 a 18/09/2025
111	894324/3	JULIA MACHADO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 25/04/2025
112	691413/1	JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/05/2025 a 03/06/2025
113	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 31/05/2025
114	11877642/2	KAMILLA CHRISTINA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/04/2025 a 27/09/2025
115	11950714/1	KARINA RIBEIRO FRANCISCO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	03/04/2025 a 29/09/2025
116	11924810/1	KARLA LOPES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
117	1123297/1	KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 27/05/2025
118	1123297/2	KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 27/05/2025
119	11917733/1	KELLY ANE VIEIRA ALVES CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 13/05/2025
120	1203355/1	KILENE BONFIM DE JESUS DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 01/05/2025
121	11950960/1	KIMBERLY MARJORIE DOS SANTOS CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/04/2025 a 10/10/2025
122	11672846/6	LAURA MARTINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/03/2025 a 12/09/2025
123	1063952/3	LAURENICE RODRIGUES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
124	11701536/5	LEILIONE TAVARES DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 07/05/2025
125	1030094/2	LEOMAR ALVES DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 25/05/2025
126	996078/3	LIDIHANE HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/04/2025 a 06/05/2025
127	791894/1	LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 18/05/2025
128	971811/4	LILIAN FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 14/05/2025
129	11961864/1	LORENA CRUZ RIBEIRO LACERDA	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/03/2025 a 31/03/2025
130	391272/5	LUCAS CASTELLACE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 12/06/2025
131	853516/1	LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/04/2025 a 17/05/2025
132	112024/2	LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 14/05/2025
133	11239735/6	LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 23/05/2025
134	863832/4	LUCIANE MACIEL ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 03/05/2025
135	11853638/2	LUCIMARA PEREIRA RIBEIRO	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2025 a 13/04/2025
136	684925/3	LUCIOLA DE SOUSA LIMA DO VALE FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
137	11559977/5	LUIZ DO CARMO DE SANTANA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 13/05/2025
138	1214691/1	LUSINALVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 20/05/2025
139	1100521/4	LUTIELY AMORIM BARBOSA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2025 a 22/05/2025
140	1045636/3	LUZIBETE DE SALES CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	09/04/2025 a 23/05/2025
141	438379/2	MACIEL PEREIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 09/06/2025
142	494218/1	MADALENA LUZIA DA CUNHA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
143	494218/2	MADALENA LUZIA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
144	915546/3	MAGUINOLIA BUENO MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2025 a 17/05/2025
145	915546/4	MAGUINOLIA BUENO MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2025 a 17/05/2025
146	11946679/1	MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2025 a 21/05/2025
147	11943840/1	MAIZA NEPREDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	31/03/2025 a 26/09/2025
148	843020/4	MANOEL MIGUEL RIBEIRO GLORIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 13/05/2025
149	1208110/2	MARAVILHA MOREIRA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
150	11215224/3	MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 27/05/2025

151	11566655/7	MARCIANE RODRIGUES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 13/05/2025
152	565237/12	MARCY GOMES BARBOSA LUIZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025
153	776431/9	MARIA CLEONES ALVES SILVA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2025 a 22/05/2025
154	392975/4	MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
155	473940/4	MARIA DAS MERCEZ SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 18/05/2025
156	1199013/2	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2025 a 30/03/2025
157	1199013/1	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2025 a 30/03/2025
158	873000/4	MARIA DO DISTERRO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 11/05/2025
159	677738/2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2025 a 06/05/2025
160	319317/7	MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
161	11954752/1	MARIA FERNANDA MARTINS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	08/04/2025 a 04/10/2025
162	793805/2	MARIA JACILENE NOLETO SALES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2025 a 21/06/2025
163	778294/1	MARIA JOSE DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
164	11657499/4	MARIA RAIMUNDA DA SILVA PINTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 07/05/2025
165	11513918/5	MARILIA SOARES DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2025 a 08/04/2025
166	267676/1	MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 06/05/2025
167	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2025 a 13/05/2025
168	11944684/1	MARLLA MIRANDA SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	25/03/2025 a 20/09/2025
169	11789719/3	MARVIA CARINA BORGES DOS ANJOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	06/04/2025 a 02/10/2025
170	697282/4	MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/03/2025 a 21/06/2025
171	884963/4	MAURECI BATISTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 19/05/2025
172	11889560/2	MAYANE XAVIER CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	14/03/2025 a 09/09/2025
173	11923709/1	MEIRIANA LIMA MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2025 a 01/06/2025
174	11844078/3	MELISSA AMANDA FEITOZA SILVA ALVES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	01/04/2025 a 27/09/2025
175	11656310/4	MELQUIADES ROSA RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 09/05/2025
176	1172840/2	MICHELE SAYURI TAKAHASHI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 11/05/2025
177	826203/2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 18/05/2025
178	1215302/1	MILTON DA SILVA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 20/06/2025
179	11930322/1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2025 a 31/03/2025
180	11930322/1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 29/06/2025
181	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 30/05/2025
182	318519/1	NADJA MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2025 a 21/05/2025
183	1247298/1	NAIRZETE BELTRAO DE OLIVEIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 17/10/2025
184	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 03/06/2025
185	1053922/15	NATALICIA CARDOSO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
186	11918527/1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025
187	626561/1	NEUMA MARIA ARAUJO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2025 a 07/06/2025
188	1092650/2	NORMEIDE ROMAO DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 30/01/2025
189	712684/1	NUBIA MARIA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025
190	976122/10	ORACIO DA SILVA NEGREIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2025 a 07/07/2025
191	11244275/9	OTACILIO COSTA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 30/06/2025
192	860170/1	PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 30/05/2025
193	11910208/1	PAULO HERNANE AGUIAR DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2025 a 14/05/2025
194	910354/3	PAULO SERGIO BATISTA GLORIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 15/07/2025
195	1179926/1	PEDRO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 25/05/2025
196	1121413/1	POLIANA ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2025 a 03/05/2025
197	758349/3	RACHEL FERREIRA DE REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
198	11626437/5	RAFAEL MACHADO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
199	507195/2	RAIMUNDA ELEIDE CORREIA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 28/04/2025

200	11572477/6	RAPHAEL MENDES ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 25/04/2025
201	11670207/5	REGIANE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 27/05/2025
202	589503/4	RENATA CORREA MONTEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 07/06/2025
203	278819/11	RENATO AYRES DA SILVA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 07/05/2025
204	970478/5	RIVANA DA SILVA ROCHA DUARTE	Pedagogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/04/2025 a 16/04/2025
205	1212958/1	ROBSON DOS SANTOS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 12/04/2025
206	737188/6	ROSALINA SIBAKADI MARINHO KERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 09/06/2025
207	1138944/9	ROSANA DA SILVA CASTRO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/04/2025 a 28/09/2025
208	727160/15	ROSINETE MARINHO LIMA DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 08/05/2025
209	122534/5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025
210	11872667/1	SARAH LISIA SOARES DA SILVA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	17/03/2025 a 12/09/2025
211	856529/3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 26/07/2025
212	786138/3	SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 26/05/2025
213	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2025 a 26/05/2025
214	1116711/1	SOLANGE GONCALVES DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 25/05/2025
215	1189158/1	SONIA APARECIDA GUIMARAES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 04/06/2025
216	11910909/1	SUE HELEN ERICA SUAREZ FACA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2025 a 18/04/2025
217	910093/20	SUELI DE SOUSA ASSIS	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/04/2025 a 20/06/2025
218	1233807/1	SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2025 a 16/06/2025
219	11746149/4	SUYANE RODRIGUES DA COSTA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	20/03/2025 a 15/09/2025
220	1148826/1	SUZYANETE DUARTE DE MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 22/05/2025
221	374432/2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 10/06/2025
222	11908963/2	TAYANE PEREIRA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 30/04/2025
223	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
224	78338/4	THAMARA ANATASHA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 05/05/2025
225	1157453/11	THAYNE CHRYSITINE DE AVELAR LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	09/04/2025 a 05/10/2025
226	373191/3	THELMA DE SOUSA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2025 a 28/05/2025
227	675390/4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
228	1199668/1	VALDANIA MARIA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 09/06/2025
229	11948906/1	VALDENICE SOUSA GRACIANO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	11/03/2025 a 06/09/2025
230	697762/2	VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 24/05/2025
231	936197/3	VALTER BEZERRA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 01/09/2025
232	613128/4	VANIA MARTINS DA SILVA MELLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/05/2025
233	11734000/2	VANUSIA DE SOUSA ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 25/04/2025
234	815527/2	VANUSIA RODRIGUES DE AQUINO AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
235	1194720/1	VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 30/05/2025
236	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 11/05/2025
237	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
238	1154389/1	WELITON DE FREITAS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 17/06/2025
239	773211/2	WEUDILA PINTO GOUVEIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 17/05/2025
240	11676469/4	WEVERLANDIA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 06/05/2025
241	798165/1	WILSON BATISTA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 30/05/2025
242	573015/4	WILSON SILVA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 20/03/2025
243	595576/4	WIRAJANE SANTOS COSTA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2025 a 25/05/2025
244	695716/4	ZULEIDE BENICIO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2025 a 17/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1088572/8	ELIZIENE ALVES DE SENA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/04/2025 a 27/09/2025
	599338/3	NELZIRA RUFINO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 15/05/2025

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 19/05/2025
2	11240407/2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 08/05/2025
3	1189654/1	ALAZE ROCHAARAUJO RODRIGUES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 11/05/2025
4	11716363/7	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE JARDIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2025 a 10/05/2025
5	447174/3	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 17/05/2025
6	1123319/1	ALINE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 13/05/2025
7	11715359/5	ALYNE PEREIRA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	27/03/2025 a 22/09/2025
8	107478/3	AMELICE NOGUEIRA ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 22/05/2025
9	1148001/5	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 13/05/2025
10	11217880/3	ANA KAROLYNE SILVA COSTA	Médico	Licença Maternidade - INSS	29/04/2025 a 25/10/2025
11	11645458/6	ANA LUIZA RODRIGUES GUERRA	Médico	Licença Maternidade - INSS	02/05/2025 a 28/10/2025
12	11631120/6	ANA MARIA PINTO DE CERQUEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2025 a 18/04/2025
13	791900/5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 23/04/2025
14	11725265/3	ANA PAULA OLIVEIRA VIEIRA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	15/04/2025 a 11/10/2025
15	1190432/1/1	ANA VITORIA MOREIRA DE ANUNCIACAO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	29/04/2025 a 25/10/2025
16	11770708/2	ANDRIA MIRELLY VIEIRA DE FRANCA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	14/02/2025 a 12/08/2025
17	1217372/1	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2025 a 01/07/2025
18	150300/3	ARI MACHADO DINIZ TELES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 30/04/2025
19	11965355/1	AYLANA GOMES VIEIRA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	17/03/2025 a 05/10/2025
20	1278215/6	BABBIE SOUSA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	09/04/2025 a 05/10/2025
21	1278215/7	BABBIE SOUSA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	09/04/2025 a 15/09/2025
22	11908289/1	BARBARA DA GLORIA RODRIGUES MOLLO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	09/04/2025 a 05/10/2025
23	832641/10	BENITO ROLANDO GUTIERREZ MARTINEZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 06/05/2025
24	83553/1	BRUNA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 13/05/2025
25	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 19/05/2025
26	1028278/2	CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2025 a 22/04/2025
27	1028278/2	CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2025 a 22/04/2025
28	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2025 a 27/06/2025
29	949283/2	CENILDA LUCIA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2025 a 15/04/2025
30	11773634/2	CLARICY RODRIGUES DE MOURA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2025 a 31/03/2025
31	11773634/2	CLARICY RODRIGUES DE MOURA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 08/04/2025
32	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2025 a 06/05/2025
33	895481/3	CLERIA FERNANDA BORGES AGUIAR MENDES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2025 a 08/05/2025
34	673332/1	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 02/05/2025
35	673332/2	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 02/05/2025
36	764131/2	CLEUSA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 05/06/2025
37	1205293/1	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
38	11954329/1	CRISTIANE PEREIRA LOPES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 05/05/2025
39	1194232/1	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 28/04/2025
40	1225510/1	D ANY AIRES MONTEIRO DE BORBA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2025 a 13/05/2025
41	1225510/1	D ANY AIRES MONTEIRO DE BORBA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 24/04/2025
42	1133225/1	DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2025 a 11/05/2025
43	11148977/2	DANIELA PEREIRA FARNESE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 06/05/2025
44	11148977/2	DANIELA PEREIRA FARNESE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2025 a 20/05/2025
45	648040/5	DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 24/05/2025
46	1233955/1	DIOGO PASSOS RIOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 07/05/2025
47	1207652/1	DIVINA DO NASCIMENTO PINHEIRO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 19/05/2025

48	11851198/2	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 19/04/2025
49	376118/1	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2025 a 06/04/2025
50	376118/1	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2025 a 28/03/2025
51	1229001/1	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 07/05/2025
52	1229001/1	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 03/04/2025
53	1134779/1	ELISANDRA SOUSA SILVA ROSARIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 16/03/2025
54	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 20/03/2025
55	1237535/1	ELZIENI FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 28/05/2025
56	576107/1	ESSI NUNES DA SILVA GUIMARAES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 23/04/2025
57	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 30/04/2025
58	899966/1	EVELIN MARIA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
59	102626/3	FABRINA DE PAULA ALVES RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/03/2025 a 29/03/2025
60	11889837/2	FABRISIA COELHO VALADARES SOUSA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
61	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 27/06/2025
62	137410/1	FLAVIA SANTOS MEDINA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2025 a 19/04/2025
63	604334/3	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO	Auditor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025
64	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 28/06/2025
65	11888350/1	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MIRANDA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 25/04/2025
66	858368/2	FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 14/05/2025
67	1095935/2	GILVANETE RAMOS DA SILVA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 14/04/2025
68	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 09/05/2025
69	11726849/4	GRACIETE NUNES CARREIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 28/04/2025
70	11726466/3	HANNA GEOVANNA NASCIMENTO MENDES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	04/04/2025 a 30/09/2025
71	1134914/1	IARA PINTO CORREA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 25/05/2025
72	574317/1	ILDIMAR SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 28/05/2025
73	468220/3	IRACIRENE CABRAL SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 14/04/2025
74	337678/3	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 06/05/2025
75	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 05/05/2025
76	1149520/1	JANAYNE MONTELO PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	08/04/2025 a 04/10/2025
77	1292382/4	JANY LUCIA LOBO RAMOS CARNEIRO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 01/05/2025
78	11129581/1	JOANA LENIR FERREIRA DOS SANTOS COSTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 24/07/2025
79	1120018/1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025
80	11133260/3	JOSE CONCEICAO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 10/05/2025
81	11527463/5	JOSE IVAN DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 25/04/2025
82	1158457/1	JOYCE DANIELLE DA SILVA MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 13/05/2025
83	1049860/3	JULIANA LOURENCO DA COSTA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2025 a 13/05/2025
84	1049860/3	JULIANA LOURENCO DA COSTA	Psicólogo	Licença Médica Especial	14/05/2025 a
85	1048830/1	JULIENE LOPES MOURA CAMARA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/05/2025 a 15/05/2025
86	1016750/1	JULIETA DA SILVA GAMA MENDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 20/04/2025
87	834297/1	KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2025 a 03/05/2025
88	446704/7	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 04/06/2025
89	11971169/1	KARYNNE SANTOS SOBRAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2025 a 25/04/2025
90	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 15/05/2025
91	11977280/1	LAYLLA ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 26/04/2025
92	11893834/1	LETICIA LINHARES DE OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 01/05/2025
93	859269/2	LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2025 a 06/05/2025
94	11189290/5	LUCIANE AQUINO MACIEL AGUIAR LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2025 a 09/05/2025
95	11958596/1	LUDMILA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	19/04/2025 a 15/10/2025
96	11846844/2	LUMA DE SOUSA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 26/04/2025

97	1286137/1	LUZIMAR CARREIRO CHAVES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 29/06/2025
98	61247/1	MAGNA PEREIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 12/10/2025
99	951952/2	MAIJANE ALVES CARDOSO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 10/05/2025
100	68461/1	MARCIA LOPES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	22/04/2025 a 18/10/2025
101	868039/1	MARCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 21/10/2025
102	935673/1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2025 a 30/04/2025
103	249212/4	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 30/04/2025
104	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 30/04/2025
105	541622/2	MARIA DA GUIA OLIVEIRA DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 22/05/2025
106	420790/1	MARIA DE FATIMA RESPLANDES DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 13/05/2025
107	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2025 a 11/05/2025
108	778774/2	MARIA DE JESUS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 13/06/2025
109	212572/1	MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2025 a 18/04/2025
110	865373/4	MARIA DO CARMO PINTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2025 a 14/05/2025
111	1172660/1/4	MARIA FELIX RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 27/04/2025
112	362340/4	MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/04/2025 a 05/07/2025
113	1074083/1	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 30/04/2025
114	1074083/3	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 30/04/2025
115	703683/1	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2025 a 25/07/2025
116	11738030/3	MARIA SENILDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 16/04/2025
117	177250/3	MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 28/04/2025
118	177250/3	MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 21/04/2025
119	362703/2	MARIA VILMA ZUZZI SANCHES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 10/03/2025
120	728590/2	MARIEETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 08/05/2025
121	1039741/5	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2025 a 23/04/2025
122	1039741/2	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2025 a 23/04/2025
123	935405/3	MARLY PINHEIRO DA SILVA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 11/05/2025
124	1179845/2	MARTHA CARDOSO TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2025 a 11/05/2025
125	11846984/2	MATHEUS DA SILVA BARBOSA QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025
126	69477/1	MAURA COSTA SANTOS PRASERES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 05/05/2025
127	1220799/1	MAURA NUBIA TELES MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
128	1168748/5	MAYANE FERNANDA EVANGELISTA LIMA DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 06/05/2025
129	11716215/4	MAYANE ROCHA SILVA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	18/04/2025 a 14/10/2025
130	837122/1/3	MIGUEL MORTIEGO GARCIA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 30/04/2025
131	11714484/5	MIKAELY NEGREI ANTERO DA SILVA BASTOS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	24/03/2025 a 19/09/2025
132	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 05/05/2025
133	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 26/06/2025
134	554100/1	NANCIEME GONCALVES MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2025 a 14/05/2025
135	1281054/1	NATHALIA LUCIA RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	Analista Técnico-Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/04/2025 a 20/06/2025
136	11143320/3	NICEA MARIA FERREIRA RIBEIRO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 17/04/2025
137	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 11/05/2025
138	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 27/04/2025
139	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 06/05/2025
140	186743/1	NOEMEA DIAS LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 16/05/2025
141	1153218/1	NUBIA CARLA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 22/04/2025
142	855355/1	NUBIA DE SOUSA REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 28/05/2025
143	233344/3	OLINTO RABELO DANTAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 30/04/2025

144	1117980/1	ORIANA PINTO ARAUJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 15/05/2025
145	11652659/3	PAMELLA CARVALHO RORIZ DE SOUZA	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 13/04/2025
146	11134852/1	PATRICIA RODRIGUES DE MELO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 30/05/2025
147	11134852/1	PATRICIA RODRIGUES DE MELO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 30/04/2025
148	11133732/1	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 18/05/2025
149	61715/1	PAULO DE SOUSA BURGUE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 25/04/2025
150	840625/2	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 01/05/2025
151	11693193/4	PEDRO JOSELIO LEDA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	19/04/2025 a 18/05/2025
152	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2025 a 28/05/2025
153	967510/1	RAIMUNDA GUIMARAES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 10/06/2025
154	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 15/05/2025
155	824115/1	RICARDINA BARBOSA DA COSTA RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 30/04/2025
156	546863/1	RITA HELENA SILVA MACEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2025 a 19/05/2025
157	767510/1	SALVELINA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 29/04/2025
158	821321/2	SELMA GOMES SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 18/05/2025
159	999572/2	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 07/05/2025
160	999572/1	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 07/05/2025
161	1189000/1	SOLANGE MARIA VIEIRA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 14/05/2025
162	11138505/1	TALITA DIAS FELIX	Terapeuta Ocupacional	Licença Maternidade	15/04/2025 a 11/10/2025
163	11849509/2	TANIA MARIA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 21/04/2025
164	1124897/1	TATIANA PEREIRA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	28/04/2025 a 24/10/2025
165	11993278/1	TAUANE VECHIATO	Médico	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/04/2025 a 20/07/2025
166	963395/1	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS CERQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2025 a 14/05/2025
167	1232088/5	VAUMIR DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
168	803392/3	VILMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA BEMFICA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 06/05/2025
169	551846/4	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 06/06/2025
170	11194871/8	WARLIANA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	16/04/2025 a 12/10/2025
171	11689714/3	YURE PEREIRA PAULINO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2025 a 15/04/2025

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 19/05/2025
2	11217405/1	ALESSANDRA DE FREITAS GOMES DUTRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 27/05/2025
3	987120/1	ANA CELIA SILVA PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/07/2025
4	1278789/1	ARIANA RUAS CAETANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 30/05/2025
5	63906/4	BARBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR	Economista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2025 a 22/05/2025
6	11220503/1	DAIANA MATHIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
7	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 25/05/2025
8	1195417/3	EURIDES RIBEIRO LIMA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2025 a 04/04/2025
9	995906/1	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2025 a 27/04/2025
10	563174/3	FRANCISCO MARTINS SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2025 a 24/07/2025
11	367889/1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2025 a 16/06/2025
12	847048/3	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 04/06/2025
13	947572/1	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 29/05/2025
14	586216/4	IRANI APARECIDA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 25/04/2025
15	11873299/1	ISABELA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 02/05/2025
16	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Oficial Investigador de Polícia	Licença Médica Especial	28/04/2025 a
17	1129155/4	LAIS CHRYSYNE GOMES BARRETO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
18	752530/1	LUCIDIO SILVA ARAUJO	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2025 a 18/04/2025

19	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2025 a 11/06/2025
20	748605/1	MARCOS ANTONIO ROSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 15/06/2025
21	370050/4	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2025 a 27/05/2025
22	768094/2	MARIA DE JESUS GONCALVES DE SOUZA GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 06/05/2025
23	822430/1	MAURICIA SIMAS QUEIROZ COSTA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 16/05/2025
24	856463/2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2025 a 20/07/2025
25	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 31/05/2025
26	11232528/1	PATRICIA BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 20/05/2025
27	11964774/1	RAIMUNDO GABRIEL BARRETO CESARINO MIRANDA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 11/05/2025
28	780136/1	REINALDO RAMOS DE MELO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 27/04/2025
29	434556/1	SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025
30	1282417/2	THAIS AVELINO CAMARGO	Agente de Necrotomia	Licença Maternidade	21/04/2025 a 17/10/2025
31	875597/1	VICENTE AIRES FERREIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/03/2025 a 02/05/2025

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11540320/6	ADELMAR CORREA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 08/05/2025
2	11656662/1	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO	Policial Penal	Licença Maternidade	30/01/2025 a 28/07/2025
3	959987/2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 27/05/2025
4	11727853/4	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA ARAUJO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 30/04/2025
5	11710152/5	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 25/04/2025
6	1066170/1	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/03/2025 a 06/04/2025
7	11238810/2	BRUNA COELHO FACUNDES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	21/04/2025 a 19/07/2025
8	11890525/1	ELIS CRISTINA SILVA NOGUEIRA	Assistente Especializado I	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	07/04/2025 a 04/08/2025
9	11806176/1	FELICIANA CARDOSO GOMES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
10	11580224/1	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 14/05/2025
11	11729023/1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 20/05/2025
12	83802/7	KATIUCY MENDONÇA VINHAL BEZERRA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	24/04/2025 a 20/10/2025
13	1244710/4	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2025 a 26/05/2025
14	1244710/5	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2025 a 26/05/2025
15	1000420/1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 07/05/2025
16	935673/2	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2025 a 30/04/2025
17	234970/3	MERY AB JAUDI FERREIRA LOPES	Assessor Especial Técnico III	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 09/05/2025
18	11155361/1	RITA DE CÁSSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 07/05/2025
19	1281402/1	SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 13/05/2025
20	11979933/1	THAINA COELHO VIEIRA PONTES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	29/04/2025 a 25/10/2025
21	234830/4	WALACE EMERSON CARNEIRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 16/05/2025

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217995/1	ANA PAULA DE MELO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 28/04/2025
2	1061984/5	CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/04/2025 a 22/05/2025
3	11690410/1	GILCIVAN MARTINS DOS SANTOS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 28/04/2025
4	521763/2	GLAUCIA CARVALHO ALENCAR BRANCHINA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2025 a 01/05/2025
5	889717/10	JOAO EVANGELISTA ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 03/05/2025
6	380961/1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 11/05/2025
7	962007/1	MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 22/07/2025
8	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2025 a 21/05/2025

Palmas/TO, 23 de maio de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11836946/2	EDYPO SANTANA FERREIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2025 a 16/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	958582/2	DELUYBA MELO DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/01/2025 a 20/04/2025
2	1211293/1	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 31/05/2025
	11911921/1	IRAN DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 24/11/2024
	402877/2	ODILON RIBEIRO DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 15/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	972104/1	CYNARA MONTEIRO CORREA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 27/05/2025
2	550696/2	KEYLLA REJANNE RODRIGUES MACIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2024 a 09/05/2024
	11144661/4	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2025 a 31/05/2025
	11457384/1	ROSY GRACE VIEIRA FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2025 a 18/05/2025
	629872/1	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 27/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	6907431/1	EDILSON SARAIVA BRUNES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/04/2025
	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 01/07/2025
	798591/1	SIMPLICIO BASTOS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/2025 a 28/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11150084/2	LEONARDO JOSE DE CARVALHO	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/04/2025 a 18/05/2025

Palmas/TO, 23 de maio de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2025/ASJUR

CONTRATO Nº 09/2025  
SGD nº 2025/33009/009497

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para readequação dos documentos orçamentários do Contrato nº 09/2025, formalizado entre esta Secretaria e a empresa ASSMAT ACESSORIA E COMERCIO LTDA, referente à contratação de empresa especializada, para elaboração e acompanhamento de PROJETO EXECUTIVO, contendo tabelas, assim como maquete eletrônica, e acompanhamento da execução para compor a Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2025.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado na Clausula Quinta do Contrato nº 09/2025, do processo administrativo nº 2024.33000.00271, objeto dos autos, o que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Unidade Gestora: 330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 25.089.137/0001-95)

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 19.571.1159.4349 e 19.573.1159.4346

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000384 e 2025NE000385

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Unidade Gestora: 330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 25.089.137/0001-95)

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 19.571.1159.4349 e 19.573.1159.4346

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000955, 2025NE000956

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 262, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 178, I, c/c art. 171, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando os DESPACHOS nº 86/2025/CAPP, SGD Nº 2025/17019/031998, e 106/2025/CGPPSS, SGD Nº 2025/17019/032127, proferidos nos autos do Processo Administrativo Decisória - Processo nº 2025/17010/000980;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Afastamento preventivo do servidor C. S. S, Policial Penal, matrícula nº 11139064-2, lotado na Diretoria de Administração e Operações da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, da Secretaria da Cidadania e Justiça, enquanto durar o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 2025/17010/000980, a fim de que o referido servidor não venha a influir na apuração das possíveis irregularidades.

Art. 2º A medida cautelar previsto no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo de remuneração do servidor, e pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 171, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer a disposição da Comissão Processante, no período de duração do seu afastamento preventivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO: 2012/17010/001694

CONTRATO: 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Francisco Negreiros Silva

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2013 nós temos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245 (Lei do Inquilinato). VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula terceira - Do Prazo" do Contrato nº 005/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 26 de maio de 2025 e findando-se em 26 de maio de 2026.

FIRMADO EM: 26/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo, pela contratante e Francisco Negreiros Silva pela contratada.

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO: 2016/17010/002694

CONTRATO: 027/2017

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: AMILTON SOARES CARDOSO

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2017 por mais 30 (trinta) dias, nos temos do inc. II do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do Procon de Dianópolis - TO.

FIRMADO EM: 27/05/2025

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 027/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de maio de 2025 e findando-se em 27 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo, pelo locatário, Amilton Soares Cardoso, pelo locador.

### CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

#### PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 36, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2025/17010/000893, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos constantes nos autos da Investigação Preliminar (SGD nº 2025/17019/029561), bem como no juízo de admissibilidade emitido pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do Despacho nº 85/2025/CAPP, acerca da conduta do servidor E. C. S, Policial Penal, número funcional 11579641-1, com lotação na Unidade Penal de Paraíso do Tocantins, praticada no exercício da função, que, em tese pode configurar incontinência de conduta, infringência aos princípios, deveres previstos nos arts. 131; 132; 133 incisos I, III e IX, e infração disciplinar prevista no art. 157, inciso XXV, §§2º e 3º, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório com fulcro no ar. 1º, I e IV, da Instrução Normativa nº 1/2023/GABSEC, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, que dispõe sobre a tramitação prioritária de procedimentos administrativos disciplinares regidos pela Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

V - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

#### PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 37, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2025/17010/000980, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos constantes nos autos da Investigação Preliminar (Processo nº 2024/17010/002068), bem como no juízo de admissibilidade emitido pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do Despacho nº 86/2025/CAPP, acerca da conduta do servidor C. S. S., Policial Penal, número funcional 11139064-2, com lotação na Diretoria de Administração e Operações, da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticada no exercício da função, que, em tese pode configurar incontinência de conduta, infringência aos princípios, deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133 incisos I, III, IX e XIV, art. 134; inciso V, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos XXIV e XXV, §§2º e 3º, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório com fulcro no ar. 1º, I e IV, da Instrução Normativa nº 1/2023/GABSEC, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, que dispõe sobre a tramitação prioritária de procedimentos administrativos disciplinares regidos pela Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

V - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

#### RESOLUÇÃO CEPCT/TO Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Publicação do Resultado dos aprovados no Processo de Seleção de 07 (sete) Peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins para o Mandato 2025/2028.

OS MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - CEPCT, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, na conformidade do Decreto nº 6.464, de 10 de junho de 2022 e na Lei nº 4.047, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, publica a relação dos candidatos aprovados a vaga de Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura (MEPCT), conforme item 3 do Edital nº 009/2025, de Seleção do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos candidatos Aprovados as vagas de peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura, conforme discriminação abaixo:

I - Cargo: Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura - Nível Superior

Vaga destinada às Mulheres:

a) 484915 - NEIDE APARECIDA RIBEIRO - Aprovada.

II - Cargo: Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura - Nível Superior

Vagas destinadas a Pessoas Negras e Indígenas (NI):

a) 484952 - BRENDA ALLEM AMARAL MARTINS - Aprovada;

b) 484973 - REBECA DE SOUZA VIEIRA - Aprovada;

c) 484946 - LUANA RAQUEL COSTA PORTO - Aprovada.

III - Cargo: Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura - Nível Superior

Vagas de Ampla Concorrência:

a) 484930 - JULANE MARISE GOMES DA SILVA - Aprovada;

b) 484931 - JAMES AZEVEDO CARVALHO - Aprovado.

IV - Cargo: Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura - Nível Superior.

Vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PCD):

a) 484936 - GABRIEL ALVES DA COSTA NETO - Aprovado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 29 de maio de 2025.

Jessé Alves do Nascimento

Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2024/37000/000050  
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo de Prazo  
TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº  
COOPERADA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIDH  
COOPERANTE: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR  
CNPJ: 76.592.807/0001-22  
OBJETO: Altera a Cláusula Décima Segunda - Da vigência, para prorrogar por mais 12 (doze) meses o termo de cooperação entre a COHAPAR e esta Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.  
PRAZO: 12 (doze) Meses  
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025  
VIGÊNCIA: 27/05/2026  
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Cooperada  
Jorge Luiz Lange e Luis Antônio Werlang - Cooperante

**SECRETARIA DA CULTURA****1ª CHAMADA DE SUPLENTES COM RECURSO  
DE REVERSÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL  
DO ESTADO DO TOCANTINS**

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª Chamada de Suplentes com recursos de reversão da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e o respectivo cronograma.

Considerando a reversão de valores referentes ao primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc do município de Tupirama, pertencente à Região Central do Estado do Tocantins, totalizando R\$ 32.161,56, para o Fundo Estadual de Cultura;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.830, de 21 de agosto de 2024, que trata dos procedimentos para a gestão e a execução dos recursos destinados ao fomento à cultura de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, especificamente quanto ao art. 2, Seção II;

Considerando o preenchimento das vagas ofertadas em todos os editais lançados pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do primeiro ciclo da PNAB e a existência de suplentes;

Considerando que o requisito para convocação leva em conta a combinação de maior nota e valores disponíveis;

Ficam convocados os abaixo relacionados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, anexar na plataforma: [www.pnab.to.gov.br](http://www.pnab.to.gov.br), a documentação descrita nos respectivos editais.

Publique-se.

Palmas - TO, 29 de maio de 2025.

SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA  
Presidente da Comissão Permanente de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Cultura

**ANEXO ÚNICO****1ª Chamada de Suplentes com reversão dos  
Municípios da Região Central do Tocantins****I. Convocados com recursos revertidos:**

EDITAL Nº 31 - CULTURAS INDÍGENAS					
ID	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
2493	Belawaru Karajá	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Lagoa da Confusão	96,67	CONVOCADO

EDITAL Nº 32 - CULTURAS INDÍGENAS					
ID	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
779	Josivan Robeiro da Silva	Premiação Cultural (R\$ 7.500,00)	Mateiros	85	CONVOCADO

**II. Cronograma**

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da Primeira Chamada com recursos de reversão	29/05/2025	<a href="http://to.gov.br/secult.pnab.cultura.to.gov.br">to.gov.br/secult.pnab.cultura.to.gov.br</a>
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	30/05/2025 a 05/06/2025	área do proponente na plataforma <a href="http://pnab.cultura.to.gov.br">pnab.cultura.to.gov.br</a>
03	Publicação do resultado preliminar	09/06/2025	Diário Oficial do Estado <a href="http://to.gov.br/secult.pnab.cultura.to.gov.br">to.gov.br/secult.pnab.cultura.to.gov.br</a>
04	Prazo para interpor recurso	10/06/2025 a 12/06/2025	área do proponente na plataforma <a href="http://pnab.cultura.to.gov.br">pnab.cultura.to.gov.br</a>
05	Divulgação do resultado final	16/06/2025	Diário Oficial do Estado <a href="http://to.gov.br/secult.pnab.cultura.to.gov.br">to.gov.br/secult.pnab.cultura.to.gov.br</a>
06	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	17/06/2025 a 23/06/2025	área do proponente na plataforma <a href="http://pnab.cultura.to.gov.br">pnab.cultura.to.gov.br</a>

**1ª CHAMADA DE SUPLENTES COM RECURSO  
DE REVERSÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE  
DO ESTADO DO TOCANTINS**

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª Chamada de Suplentes com recursos de reversão da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e o respectivo cronograma.

Considerando a reversão de valores referentes ao primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc dos municípios de Santa Fé do Araguaia, Xambioá e Santa Terezinha do Tocantins, pertencentes à Região Norte do Estado do Tocantins, totalizando R\$ 191.908,42, para o Fundo Estadual de Cultura;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.830, de 21 de agosto de 2024, que trata dos procedimentos para a gestão e a execução dos recursos destinados ao fomento à cultura de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, especificamente quanto ao art. 2, Seção II;

Considerando o preenchimento das vagas ofertadas em todos os editais lançados pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do primeiro ciclo da PNAB e a existência de suplentes;

Considerando que o requisito para convocação leva em conta a combinação de maior nota e valores disponíveis;

Ficam convocados os abaixo relacionados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, anexar na plataforma: [www.pnab.to.gov.br](http://www.pnab.to.gov.br), a documentação descrita nos respectivos editais:

Publique-se.

Palmas - TO, 29 de maio de 2025.

SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA  
Presidente da Comissão Permanente de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Cultura

## ANEXO ÚNICO

## 1ª Chamada de Suplentes com reversão dos Municípios da Região Norte do Tocantins

## I. Convocados com recursos revertidos:

EDITAL Nº 31 - CULTURAS INDÍGENAS					
ID	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
2882	Oscar Kraho Hapor	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Goiatins	95,67	CONVOCADO
3086	Tevaldo Moreira Karajá	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Santa Fé do Araguaia	95,33	CONVOCADO
2987	Lucivan Gomes Tewarirã Karajá	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Santa Fé do Araguaia	94,00	CONVOCADO
3089	Marlene da Silva Karajá	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Santa Fé do Araguaia	90,33	CONVOCADO
3077	Rosirene Koixaru Karajá	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Santa Fé do Araguaia	86,67	CONVOCADO
2676	Edvan Guarany Silva	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Santa Fé do Araguaia	84,33	CONVOCADO

EDITAL Nº 34 - BOLSA CULTURAL					
ID	NOME	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
68	Lucinete Aparecida de Moraes	Bolsas Culturais (R\$ 80.00,00)	Araguaína	89,33	Convocado

## II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da Primeira Chamada com recursos de reversão	29/05/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	30/05/2025 a 05/06/2025	área do proponente na plataforma pnaab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar	09/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	10/06/2025 a 12/06/2025	área do proponente na plataforma pnaab.cultura.to.gov.br
05	Divulgação do resultado final	16/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	17/06/2025 a 23/06/2025	área do proponente na plataforma pnaab.cultura.to.gov.br

### 1ª CHAMADA DE SUPLENTES COM RECURSO DE REVERSÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL DO ESTADO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª Chamada de Suplentes com recursos de reversão da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e o respectivo cronograma.

Considerando a reversão de valores referentes ao primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc dos municípios de Almas, Talismã e Novo Jardim, pertencentes à Região Sul do Estado do Tocantins, totalizando R\$ 130.353,52, para o Fundo Estadual de Cultura;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.830, de 21 de agosto de 2024, que trata dos procedimentos para a gestão e a execução dos recursos destinados ao fomento à cultura de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, especificamente quanto ao art. 2, Seção II;

Considerando o preenchimento das vagas ofertadas em todos os editais lançados pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do primeiro ciclo da PNAB e a existência de suplentes;

Considerando que o requisito para convocação leva em conta a combinação de maior nota e valores disponíveis;

Ficam convocados os abaixo relacionados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, anexar na plataforma: www.pnab.to.gov.br, a documentação descrita nos respectivos editais:

Publique-se.

Palmas - TO, 29 de maio de 2025.

SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA  
Presidente da Comissão Permanente de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Cultura

## ANEXO ÚNICO

## 1ª Chamada de Suplentes com reversão dos Municípios da Região Sul do Tocantins

## I. Convocados com recursos revertidos:

EDITAL Nº 31 - CULTURAS INDÍGENAS					
ID	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
107	Samuel Yriwerana Karajá	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Formoso do Araguaia	96,67	CONVOCADO
2664	Cleia Oliveira Martins Javaé	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Formoso do Araguaia	96,33	CONVOCADO
2879	Denival Kyriana Javaé	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Formoso do Araguaia	96	CONVOCADO
2166	Tereza Lubederu Javaé	Premiação Cultural (R\$ 7.500,00)	Formoso do Araguaia	87,33	CONVOCADO

EDITAL Nº 32 - CULTURAS QUILOMBOLAS					
ID	NOME	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
3013	Antônio Cardoso de Almeida	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Almas	89,33	CONVOCADO
3030	Cleon Pereira Cardoso	Premiação Cultural (R\$ 7.500,00)	Almas	81	CONVOCADO
3043	Oseas Ribeiro Pinto	Premiação Cultural (R\$ 7.500,00)	Almas	78,33	CONVOCADO
1584	Daniel Crisóstomo Valadares	Bolsa Cultural (R\$22.500,00)	Almas	77,33	CONVOCADO

## II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da Primeira Chamada com recursos de reversão	29/05/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	30/05/2025 a 05/06/2025	área do proponente na plataforma pnaab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar	09/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	10/06/2025 a 12/06/2025	área do proponente na plataforma pnaab.cultura.to.gov.br
05	Divulgação do resultado final	16/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	17/06/2025 a 23/06/2025	área do proponente na plataforma pnaab.cultura.to.gov.br

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 916, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

WILLIAN PEREIRA SOUSA, CPF: xxx.561.481-xx, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no Curso FIC - Criador de Peixes em Viveiros Escavados, 72h/a remanescentes da Professora Márcia Pereira da Silva, Portaria-Seduc nº 1476, de 15 de outubro de 2024, Diário Oficial nº 6679, de 17 de outubro de 2024, na modalidade presencial, ofertado na Escola Indígena Waikarnãse, no município de Tocantínia, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tocantínia, a partir de 26 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 936, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR,

ERIONALDO TEMANAU JAVAÉ, Professor Normalista, número funcional 798827-3, para exercer a função de Secretário Geral na Escola Indígena Senawe, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 20 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 946, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/019929;  
Números das Notas de Empenho: 2025NE031330, 2025NE031331, 2025NE031332, 2025NE031333, 2025NE031334 e 2025NE031347.  
Fiscal: Kelson Pereira da Silva - Matrícula nº 1230972-9;  
Substituto de Fiscal: Saulo Melo Tavares - Matrícula nº 11888016-3;  
Contratadas: Pires & Silva Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 38.249.580/0001-28;  
Vale Comércio de Material de Construção Ltda., CNPJ: 36.435.916/0001-11;  
Carvalho Comércio Ltda., CNPJ: 51.136.111/0001-60;  
JJ Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 45.332.507/0001-80;  
G L Soluções Ltda., CNPJ: 38.258.527/0001-93;  
Valadares Comercial Ltda., CNPJ: 33.572.793/0004-15;  
Objeto do Processo: Aquisição de lâmpadas, refletores, fontes e fitas de led, cabo elétrico, adaptadores para tomadas e tomadas para atender os reparos, trocas e manutenção da Sede e dos anexos desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza a nota de empenho, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 947, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020244;  
Número do Contrato: 034/2025;  
Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula: 882050-3;  
Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;  
Contratada: SLN Construtora e Incorporadora Ltda;  
CNPJ: 00.095.125/0001-42;  
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 14.133/2021, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção de prédio escolar padrão MEC/FNDE com 13 salas de aula com a instalação de posto de transformação de 300 Kva em substituição ao antigo prédio do Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral - CAIC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/27000/020244  
CONTRATO Nº: 034/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: SLN Construtora e Incorporadora Ltda.  
CNPJ: 00.095.125/0001-42  
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 14.133/2021, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção de prédio escolar padrão MEC/FNDE com 13 salas de aula com a instalação de posto de transformação de 300 KVA em substituição ao antigo prédio do Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral - CAIC.  
VALOR: R\$ 10.157.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e sete mil reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTES: 569.0000.000 / 500.1001.103 / 500.1001.101 / 540.0000.000 / 543.0000.000  
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Estadual da Educação.  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Alessandro Messias Silva - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012924  
CONTRATO Nº: 050/2023  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA  
CNPJ: 22.827.097/0001-43.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor ao Contrato nº 050/2023.  
DO VALOR: O valor do contrato terá um acréscimo de 24,99% do valor inicial contratado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 540.  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Davi José Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Convênio nº 27010.000003/2024  
Termo de Colaboração nº: 289/2024  
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Conveniente: Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS  
CNPJ: 18.222.937/0001-77  
Objeto: Aditivo de prazo com a vigência final do Termo de Colaboração nº 289/2024 sendo alterada para 31 de julho de 2025 e atualização do Plano de Trabalho para que esteja em conformidade com a vigência final do convênio.  
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 21 de maio de 2025  
Vigência: 31 de julho de 2025  
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente do Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010183  
CONTRATO Nº: 072/2022  
ADITIVO Nº: 06  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: R. N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.  
CNPJ: 10.576.869/0001-32.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao Contrato nº 072/2022.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 18 de maio de 2025 e findar-se-á no dia 18 de setembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Gino's Gás CNPJ: 08.673.603/0001-66, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Costa e Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Gino's Gás	08.673.603/0001-66	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.800,00

Ananás/TO, 20 de maio de 2025.

JOSILAN FELIX DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

**PORTARIA Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Riachinho, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - LILIAN FEITOSA MOURA, matrícula nº 842154-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - JOSUÉ MARTINS DE SOUSA - Matrícula 1201018-1  
II - JOÃO SEVERINO DE SOUZA FILHO - Matrícula 399465-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GORETH ALVES BORGES SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de telecomunicação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de telecomunicação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47 visando à contratação de aquisição de serviços de telecomunicação, 02 (duas) linhas telefônicas em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	R\$ 1.919,52
VALOR TOTAL		R\$ 1.919,52

Wanderlândia-TO, 16 de maio de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Sousa e Silva Artigos de Papelaria Ltda CNPJ: 22.569.775/0001-15, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	22.569.775/0001-15	R\$ 4.178,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.178,00

Goiatins/TO, 25 de abril de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 09, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A B Alves da Silva Ltda CNPJ: 34.809.245/0001-86, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A B ALVES DA SILVA LTDA	34.809.245/0001-86	R\$ 10.067,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.067,00

Goiatins/TO, 25 de abril de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Ideal Ltda CNPJ: 26.997.234/0001-49, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
IDEAL LTDA	26.997.234/0001-49	R\$ 4.342,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.342,00

Goiatins/TO, 26 de abril de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Copiadora Copyservice Ltda CNPJ: 07.344.581/0001-28, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COPIADORA COPYSERVICE LTDA	07.344.581/0001-28	R\$ 3.594,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.594,00

Goiatins/TO, 26 de abril de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, localizada no município de Barra do Ouro - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.341.481/0001-61, por meio do pregoeiro (a) Raimundo Nonato Alves Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar. Data de abertura: 04/07/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99979-8314 e através do e-mail: [vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br)

Barra do Ouro/TO, 23 de maio de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) COLÉGIO ESTADUAL  
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM, localizada no município de ARAGUAÍNA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.008.234/0001-03, por meio do pregoeiro (a) GABRIEL FEITOSA DE VASCONCELOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza E Utensílios de Copa/Cozinha. Data de abertura: 24/06/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99245-8330 e através do e-mail: [henriqueamorim@ue.seduc.to.gov.br](mailto:henriqueamorim@ue.seduc.to.gov.br)

Araguaína/TO, 22 de maio de 2025.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
GUILHERME DOURADO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, localizada na Rua Adevaldo de Moraes, nº 284, Setor Central - Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.074/0001-70, por meio do pregoeiro (a) Flávia Tamires Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de material de expediente e ensino e artigos para esportes e recreação visando atender as atividades pedagógicas e administrativas e ações e projetos esportivos para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO. Data de abertura: 09 de junho de 2025, às 08h30mim. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3421-3112 e através do e-mail: [guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br](mailto:guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 21 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
PAULO FREIRE

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, CNPJ sob o nº 01.738.420/0001-32, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Botijão Gás liquefeito de petróleo - GLP, capacidade botijão 13, aplicação fogão residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460, do município Araguaína-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13/06/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99226-5015 e através do e-mail: [financeirocempaulofreire@gmail.com](mailto:financeirocempaulofreire@gmail.com).

Araguaína/TO, 21 de maio de 2025.

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
LEOPOLDO DE BULHÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.146.116/0001-04 por meio do pregoeiro José Arinaldo Pereira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Leopoldo de Bulhões. Data de abertura: 13/06/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel: (63) 3448-1178 e através do e-mail: [leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br).

Babaçulândia/TO, 20 de maio de 2025.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, localizada no município de Carmolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.172/0001-71, por meio do pregoeiro (a) Ivone Maria Cardoso, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção e limpeza da bem como a higienização dos ambientes é preservação da saúde dos usuários da Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, do município de Carmolândia - TO. Data de abertura: 10/06/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3430-1229 e através do e-mail: [bartolomeusilva@ue.seduc.gov.br](mailto:bartolomeusilva@ue.seduc.gov.br).

Carmolândia/TO, 14 de maio de 2025.

CELIA BATISTA DE MORAIS  
Presidente da Associação Apoio  
da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, localizada no município de Barra do Ouro - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.341.481/0001-61, por meio do pregoeiro (a) Raimundo Nonato Alves Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para atender necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar. Data de abertura: 26/06/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99979-8314 e através do e-mail: [vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br).

Barra do Ouro/TO, 20 de maio de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
VICENTE CARLOS DE SOUZA

**PORTARIA Nº 02, DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Buriti do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Reinaldo de Oliveira, matrícula nº 11953934- 2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Caroline da Silva Conceição - Matrícula 11868180-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01, de 07 de abril de 2025.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SANTA GENOVEVA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001//2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva, CNPJ sob o nº 01.068.357/0001-74, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculado nesta Escola, do município Augustinópolis - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 20/06/2025, horário: 09:18. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 999394232 e através do e-mail: [santagenoveva@ue.seduc.to.gov.br](mailto:santagenoveva@ue.seduc.to.gov.br).

Augustinópolis /TO, 22 de maio de 2025.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
IRMÃOS FILGUEIRAS

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, CNPJ sob o nº 01.068.348/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gênero alimentício para alimentação escolar, do município São Bento do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 06 de junho de 2025, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (99) 98510-7816 e através do e-mail: [colegioirmaosfilgueiras@gmail.com](mailto:colegioirmaosfilgueiras@gmail.com).

São Bento do Tocantins/TO, 15 de maio de 2025.

BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL  
CÍCERO GOMES DE JESUS

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2025**

A Associação de Apoio Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, CNPJ sob o nº 01.068.377/0001-45, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, do município de Carrasco Bonito - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/06/2025. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99930-2409 e através do e-mail: [financeiropnae21@gmail.com](mailto:financeiropnae21@gmail.com).

Carrasco Bonito/TO, 22 de maio de 2025.

NAYA CARVALHO BANDEIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOAQUIM DE SENA E SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA  
CONTRATADA: L & F CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 13.829.472/0001-01  
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos e proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 e previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio  
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES - Representante da Empresa

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA  
CONTRATADA: VALDISSON ZACARIAS DOS SANTOS  
CNPJ: 18.123.502/0001-75  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 e previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio  
VALDISSON ZACARIAS DOS SANTOS - Representante da Empresa

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOAQUIM DE SENA E SILVA  
CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA  
CNPJ: 01.677.269/0001-70  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos e proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio  
FRANCISCO FAUSTO DA SILVA - Representante da Empresa

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOAQUIM DE SENA E SILVA  
CONTRATADA: MAGNA LOPES DA SILVA PALMEIRA - LTDA  
CNPJ: 01.677.269/0001-70  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.023,00 (dez mil e vinte três reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos e proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio  
FRANCISCO FAUSTO DA SILVA - Representante da Empresa

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOAQUIM DE SENA E SILVA  
CONTRATADA: FAVORITO ATACAREJO LTDA  
CNPJ: 01.677.269/0001-70  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.708,45 (dezesesseis mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 e previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio  
FRANCISCO FAUSTO DA SILVA - Representante da Empresa

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, localizada no município de Pau D'Arco - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.178/0001-49, por meio da pregoeira Erley Siqueira Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para a garantia da manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães do município de Pau d'Arco/TO. Data de abertura: 16/06/2025, às 08h e 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99255-4726 e através do e-mail: [ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br)

Pau d'Arco/TO, 26 de maio de 2025.

DONIZETE DA SILVA MELO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA  
FAMÍLIA ZÉ DE DEUS

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA ZÉ DE DEUS, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição Materiais de Expediente, Esportes e Pedagógico, do município Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19/06/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-2909 e através do e-mail: [cafefacolinas@seduc.to.gov.br](mailto:cafefacolinas@seduc.to.gov.br)

Colinas do Tocantins/TO, 23 de maio de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ZICO DORNELES

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ sob o nº 01.136.018/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a confecção de uniformes esportivos destinados ao Colégio Estadual Zico Dorneles, do município Juarina/TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 13 de junho de 2025, horário 10h. Maiores informações poderão ser obtidas das Tel: (63) 3434-1166 e através do e-mail: [cfzicodorneles@seduc.to.gov.br](mailto:cfzicodorneles@seduc.to.gov.br).

Juarina/TO, 21 de maio 2025.

RAFAEL SOUSA MEDRADO  
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, localizada no município de Juarina/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.018/0001-88, por meio da pregoeira Ana Karolina Machado Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para aquisição de Materiais Pedagógicos, para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Gestão Compartilhada, Data de abertura: 20/06/2025, às 10h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [bnccompras.com](http://bnccompras.com), ou na Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:50h às 16:00h. Tel.: (63) 3434-1166 e através do e-mail: [cfzicodorneles@seduc.to.gov.br](mailto:cfzicodorneles@seduc.to.gov.br).

Juarina/TO, 21 de maio de 2025.

RAFAEL SOUSA MEDRADO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ sob o nº 01.071.413/0001-20, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Material de limpeza destinado ao uso na higienização na Unidade Escolar, para demanda do ano 2025 no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC, no link: <https://bnc.org.br> Data da abertura: 13/06/2025, horário: 08h30min. maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99220-5233 e através do e-mail: [cemcastelobranco@eu.seduc.to.gov.br](mailto:cemcastelobranco@eu.seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins /TO, 21 de maio de 2025.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de fornecimento de 16 centos de salgados, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de fornecimento de 16 centos de salgados, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: H E S GESTÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 53.750.514/0001-20, visando à contratação de aquisição de fornecimento de 16 centos de salgados em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
H E S GESTÃO E CONSULTORIA LTDA	53.750.514/0001-20	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.600,00

Porto Alegre do Tocantins/TO, 04 de maio de 2025.

ARLINDO FERNANDES NETO  
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BOA VISTA DE BELÉM**PORTARIA Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios para subsidiar ações da Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Comercial de Alimentos Alves Ltda CNPJ: 46.254.708/0001-70, Comercial Boa Vista Ltda CNPJ: 48.592.210/0001-42, Claro Macedo dos Santos CNPJ: 54.628.536/0001-85 visando à contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Comercial de Alimentos Alves Ltda	46.254.708/0001-70	R\$ 1.273,07
Comercial Boa Vista Ltda	48.592.210/0001-42	R\$ 1.782,30
Claro Macedo dos Santos	54.628.536/0001-85	R\$ 240,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.295,37

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 07 de maio de 2025.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio**PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para subsidiar na horta escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais para subsidiar na Horta Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Santos e Barros Ltda CNPJ: 30.445.564/0001-07, visando à contratação de aquisição de Materiais para subsidiar na Horta Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Santos e Barros Ltda	30.445.564/0001-07	R\$ 1.376,20
VALOR TOTAL		R\$ 1.376,20

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 05 de maio de 2025.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio**PORTARIA Nº 08, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Expedientes e Pedagógicos, da Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Samila Raiza Fonseca Valente CNPJ: 35.532.598/0001-44, Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda CNPJ: 04.032.163/0001-07, Comercial Boa Vista Ltda CNPJ: 48.592.210/0001-42, visando à contratação de aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Samila Raiza Fonseca Valente	35.532.598/0001-44	R\$ 3.151,17
Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda EPP	04.032.163/0001-07	R\$ 399,00
Comercial Boa Vista Ltda	48.592.210/0001-42	R\$ 547,80
VALOR TOTAL		R\$ 4.097,97

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 12 de maio de 2025.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, CNPJ sob o nº 01.408.711/0001-62, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no período noturna na Escola Estadual Jardim, do município Novo Jardim/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.bnc.org.br>. Data da abertura: 23/06/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99216-2331 e através do e-mail: [escolajardim@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolajardim@ue.seduc.to.gov.br).

Novo Jardim/TO, 19 de maio de 2025.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTENOR BARREIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira  
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Materiais para pequenos reparos elétricos e hidráulicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, do município de Goianorte/TO  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 28.879,25 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira  
CONTRATADA: ALEXANDRE FREIRE LTDA  
CNPJ: 39.334.587/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Materiais para pequenos reparos elétricos e hidráulicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, do município de Goianorte/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Freire

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira  
CONTRATADA: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI  
CNPJ: 24.090.700/0001-82  
OBJETO: Aquisição de Materiais para pequenos reparos elétricos e hidráulicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, do município de Goianorte/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sílvia Grigolli Ranieri

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO  
Presidente

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira, CNPJ sob o nº 02.069.808/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de prestação de serviços de acesso à internet, do município Goianorte/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/06/2025, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98476-3019 e através do e-mail: [antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br).

Goianorte/TO, 23 de maio de 2025.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES

**PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio.

Considerando a necessidade a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45 - gás de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a Justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - P13 e P45 - gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: K Correa Gás Ltda, CNPJ: 32.076.888/0001-32, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP-P45 e P13, gás de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 90001/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
K Correa Gás Ltda	32.076.888/0001-32	R\$ 22.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 22.700,00

Guaraí - TO, 13/05/2025.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ARLINDA ROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto de Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.221.143/001-96, por meio do pregoeiro, Guilherme Martins Magalhães, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, identificando os produtos e materiais de limpeza necessários para cada tipo de superfície e situação, utilizando produtos de limpeza adequadamente para cada tipo de superfície. Data de abertura: 12/06/2025, às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 98454-2190, e através do e-mail: arlindarosa@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 19 de maio de 2025.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, CNPJ nº 01.138.331/0001-55, localizada na Avenida Longuinho Vieira Junior, nº 1884, Colméia - TO, por meio da pregoeira Edivone Aparecida dos Reis, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, P13 para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada. Data da abertura: 17/06/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99112-8798 e através do e-mail: aryribeirovaladaofilho-cmtoxx22@ue.seduc.to.gov.br.

Colméia - TO, 20 de maio de 2025.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
DEUS É FIEL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, localizada no município de Couto Magalhães, CNPJ/MF sob o nº 17.467.216/0001-64, por meio do pregoeiro (a) Manoel Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para dar suporte à realização da limpeza e higienização dos ambientes da Unidade Escolar, bem como contribuir para um espaço acolhedor da Escola Especial Deus é Fiel. Data de abertura: 05/06/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Deus é Fiel. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98451-3208 e através do e-mail: deusefidel@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 16 de maio de 2025.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO  
Presidente da Associação de Apoio à Esc. Esp. Deus é Fiel

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL  
PASSO A PASSO

**PORTARIA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da higienização e da desinfecção das repartições da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de aquisição dos materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME	11.041.455/0001-71	R\$ 36.335,38
VALOR TOTAL		R\$ 36.335,38

Gurupi/TO, 01 de abril de 2025.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação de Apoio

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ

## PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawé no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de aquisição de material de Limpeza, higiene, e expediente conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Materiais de Limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51 visando à contratação de aquisição de Materiais de Limpeza, higiene, e Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Indígena Sanawé.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
P R COELHO ALIMENTOS LTDA	41.930.974/0001-51	R\$ 23.188,15
VALOR TOTAL		R\$ 23.188,15

Formoso do Araguaia-TO, 02 de janeiro de 2025.

SANDRA DE SOUSA TELES  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawé

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

## PORTARIA Nº 07, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Txuri-Hina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de materiais de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51 visando à contratação de aquisição de materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Txuri-Hina.

Nos termos do Processo Administrativo nº:07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
P R COELHO ALIMENTOS LTDA	41.930.974/0001-51	R\$ 3.457,87
VALOR TOTAL		R\$ 3.457,87

Formoso do Araguaia-TO, 21 de maio de 2025.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO  
Presidente da Associação de Apoio

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

## PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gêneros alimentícios: café torrado e moído e açúcar cristal para suprir o consumo dos servidores desta instituição de ensino, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição gêneros alimentícios: café torrado e moído e açúcar cristal, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: F DE O PIRES DISTRIBUIDORA POPULAR CNPJ: 45.152.383/0001-51, visando à contratação de aquisição de gêneros alimentícios: café torrado e moído e açúcar cristal em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
F DE O PIRES DISTRIBUIDORA POPULAR	45.152.383/0001-51	R\$ 18.489,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.489,00

Gurupi/TO, 20 de maio de 2025.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de produtos de gás Liquefeito P13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de produtos de gás Liquefeito P13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP CNPJ: 17.403.694/0001-00, visando à contratação de aquisição de gás Liquefeito P13kg em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP	17.403.694/0001-00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.500,00

Gurupi/TO, 19 de maio de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de serigrafia, carimbos, crachás e cópias de chaves, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de serigrafia, carimbos, crachás e cópias de chaves, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA ME CNPJ: 29.019.391/0001-78, visando à contratação de serviços de serigrafia, carimbos, crachás e cópias de chaves em questão, por meio da Associação e Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA ME	29.019.391/0001-78	R\$ 8.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.560,00

Gurupi/TO, 20 de maio de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 008/2025

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA ME

CNPJ: 29.019.391/0001-78

OBJETO: Aquisição de Serviços de Serigrafia, Carimbos, Crachás e Cópias de Chaves

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante

AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO  
ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME

CNPJ: 36.118.557/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 687,87 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sandra Cardoso da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Heverton Augusto Chagas Costa

SANDRA CARDOSO DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2025  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.  
 CONTRATADA: TAYNAN FERREIRA DE CASTRO.  
 CNPJ: 51.038.242/0001-05  
 OBJETO: Serviço de serralheria em geral.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2025 e encerramento em 15/05/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Sandra Cardoso da Silva - Representante legal da Contratante  
 Taynan Ferreira de Castro - Representante legal da Contratada

SANDRA CARDOSOS DA SILVA  
 Representante legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

**PORTARIA Nº 0016, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e seus periféricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e seus periféricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: OLIVEIRA E VARGAS, CNPJ: 04.027.487/0001-57, e BEATRIZ MARTINS ALVES, CNPJ: 41.356.804/0001-05 visando à contratação empresa especializada em manutenção de impressora, computadores e seus periféricos, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 011/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
OLIVEIRA E VARGAS	04.027.487/0001-57	R\$ 18.115,00
BEATRIZ MARTINS ALVES	41.356.804/0001-05	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 26.015,00

Gurupi/TO, 12 de maio de 2025.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
 Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS  
 INDÍGENAS XERENTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/AAEIX/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LDTA  
 CNPJ: 26.814.906/0001-33  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas Xerente (44 Escolas Indígenas Xerente), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 125.405,20 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Kasumrã da Silva Xerente.  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos.

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/AAEIX/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE  
 CONTRATADA: A R DOS SANTOS - EPP  
 CNPJ: 29.179.404/0001-76  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas Xerente (44 Escolas Indígenas Xerente), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 222.196,59 (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Kasumrã da Silva Xerente.  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro dos Santos.

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE  
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPECIAL  
 CORAÇÃO DE MARIA

**PORTARIA Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPECIAL CORAÇÃO DE MARIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Miranorte, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Sonáira Pereira Oliveira, matrícula nº 11700378-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Joseny Sousa Moreira - Matrícula 63062-2

II - Sílilane Ferreira de Araújo - Matrícula 54425-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA  
ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, CNPJ nº 01.133.700/0001-17, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção. Município: Miracema do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 12/06/2025. Horário: 08h - Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 3366-3921 e através do e-mail: onesinabandeira@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 19 de maio de 2025.

PATRÍCIO REICHERT  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CONTRATADA: B&S CONTABILIDADE

CNPJ: 10.249.703/0001-01

OBJETO: Aquisição de Contratação de Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Laércio Batista Nunes - Representante legal da Contratante

Sebastião José de Almeida - Representante legal da contratada

LAÉRCIO BATISTA NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SANTA RITA DE CASSIA

**PORTARIA Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 26.775.416/0001-75, visando à contratação de aquisição Materiais de Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 62.122,10
VALOR TOTAL		R\$ 62.122,10

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 07/2025  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 07.  
DO VALOR: R\$ 89.813,46 (oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante legal da Contratante  
WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 11/2025  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 64.577.843/9001-88  
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 11.  
DO VALOR: R\$ 104.491,05 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante legal da Contratante  
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº 12/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA  
CONTRATADA: HL SPORTS LTDA  
CNPJ: 30.203.366/0001-29  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de uniformes para uso dos alunos durante a realização dos Jogos Estudantis do Tocantins (JETS)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Leila Márcia Ascenso Gama - Representante legal da Contratante  
Layanny Passos Feitosa - Representante legal da Contratada.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO****PORTARIA Nº 05, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de caixa d'água para o ano letivo de 2025 na unidade escolar Escola Estadual Beira Rio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços Dedetização, Desratização e Limpeza de caixa d'água da Unidade Escolar com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: T DE A CORREIA MAZARON, CNPJ: 18.760.388/0001-94, visando à contratação de prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
T DE A CORREIA MAZARON	18.760.388/0001-94	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.200,00

Luzimangues - Porto Nacional/TO, 16 de maio de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

**PORTARIA Nº 08, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rural Entre Rios, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição do Gás de Cozinha, botijão de gás (GLP) P 45 KG, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição da compra de 02 Vasilhame de gás de Cozinha P-45 (GLP) e a recarga do Botijão de gás (GLP) P 45 KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA - CNPJ:27.052.153/0001-39, visando à contratação de aquisição de Gás de Cozinha botijão de gás (GLP) P 45 KG, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rural Entre Rios.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
IRENILDE BOTELHO DE SOUSA	27.052.153/0001-39	R\$ 35.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.200,00

Palmas-TO, 05 de maio de 2025.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Entre Rios no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de uma Roçadeira e uma Lavadora, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Roçadeira e uma Lavadora, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BR RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ:06.323.985/0001-72, visando à aquisição de uma Roçadeira e uma Lavadora em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Entre Rios.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BR RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	06.323.985/0001-72	R\$ 3.675,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.675,00

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO  
MÉDIO TIRADENTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO: 08/2025  
CONTRATO Nº: 013/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA  
CNPJ: 16.750.045/0001-13  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, para atender a nossa unidade escolar, conforme ações do PPP, para o ano letivo de 2025, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.220,45 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos via FNDE/TESOURO ESTADUAL.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante legal da Contratante  
MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**PORTARIA Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CASA SUL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 29.797.150/0001-50, visando à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CASA SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.797.150/0001-50	61.351,96
VALOR TOTAL		61.351,96

São Félix do Tocantins/TO, 16 de maio de 2025.

LAÉRCIO BATISTA NUNES  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
CONTRATADA: B&S CONTABILIDADE  
CNPJ: 10.249.703/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Contratação de Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03 de abril de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Laércio Batista Nunes - Representante legal da Contratante  
Sebastião José de Almeida - Representante legal da contratada

LAÉRCIO BATISTA NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
RIO SONO

**PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material Esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material Esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 21.711,50 (vinte e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.170.630/0001-20, visando à contratação de aquisição de Material Esportivo em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 21.711,50
VALOR TOTAL		R\$ 21.711,50

Rio Sono/TO, 05 de maio de 2025.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUM. ESCOLA DA ESC. ESTADUAL  
SETOR SUL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
ADITIVO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUM. ESCOLA DA ESC. ESTADUAL SETOR SUL.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
CNPJ: 12.376.868/0001-70.  
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 02/2024.  
DO VALOR: R\$ 27.076,00  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Silmara Siqueira Rosário Machado - Representante legal da Contratante  
Sergio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos  
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 34.161.074/0001-21  
OBJETO: contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de instalações de sistemas de ar condicionado, bem como reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, ventiladores de teto, ventiladores de parede, exaustores e demais equipamentos de refrigeração com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2025, para atender as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins /TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.675,10 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gilmar Luiz Ferronato Junior

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos  
CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA  
CNPJ: 10.699.794/0001-87  
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalação predial: alvenaria, pintura, quadros brancos, telhado, forro, calhas, rufos, sistema hidrossanitário, sistema elétrico, sistema de Central de GLP/canalização de gás, Vidraçaria, Serralheria, marcenaria, tapeçaria, sistema de segurança (portão eletrônico, sistema de câmeras), jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos afins, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2025 para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.507,00 (doze mil e quinhentos e sete reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdez Martins Brito

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos

CONTRATADA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 13.655.282/0001-07

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalação predial: alvenaria, pintura, quadros brancos, telhado, forro, calhas, rufos, sistema hidrossanitário, sistema elétrico, sistema de Central de GLP/canalização de gás, Vidraçaria, Serralheria, marcenaria, tapeçaria, sistema de segurança (portão eletrônico, sistema de câmeras), jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos afins, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2025 para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.015,00 (dezoito mil e quinze reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Osvaldo Pereira dos Santos

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos

CONTRATADA: R. I. VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalação predial: alvenaria, pintura, quadros brancos, telhado, forro, calhas, rufos, sistema hidrossanitário, sistema elétrico, sistema de Central de GLP/canalização de gás, Vidraçaria, Serralheria, marcenaria, tapeçaria, sistema de segurança (portão eletrônico, sistema de câmeras), jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos afins, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2025 para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.161,47 (quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PROCESSO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS LAR LTDA

CNPJ: 04.329.828/0001-49

OBJETO: aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), envasado em vasilhame de 13 Kg para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 004/2025, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael Araújo Danglard Juca

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS****PORTARIA Nº 047, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Paraíso do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidor(a) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - MÔNICA MARTINS MEDRADO, matrícula 12001147-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados são:

I - POLIANA MOREIRA DA SILVA - Matrícula 11864699-2

II - RAIMUNDA GOMES BARROS - Matrícula 783617-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELISANGELA PEREIRA BARROS  
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEUSA MORAES****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.362/0001-87, por meio da pregoeira Luzia Amaral de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógicos e de expediente que se faz necessário para garantir a qualidade do ensino aprendizagem, e para um bom desenvolvimento dos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 10/06/2025, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Deusa Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 às 17:00. Tel.: (63) 99211-3961 e através do e-mail: [financeiroemenda@gmail.com](mailto:financeiroemenda@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 16 de maio de 2025.

MARCONES ALVES DA SILVA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DE ARAGUACEMA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA/BARATÃO SUPERMERCADO.  
CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.111,88 (vinte e seis mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.

Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.

**HÉGNA MARIA DA COSTA**

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.948,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.

Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

**HÉGNA MARIA DA COSTA**

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: D'PEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA.

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.684,20 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.

Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

**HÉGNA MARIA DA COSTA**

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.

CNPJ: 51.647.234/0001-66

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.922,40 (mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.

Fabiana Cabrera - Representante legal da Contratada.

**HÉGNA MARIA DA COSTA**

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: GBR DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 58.6215.847/0001-73

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.209,00 (mil e duzentos e nove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.

Gabriel Felipe Barbosa Ribeiro - Representante legal da Contratada.

**HÉGNA MARIA DA COSTA**

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

CNPJ: 24.090.700/0001-82

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.682,00 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.

Silvia Grigolli Ranieri - Representante legal da Contratada.

**HÉGNA MARIA DA COSTA**

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema  
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS.  
CNPJ: 09.138.326/0001-54  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.  
Pablo Luis Martins - Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema  
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 12.811.487/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.384,80 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.  
Franciele Rover Bianchi - Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema  
CONTRATADA: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA.  
CNPJ: 10.943.564/0001-11  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.  
Erisvanda Silva de Sousa Rocha - Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema  
CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA.  
CNPJ: 34.583.777/0001-48  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.829,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.  
Tereza Tayna C. da Silva Paesano - Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO  
INTEGRAL PROFESSORA RITA DE ANDRADE SANTOS****PORTARIA Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA DE ANDRADE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município Paraíso do Tocantins-TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I Geicy Pereira da Silva - Matrícula nº 1142925-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominada para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Andrea Romão da Silva - Matrícula nº 11839716-2  
 II - Keyliane Cipriano Silva Rodrigues - Matrícula nº 11877197-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELVYS MARQUES AGUIAR CAMPOS  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025-000 SRP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de BARROLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26 por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Dispensa, no formato Pregão Eletrônico, para aquisição de Equipamento/Acessórios desporto da Unidade Escolar. Data de abertura: 05/06/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva partir do dia 15/05/2025, das 08h às 17h59min. Maiores informações poderão ser obtidas no Tel.: (63) 3376-1173 ou através do e-mail: [costaesilva@ue.seduc.to.gov.br](mailto:costaesilva@ue.seduc.to.gov.br).

BARROLÂNDIA-TO, 14 de maio de 2025.

VALDEMIR DA SILVA SANTOS  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 IDALINA DE PAULA

**PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Idalina de Paula, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza e manutenção, instalação, substituição, conserto e reparo diversos entre outros. Incluindo todos os materiais de consumo necessário para a realização do serviço, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para serviço de limpeza e manutenção, instalação, substituição, conserto e reparo diversos entre outros. Incluindo todos os materiais de consumo necessário para a realização do serviço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: NOVASOLAR SERVIÇOS CNPJ: 53.924.252/0001-73, visando à contratação de serviços de limpeza e manutenção, instalação, substituição, conserto e reparo diversos entre outros. Incluindo todos os materiais de consumo necessário para a realização do serviço em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NOVASOLAR SERVIÇOS LTDA	53.924.252/0001-73	R\$ 13.104,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.104,00

Paraíso do Tocantins - TO, 13/05/2025.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
 DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**PORTARIA Nº 01 DE 19 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Divinópolis do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Leticia Gomes Soares, matrícula nº 11912197-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Cláudio Valadares da Silva - Matrícula nº 267263-1  
 II - Raquel Coelho de Assis Rodrigues - Matrícula nº 1198842-1  
 III - Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares - Matrícula nº 1217690-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 26/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 13.864.465/0001-32  
OBJETO: Aquisição/contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com troca de peças em Aparelhos de Ar-Condicionado para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.353,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do GESTÃO COMPARTILHADA (custeio).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de junho de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Marcos Suell Gomes do Nascimento - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO  
TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 024/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO  
ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL  
CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA  
CNPJ: 38.121.994/0001-77  
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, embalagens e descartáveis para manutenção no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.010,65 (cinco mil, dez reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
MARLYNÉIA CARLOS DORTA - Representante legal da Contratante.  
LILIANE ROCHAABREU FERREIRA - Representante legal da Contratada.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO À ESCOLA ESTADUAL  
DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

A Associação à Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis, localizada no município de Caseara, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de maneira preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado das marcas Springer Medea, Electrolux e Elgin de 7.000, 9.000, 12.0000, 18.000 e 24.000 btus/h, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis do município de Caseara - TO. Data de abertura: 12/06/2025, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98444-8833 e através do e-mail: [josedeaassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:josedeaassis@ue.seduc.to.gov.br).

Caseara/TO, 21 de maio de 2025.

LUANA ROCHA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, confeccionando cópias de chaves, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes, do município Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 06/06/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99112-9087 e através do e-mail: [financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br](mailto:financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 23 de maio de 2025.

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEUSA MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.362/0001-87, por meio da pregoeira Luzia Amaral de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, acondicionamento de embalagem, EPI's, que se faz necessário para garantir a qualidade do ensino aprendizagem, e para um bom desenvolvimento dos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 12/06/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Deusa Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 às 17:00. Tel.: (63) 99211-3961 e através do e-mail: [financeiroemerenda@gmail.com](mailto:financeiroemerenda@gmail.com).

Paraíso/TO, 21 de maio de 2025.

MARCONES ALVES DA SILVA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO  
COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS  
CONTRATADA: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA  
CNPJ: 22.428.026/0001-78  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de emissão de Certificado Digital Nível A3- Tipo e - CPF, COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2025 e encerramento em 13/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante  
Luiz Eduardo Kuhn Ramos - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER

**PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA CNPJ: 39.534.893/0001-90; WR Empreendimentos Ltda CNPJ: 59.702.123/0001-17, Fortaleza Comércio e Serviços Ltda CNPJ 55.261.686/0001-66; Alsant Soluções Ltda CNPJ 48.747.909/0001-34, visando à contratação de aquisição de Material de Expediente e Pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA	39.534.893/0001-90	R\$ 31.829,24
WR Empreendimentos Ltda	59.702.123/0001-17	R\$ 2.075,47
Fortaleza Comércio Serviços Ltda	55.261.686/0001-66	R\$ 320,00
Alsant Soluções Ltda	48747.909/0001-34	R\$ 4.572,02
VALOR TOTAL		R\$ 38.796,73

Bom Jesus do Tocantins - TO, 09 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 08, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Curta Duração de Copa e Cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material de Curta Duração de Copa e Cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Maria Eduarda Caldas Baracho CNPJ 60.480.588/0001-50, WR Empreendimentos Ltda CNPJ 59.702.123/0001-17, visando à contratação de aquisição Material de Curta Duração de Copa e Cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Maria Eduarda Caldas Baracho	60.480.588/0001-50	R\$ 980,00
WR Empreendimentos Ltda	59.702.123/0001-17	R\$ 917,50
VALOR TOTAL		R\$ 1.897,50

Bom Jesus do Tocantins - TO, 09 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE CNPJ 08.934.084/0001-42, visando à contratação de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE	08.934.084/0001-42	R\$ 32.283,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.283,00

Bom Jesus do Tocantins - TO, 12 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
RECURSO I

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, CNPJ sob o nº 02.021.097/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição, Gás Liquefeito de Petróleo, do município Recursolândia/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09 de junho de 2025, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9 9988-5911 ou 9 9225-5530 e através do e-mail: [estadualrecursoi@ue.seduc.to.gov.br](mailto:estadualrecursoi@ue.seduc.to.gov.br).

Recursolândia/TO, 22 de maio de 2025.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, CNPJ sob o nº 02.021.097/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição, Materiais Esportivo e Recreação, do município Recursolândia/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 30 de maio de 2025, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9 9988-5911 ou 9 9225-5530 e através do e-mail: [estadualrecursoi@ue.seduc.to.gov.br](mailto:estadualrecursoi@ue.seduc.to.gov.br).

Recursolândia/TO, 16 de maio de 2025.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Limpeza e Manutenção de Ar-Condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de Limpeza e Manutenção de Ar-Condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VS REFRIGERAÇÃO CNPJ: 59.671.241/0001-05, visando à contratação de serviços de Limpeza e Manutenção de Ar-Condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VS REFRIGERAÇÃO	59671241/0001-05	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.500,00

Recursolândia/TO, 15 de maio de 2025.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 39.534.893/0001-90, WR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 59.702.123/0001-17, DF COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.644.476/0001-01, ALSANT SOLUCOES LTDA CNPJ: 48.747.909/0001-34, ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA CNPJ: 33.869.990/0001-58, PABLO LUIS MARTINS CNPJ: 09.138.326/0001-54, RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA CNPJ: 27.821.650/0001-54, visando à Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartável, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	39.534.893/0001-90	R\$ 10.852,70
WR EMPREENDIMENTOS LTDA	59.702.123/0001-17	R\$ 855,90
DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.644.476/0001-01	R\$ 1.945,80
ALSANT SOLUCOES LTDA	48.747.909/0001-34	R\$ 1.437,80
ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA	33.869.990/0001-58	R\$ 452,80
PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54	R\$ 1.429,00
RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA	27.821.650/0001-54	R\$ 90,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.063,80

Recursolândia/TO, 20 de maio de 2025.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho

CONTRATADA: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA

CNPJ: 22.428.026/0001-78

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital Nível A3- Tipo e - CPF, para a presidente formalizar os processos de compras da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2025 e encerramento em 13/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante

Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAIS  
INDÍGENAS

**EXTRATO DO CONTRATO 029/2025**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 029/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: WILSON BENTO DOS SANTOS

CNPJ: 05.540.949/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como serviços de limpeza e conservação de áreas internas e externas, nas unidades escolares atendidas pela Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.885,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: Roseli Oliveira Bezerra - Representante Legal da Contratante

Wilson Bento dos Santos - Representante Legal da Contratada

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA MARIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA

CONTRATADA: NETBOX INTERNET LTDA

CNPJ: 25.356.470/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À INTERNET COM VELOCIDADE 600 (SEISCENTOS) MEGAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante

NETBOX INTERNET LTDA - Representante legal da Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA

CONTRATADA: MB. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA

CNPJ: 36.989.303.0012-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante

MB. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA - Representante legal da Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 23/2025/GABSEC/SEJU, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/79010/00087.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público, a fim de atender ao interesse público, para realização do projeto Esporte Verão 3ª Edição.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

#### TITULARES:

- I - Titular: Rafael Madureira de Carvalho;
- II - Titular: Matheus França Ribeiro;
- III - Titular: Thays Lopes de Oliveira. SUPLENTE:

- I - Suplente: Claysson Júnio Fernandes da Silva;
- II - Suplente: Luciano Alves Oliveira;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

### PORTARIA Nº 22/2025/GABSEC/SEJU, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/79010/00059.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público, a fim de atender ao interesse público, para realização do projeto Jogos dos Servidores.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, colaboração e cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

## TITULARES:

I - Titular: Rafael Madureira de Carvalho;  
II - Titular: Matheus França Ribeiro;  
III - Titular: Thays Lopes de Oliveira. SUPLENTES:

I - Suplente: Claysson Júnio Fernandes da Silva;  
II - Suplente: Luciano Alves Oliveira;  
III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 19 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 21/2025/GABSEC/SEJU,  
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/79010/00057.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público, a fim de atender ao interesse público, para realização da 1ª edição do projeto Terraõ no Bairro.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, colaboração e cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

## TITULARES:

I - Titular: Rafael Madureira de Carvalho;  
II - Titular: Matheus França Ribeiro;  
III - Titular: Thays Lopes de Oliveira. SUPLENTES:

I - Suplente: Claysson Júnio Fernandes da Silva;  
II - Suplente: Luciano Alves Oliveira;  
III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 19 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 492/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 456/2025/GABSEC/SEFAZ, Processo nº 2025/25000/000358, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.817, de 16 de maio de 2025, página nº 50.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 456/2025/GABSEC/SEFAZ, Processo nº 2025/25000/000358, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.817, de 16 de maio de 2025, página nº 50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 16/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/05/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA Nº 496/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2025/25000/000057	
CONTRATADO (A)	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	
NÚMERO DO CONTRATO	10/2025	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para Estagiários da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - TO.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA Matrícula: 1227289-2
	Substituto	Nome: SILVIO CARDOSO TEIXEIRA Matrícula: 710353-3
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO Matrícula: 661202-1
	Substituto	Nome: ANNA PAULA ALVES DIAS MONTEIRO Matrícula: 11904712-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 26/05/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 023/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Segunda - Do Reajuste do 2º Termo aditivo ao contrato nº 023/2021, no Parecer Jurídico nº 103/2025/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS Nº 52/2025, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 02 de dezembro de 2024:

PROCESSO Nº: 2021/25000/000261

INTERESSADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) licenças de uso da Suíte Adobe Creative Cloud (CC) completo, para Sistema Operacional MacOS, em português do Brasil, visando atendimento das necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ)

ÍNDICE: Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/  
IPEA

Período 11/2023 a 10/2024  
Valor percentual correspondente 6,68 %

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 9.761,84
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 02/12/2023)	R\$ 10.031,27
VALOR TOTAL DO 1º REAJUSTE	R\$ 269,43
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 02/12/2024)	R\$ 10.701,36
VALOR TOTAL DO 2º REAJUSTE	R\$ 670,09

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23 de maio de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº: 2024/25000/000023  
CONTRATO Nº 02/2024  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
LOCADOR: ARLENE CARDOSO PONTES  
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2024/SECONT, referente à locação do imóvel localizado na Av. Francisco Galvão da Cruz, Quadra 11, Lote 08, Sala 01, Loteamento Santa Fé, em Taquaralto - Palmas/TO, que abriga a Agência de Atendimento em Taquaralto - Palmas, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão tem base legal no inciso II do art. 104, incisos V e VIII do art. 137 e inciso I art. 138, todos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 02/2024.  
DATA DA RESCISÃO: a partir de 22/05/2025

#### COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

##### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de junho de 2025.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de junho de 2025 em R\$ 503.618.817,73.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI  
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA  
COUTO  
Chefe da Assessoria Técnica  
Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE  
MIRANDA  
Superintendente de Administração  
Tributária

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

##### EDITAL DE SENTENÇA Nº 01/2025 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Delegacia Regional de Fiscalização de Filadélfia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que julgou TOTALMENTE EXTINTO o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado.

SUJEITO PASSIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
CARLOS MARTINS CARNEIRO DE ARAÚJO	2020/002093	4.11	3.598,92

Filadélfia - TO, 27 de maio de 2025.

Érica Soares Costa  
Supervisora

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
F.C. ROCHA EIRELI-ME	29.397.174-9	2025/000465	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 27 de maio de 2025.

BENEDITA COSTA BEZERRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO 017/2025 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	F. PISONI DISTRIBUIDORA	31.392.361/0001-54	2025/6860/500840

Gurupi - TO, 28 de maio de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

#### SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

##### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025/GABSEC/SICS, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 22 - NM, de 03/01/2025, publicado DOE nº 6.728, de 03/01/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TURISMO LTDA, exclusiva pela montagem e desmontagem de estandes na feira AQUISHOW 2025 para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento supracitado, que será realizado na cidade de Uberlândia/MG, entre os dias de 27 a 29 de maio de 2025.

Considerando que o evento de aquicultura e piscicultura é um dos mais relevantes da América Latina. É a maior vitrine para as companhias gerarem negócios. Reúne as principais companhias do ramo da aquicultura com atuação global e nacional, fornecedores de máquinas, equipamentos e serviços, representantes de instituições de pesquisa e universidades, delegações empresariais e governamentais de diversas nações, entidades de classe, empresas e autarquias ligadas ao setor público, além de importantes executivos e especialistas de vários segmentos para a discussão de temas relacionados à indústria da aquicultura e piscicultura nacional e internacional.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 41/2025/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.977.691/0001-31, para fornecimento de "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES NA FEIRA AQUISHOW 2025", no valor total de R\$ 171.776,20 (cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). conforme os autos nº 2025/19010/000059.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 62/2025/GABSEC/SICS, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
21/2025 DAF	2025/19010/000059	Raimundo Nonato Almeida Lima Mat. 11870354-1	Hornams Sousa Santana Mat. 11723653-3	Contratação de empresa especializada Montagem e desmontagem de estande medindo 36 m2, para AQUISHOW 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências; VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2023/19010/000045

Contrato Nº 24/2023

Número Automático do Siae/TO: 23000652

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: K G Ferraz Ltda

CNPJ: 22.460.102/0001-22

Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Economico-financeiro, nos termos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, bem como a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da mesma Lei.

Valor Mensal do Reequilíbrio: R\$ 275,04 (duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Valor Anual do Reequilíbrio: R\$ 3.300,48 ( três mil trezentos reais e quarenta oito centavos).

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2201

Natureza da Despesa: 33.90.30-04

Fonte de Recurso: 500.

Data da Assinatura: 27/05/2025.

Vigência: 29/05/2025 a 28/05/2026.

Signatários:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/19010/000059

CONTRATO Nº: 21/2025/DAF

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999224

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS & TURISMO LTDA

CNPJ: 10.977.691/0001-31

OBJETO: Serviço de montagem e desmontagem de estande institucional temporária de 36m2, ora denominado de cota de participação, no evento intitulado AQUISHOW 2025, que ocorrerá dias 27 e 29 de maio de 2025 na cidade de Uberlândia/MG. Objetivando atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

VALOR: R\$ 171.776,20 (cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por meio de termo aditivo, mediante interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Fabio Jose Fachini - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

## PORTARIA SEPEA Nº 09, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 1.243 - NM, de 29 de abril de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000055	FERNANDO MAGNO DOS SANTOS REIS Número Funcional 11693819-3	JANAINI RODRIGUES MELO Número Funcional 11653051-3	3/2025/GEGAF OC/ SEPEA/SEP EA	MARZENARIA SULAR LTDA CNPJ: 89.278.519/0001-40	Aquisição de material permanente (mobiliário) para manutenção e estruturação da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA
			4/2025/GEGAF OC/ SEPEA/SEP EA	MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA EPP CNPJ: 05.0114.79/0001-85	
			5/2025/GEGAF OC/ SEPEA/SEP EA	MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.384.022/0001-06	
			7/2025/GEGAF OC/ SEPEA/SEP EA	G & J REPRESENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 55.017.923/0001-48	

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências.

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES  
Secretário da Pesca e Aquicultura

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000055

Contrato nº 003/2025

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: MARZENARIA SULAR LTDA

CNPJ/MF: 89.278.519/0001-40

Objeto: aquisição de material permanente (mobiliário geral) para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Valor: R\$ 6.577,00 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.888888

Data da Assinatura: 09 de abril de 2025

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste processo será adstrito aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS:

RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE  
JULIANA SOARES CANAVESE e SERGIO CANAVESE - Representantes da CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000055

Contrato nº 004/2025

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ/MF:

05.011.479/0001-85

Objeto: aquisição de material permanente (mobiliário geral) para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Valor: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.888888

Data da Assinatura: 08 de abril de 2025

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste processo será adstrito aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS:

RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE  
ANÁ ORLINDA DE SOUSA FLEURY CURADO - Representante da CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000055

Contrato nº 005/2025

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF:

23.384.022/0001-06

Objeto: aquisição de material permanente (mobiliário geral) para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Valor: R\$ 1.779,00 (um mil, setecentos e setenta e nove reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.888888

Data da Assinatura: 26 de maio de 2025

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste processo será adstrito aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS:

RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE  
LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA - Representante da CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000055  
Contrato nº 007/2025  
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 55.017-923/0001-48  
Objeto: aquisição de material permanente (mobiliário geral) para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.  
Valor: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recurso: 1.500.000000.888888  
Data da Assinatura: 08 de abril de 2025  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste processo será adstrito aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
SIGNATÁRIOS:  
RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE  
JOÃO GONÇALVES DACRUZ JUNIOR - Representante da CONTRATADA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 9/2025/CES (SGD: 2025/30559/092064) e o Termo De Referência - 13/2025/CES (SGD: 2025/30559/092074);

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem/hotel para delegados(as) eleitos(as), oriundos das etapas macrorregionais que se deslocarão dos 139 municípios do estado do Tocantins, participantes (palestrantes) e convidados para participar da etapa estadual na 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT, previsto para acontecer nos dias 10 e 11 de junho de 2025 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues (Parque do Povo), em Palmas - TO;

Considerando o Ato Motivado - 10/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/150003) e a Justificativa de Dispensa de Licitação - S/N (SGD: 2025/30559/150069);

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa HOTELARCO ÍRIS PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.090.351/0001-54, no valor total de R\$ 56.113,52 (cinquenta e seis mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo Nº 2025/30550/002465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 393/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/001212  
CONTRATO Nº 08/2025  
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 11952997-2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Selma Almeida de Freitas Batista Mat.: 336613-4	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 446/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Termo de Apostilamento Nº 98/2024/SES/GASEC publicado no Diário Oficial Nº 6725, de 27 de Dezembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 131/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 131/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/004978.

EMPRESA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA)	Elineusa do Nascimento Ramos Mat. 921194-7	Josilda Lopes de Alexandre Costa Mat. 954709-5	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SAÚDE DIGITAL	Paulo de Sousa Burgue Mat. 61715-1	Josilda Lopes de Alexandre Costa Mat. 954709-5	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 538/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 367/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6074, de 26 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 40/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2020  
PROCESSO Nº 2022/30550/001618.  
EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS SUCATEADOS	Vinicius Damasceno de Oliveira Wessel Mat.: 11960124-1	Elíneusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 564/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Victor Eduardo Vieira Oliveira	CPF: XXX. XXX. 401-90	MATRÍCULA: 12005568-1
--------------------------------	-----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 574/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	CPF: XXX. XXX. 745-15	MATRÍCULA: 823044-2
--------------------------------------	-----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 577/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000887-36.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, DISPONIBILIZE em favor de K. M. DA S. todos os tratamentos multidisciplinares e terapias constantes em sua ficha de avaliação multidisciplinar oriunda do CER III - Palmas do dia 19/12/2022, a saber: FONOAUDIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO PEDIÁTRICO, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SERVIÇO SOCIAL (...);

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 87/89;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 23/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 742/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO PEDIATRA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SERVIÇO SOCIAL junto à empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO PEDIATRA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SERVIÇO SOCIAL, no valor R\$ 83.088,00 (oitenta e três mil e oitenta e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, K. M. da S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005848.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 579/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0009354-81.2025.8.27.270018711-16.2025.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) A concessão da TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, inaudita altera pars, para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilizem, com a urgência que o caso requer, o tratamento fora do domicílio, com transporte via UTI AÉREA para a criança P. E. DOS S. B. (...);

Considerando a Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75 para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOSTOMIA ENDOSCÓPICA PARA COMUNICAÇÃO/FENESTRAÇÃO DE CISTOS no valor de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, P. E. DOS S. B., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0003361.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 580/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0001137- 86.2024.8.27.2705 a qual determina em suma: "(...) Intime-se a parte executada, mediante intimação pessoal do Secretário Estadual de Saúde (carta precatória) e pelo sistema e-Proc, o Procurador Geral do Estado, para que cumpram a ordem judicial proferida nos autos de nº 0000925- 70.2021.8.27.2705, efetivando, no prazo de 15 (quinze) dias, entregando à exequente o medicamento DAPAGLIFLOZINA 10mg, (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 30/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 60.318.797.0001-00.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 106/108.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 60.318.797.0001-00, para a aquisição de DAPAGLIFLOZINA 10MG no valor de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, EDINEIA TEIXEIRA GOMES contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000444.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL - 7/2025/SES/GASEC****COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA, CNPJ: 25.053.117/0062-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o licenciamento ambiental a Licença de Operação para a atividade de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Alvorada localizado Avenida JK, 715 - Centro, Alvorada.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e nº 237/97 do CONAMA e na Resolução nº 07/2005 da COEMA/TO, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL - 8/2025/SES/GASEC****COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS, CNPJ: 25.053.117/0051-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o licenciamento ambiental a (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Augustinópolis localizado na R. Amazonas, S/N, Centro, CEP: 77.960-000. Augustinópolis/TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e nº 237/97 do CONAMA e na Resolução nº 07/2005 da COEMA/TO, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/007986

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 233/2025/SES/GASEC/SESU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68 e art. 37 da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 06.272.575/0028-60, o valor de R\$ 1.499.866,20 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), em face da prestação de serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval, os quais foram realizados entre Junho a Agosto de 2024 para os pacientes atendidos pelas unidades: Hospital Materno Infantil Tia Dedé; Hospital De Pequeno Porte De Alvorada; Hospital Regional De Araguaçu; Hospital Regional De Araguaína; Hospital Regional De Arraias; Hospital Regional De Augustinópolis; Hospital Regional De Dianópolis; Hospital Regional De Gurupi; Hospital Regional De Porto Nacional e Hospital Regional De Xambioá.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/009765, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/003748

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 234/2025/SES/GASEC/SES AU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº. 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 3.054.961,50 (três milhões, e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta), em face da prestação de serviços de alimentação hospitalar, os quais foram realizados entre os meses de março e abril de 2025, para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares sob Gestão do Estado, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Geral de Palmas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/003748, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.**

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/001212;

CONTRATO: 8/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado. VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: F- 1.600.0000.250.002773/1.500.1002.102.818888

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

VALOR: R\$ 364.850,35 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA**PORTARIA Nº 236/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 23/06/2025 a 07/08/2025, para o servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11145099/1, CPF: XXX.XXX.361-48, lotado na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 08/07/2024 a 22/07/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 306/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.634, de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,  
Respondendo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009567**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020, de 24 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	30.240	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 100 MG	APSEN	R\$ 0,44	R\$ 13.305,60
4	12.960	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 250 MG	APSEN	R\$ 1,04	R\$ 13.478,40
6	13.868	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500 MG	APSEN	R\$ 1,04	R\$ 14.422,72
VALOR TOTAL						R\$ 41.206,72

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
MEDICOS E COSMETICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009567

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020 de 24 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10.109	COMPRIADO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	MESTINON	R\$ 0,42	R\$ 4.245,78
VALOR TOTAL						R\$ 4.245,78

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/001090

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, os quais contemplam materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), bem como as Unidades Hospitalares e Unidades Anexas a esta Pasta, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/002740

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA - MAMOPLASTIA RECONSTRUTIVA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90020/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009567, conforme segue:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 4.245.78

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
MEDICOS E COSMETICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 41.422,72.

ITENS FRACASSADO

ITENS FRACASSADO: 1 e 5

O valor total adjudicado R\$ 45.668,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 6 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 297, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 28/2025 (Processo nº 2025/31000/001209), referente à aquisição de colete balístico, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 54/2021.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Edivan Cavalcante da Luz Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1081136-1	Frederico Holanda Lima Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1081136-1	Arianna Cristina Oliveira Lima Guimaraes Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 817329-1	Denise Dias de Santana Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1035053-1	Whany Leonardo Gomide Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 910184-1	Alexandre de Jesus Vaz Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 897817-1	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### PORTARIA Nº 99946001482202579

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 41/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/029936), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: M. L. A. B.  
Cargo: Agente de Necrotomia  
Matrícula: 11591048-1

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001310202503, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
11591048-1	Lei 3461/2019 (TO) art. Art. 99, XV - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
A servidora, no período de 17/04/2023 a 06/03/2024, teria acumulado de forma possivelmente ilícita o cargo de Agente de Necrotomia, exercido no 7º Núcleo Regional de Medicina Legal, na cidade de Gurupi/TO, com o cargo de Gestora Municipal de Saúde, respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirópolis/TO, o que, em tese, poderia ocasionar possível prejuízo ao desenvolvimento do serviço público.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 41/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor Geral, bem como a Nota Técnica de Análise Inicial de Admissibilidade 99946001310202503 - Identificador da Análise nº 87021, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor Geral;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 22º dia do mês de maio de 2025.

Elírio Putton Junior  
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SETAS Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 7 de maio de 2008;

Considerando o artigo 3º da Instrução Normativa Nº 2/2021/GASEC, oriunda da Secretaria da Administração, de 16 de fevereiro de 2021, que traz nova redação ao subitem 7.2 da Instrução Normativa Geral Nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998;

Considerando a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8, de 5 de janeiro de 2017, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para a regularização de bens não localizados e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados, com a finalidade de realizar inventário patrimonial anual, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação, regularizar bens adquiridos/produzidos com recursos de convênios e implementar o processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis, conforme o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como proceder com todos os atos necessários à regularização de bens patrimoniais.

Art. 2º Designar os servidores desta Pasta, abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula
Manoel Francisco de Araújo Filho	Assistente Administrativo	299628-1
Maydem Alves Rodrigues	Assistente Administrativo	925370-1
Sebastião Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	549037-2
Lucas Araujo Mendonça	Assistente IV	11728140-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, Palmas, capital do Estado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 236/2025/GABSEC/SETUR, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
123/2025	2025/87010/000029	XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ 45.023.418/0001-52	Contratação de empresa especializada no fornecimento de chaveiro, conforme quantidade e especificações, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Leidiane Mota Dos Santos Nº Funcional: 11832614-3	Lucivania Alves de Melo; Nº Funcional: 11854847-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 237/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, do 23º Expo Marianópolis e Aniversário da Cidade, no município de Marianópolis - TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000383;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 146.666,66 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32, nome fantasia "CALIFORNIA PRODUÇÕES" (WASHINGTON BRASILEIRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 238/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
131/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000383	Elizângela Rodrigues Gomes Matrícula:11763388-2	Maria Isabel Leal Rodrigues Matrícula: 11992751-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Washington Brasileiro durante a realização do 23º Expo Marianópolis e Aniversário da Cidade no município de Marianópolis - TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 239/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, do 23º Expo Marianópolis e Aniversário da Cidade, no município de Marianópolis - TO, a se realizar no dia 27 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000400;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ: 39.286.785/0001-46, nome fantasia "TURMA DO PADRE DUDU" (EDUARDO AUGUSTO ZANOM);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 240/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
134/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/00400	Elizângela Rodrigues Gomes Matrícula:11763388-2	Maria Isabel Leal Rodrigues Matrícula:11992751-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da TURMA DO PADRE DUIDU durante a realização do 23º Expo Marianópolis e Aniversário da Cidade no município de Marianópolis - TO, a se realizar no dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 241/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de lançamento da temporada de praia, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 26 de maio de 2025, a fim de animar o evento citado, contribuindo para o apoio à temporada de praia

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000406;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA, CNPJ nº 40.149.173/0001-90 nome fantasia "M M DE LIMA"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 242/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
132/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000406	Stefany Gomes Costa Matricula: 11709235-6	Beatriz Lustosa Noleto Matricula: 11844108-2	Realizar Show musical com a cantora Melissa Lima com duração de 90 (noventa) minutos, durante o lançamento da temporada de praia, que ocorrerá na prainha da Agrotins no município Palmas-TO, a se realizar no dia 26 de maio de 2025

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 243/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 50ª EXPO GURUPI, na cidade de Gurupi - TO, a se realizar no dia 27 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000366;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, nome fantasia "GRUPO CREATIVE" (Anderson Freire);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 244/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
133/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000366	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matricula: 11543221 - 2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matricula: 11758546-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Anderson Freire durante a realização da 50ª EXPO GURUPI 2025, no Parque de Exposições no município de Gurupi- TO, a se realizar no dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87010/000029

Contrato nº: 123/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 45.023.418/0001-52

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento chaveiro, conforme quantidade e especificações, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 12.955,78 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443

Data da Assinatura: 23/05/2025

Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Herley Costa Da Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/000383

Contrato nº: 131/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - WASHINGTON BRASILEIRO

CNPJ: 07.924.249/0001-32.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do 23º Expo Marianópolis e Aniversário da cidade, no município de Marianópolis - TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 146.666,66 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/00366

Contrato nº: 133/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do Cantor Anderson Freire durante a realização das festividades da 50ª EXPO GURUPI no município de Gurupi-TO, a se realizar no dia 27 de maio de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / IVANILDO MEDEIROS NUNES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/000400  
 Contrato nº: 134/2025/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: INSTITUTO BEM HUMANO- TURMA DO PADRE DUDU  
 CNPJ:39.286.785/0001-46.  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do 23º Expo Marianópolis e Aniversário da cidade, no município de Marianópolis - TO, a se realizar no dia 27 de maio de 2025.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 500  
 Data da Assinatura: 27/05/2025  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / EDUARDO AUGUSTO ZANOM - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000310  
 Convênio nº: 87010.000136/2025  
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS  
 CNPJ: 01.634.030/0001-12  
 Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO 32 ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS  
 Valor Concedido: R\$ 545.548,14  
 Valor da Contrapartida: R\$ 570,00  
 Valor Total: R\$ 546.118,14  
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
 Fonte de Recurso: 500  
 Data da Assinatura: 23/05/2025  
 Vigência: 31/12/2025  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
 WANDERLEY SOUSA SANTOS - Prefeito

**ADAPEC****PORTARIA Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2025/34530/000059 Chamamento público para locação de imóvel em Colinas do Tocantins - TO, para abrigar a Delegacia Regional da Agencia de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	PRESIDENTE
Cíntia Suzane de Sousa	11169079-1	MEMBROS
Natália Luiza de Oliveira	11887451 -1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora FÁBIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante o período de férias da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 895584-1, compreendido entre 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora de Natália Luiza de Oliveira matrícula funcional 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 013/2025, vinculado ao processo nº 2025 34530 000026, firmado com a MARIA ALVES TEIXEIRA ALMEIDA CPF nº XXX.XXX.851-04.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa matrícula funcional 1072544-10, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MARCO ANTÔNIO RIBEIRO NARDES, CPF nº XXX.XXX. 860-72, Motorista, nº funcional 472004-1, da Delegacia Regional de Serviços de Paraíso, para Unidade Local de Execução de Serviços do Divinópolis, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 133, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILMAR TAVARES DOS REIS, nº funcional 115118-2, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante o período de férias da titular Ayla Dias Gomes Batista, nº funcional 90363-5, compreendido entre 15/07/2025 a 03/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 134, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR CARNEIRO GUIMARÃES, nº funcional: 11158387-1, cargo: Analista de Comunicação Social, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, em substituição a titular Dinalva Martins dos Santos Mendes, nº funcional: 886042-1, no período de férias compreendido entre 21/05/2025 a 04/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições resolve NOTIFICAR a empresa GATT NEGÓCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.145.142/0001-40, no PRAZO de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, para manifestar-se a respeito da aquisição de material de informática: tablets, conforme o contrato nº 04/2025, tendo em vista a não entrega dos materiais contratados.

Desse modo, após expirado o prazo de entrega, esta Agência de Defesa Agropecuária entrou em contato por diversas vezes solicitando a manifestação da empresa acerca da data de entrega dos itens, e não obteve respostas.

Após várias tentativas de contato via telefone e e-mail sem respostas, até a presente data o material não foi entregue.

Notifica-se, que o não cumprimento do dispositivo acima, implicará nas sanções administrativas, suspensão da empresa em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsão nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa e demais penalidades aplicáveis.

Palmas - TO, 28 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições resolve NOTIFICAR a empresa BRAVAATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.691.122/0001-35, no PRAZO de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, para manifestar-se a respeito da aquisição de material de consumo: fardos de água mineral de 500 ml, para atender as exigências do contrato nº 27/2024, tendo em vista a não entrega dos materiais contratados.

Ressalta-se que o fiscal do contrato foi até o endereço que consta nesse: Arso 42 Avenida LO11, LOTE 23, SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, e identificou que a empresa não existe nessa localidade.

Além disso, após expirado o prazo de entrega, esta Agência de Defesa Agropecuária entrou em contato por diversas vezes solicitando a manifestação acerca da data de entrega dos itens, e não obteve respostas.

Após várias tentativas de contato via telefone e e-mail sem respostas, até a presente data o material não foi entregue.

Notifica-se, que o não cumprimento do dispositivo acima, implicará nas sanções administrativas, suspensão da empresa em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsão nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa e demais penalidades aplicáveis.

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO 03/2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições resolve NOTIFICAR a empresa DUCHERLIMP SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.463.729/0001-19, no PRAZO de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, para manifestar-se a respeito da prestação de serviço: limpeza de fossa séptica da unidade da ADAPEC/TO no município de Xambioá-TO, para atender as exigências do contrato nº 29/2024, tendo em vista a não prestação dos serviços contratados.

Ressalta-se que o fiscal do contrato foi até o endereço que consta nesse: 103 Norte Rua NO-5, 42 - SALA 09, ANDAR 02 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, e identificou que a empresa não existe nessa localidade.

Além disso, está Agência de Defesa Agropecuária entrou em contato por diversas vezes solicitando a manifestação acerca da realização dos serviços, e não obteve respostas.

Após várias tentativas de contato via telefone e e-mail sem respostas, até a presente data não houve prestação de serviços da referida empresa.

Notifica-se, que o não cumprimento do dispositivo acima, implicará nas sanções administrativas, suspensão da empresa em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsão nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa e demais penalidades aplicáveis.

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO 04/2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições resolve NOTIFICAR a empresa NUNES E VILHENA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.139.895/0001-18, no PRAZO de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, para manifestar-se a respeito da aquisição de material de consumo: Papel A4, através da Ata de Registro de Preços nº 094/2023, tendo em vista a não entrega dos materiais contratados.

Desse modo, após expirado o prazo de entrega, esta Agência de Defesa Agropecuária entrou em contato por diversas vezes solicitando a manifestação da empresa acerca da data de entrega dos itens, e não obteve respostas.

Após várias tentativas de contato via telefone e e-mail sem respostas, até a presente data o material não foi entregue o que acarretou em onerosidade excessiva a esta autarquia.

Notifica-se, que o não cumprimento do dispositivo acima, implicará nas sanções administrativas, suspensão da empresa em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsão nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa e demais penalidades aplicáveis.

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 015/2024.  
PROCESSO: Nº 2024.34530.000170  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: JACKSON CARLOS AIRES.  
OBJETO: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2024, atualizar a dotação orçamentária para o exercício e reajusta mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços).  
VALOR: R\$ 1.410,64 (mil quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) mensais, sendo o valor total anual de R\$ 16.927,68 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
JACKSON CARLOS AIRES - Proprietário do Imóvel.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 013/2025  
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25999262  
PROCESSO: Nº 2025.34530.000026  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: MARIA ALVES TEIXEIRA ALMEIDA  
OBJETO: Locação do Imóvel Localizado na Avenida Beira Rio, 100, Centro, na Cidade de ITAGUATINS - TO.  
VALO: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para a presente locação.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430 20 122 1148 4080  
NATUREZA DE DESPESA: 33 90 36  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2025 a 31 de Maio de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARIA ALVES TEIXEIRA ALMEIDA - CONTRATADA.

ATS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/38970/000018

CONTRATO Nº: 18/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADO: DEGMAR REGINA DA SILVA DOURADO

OBJETO: Prorrogação vigência do Termo de Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir de 17 de maio de 2025 e se finda em 17 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante, DEGMAR REGINA DA SILVA DOURADO - Representante Legal da Contratada.

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 11/2025	2025.32470.000185	Departamento Estadual de Trânsito & JPM Comércio E Serviços De Locação LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos para suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal		MAYNARA XAVIER PERES MOURA - Mat. nº 11744138-2	
Suplente		FÉLIX VALOR DA SILVA CARNEIRO - Mat. nº 11459972-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

DETRAN

**PORTARIA Nº 511/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, no valor total de R\$ 58.899,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos), em favor da empresa JPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 515/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025**

Processo: 2025.32470.000185

Contrato: 11/2025.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: JPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 58.899,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Data da assinatura: 28 de maio de 2025.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Carlos Alberto Vieira Filho - Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 18/2024**

Processo: 2021.32470.000500

Contrato: 18/2024

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Log Sistema e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prorrogação Do Contrato De Prestação De Serviço De Suporte Técnico Ao Sistema Detranet.

Valor estimado da despesa: R\$ 2.997.472,17 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, de 29/05/2025 a 28/06/2026.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1100.4527.

Elemento de despesa: 3.3.90.040.

Data da assinatura: 28 de Maio de 2025.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante E Luis Fernando de Azevedo - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002012/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OVB4750/TO	DETRAN	MB00036126	26/05/2025	07:56	6920-1
OWH8H43/TO	DETRAN	MB00036127	26/05/2025	08:13	6920-1
ERF4B12/TO	DETRAN	MB00036128	26/05/2025	08:24	6920-1

MXC9D03/TO	DETRAN	MB00036129	26/05/2025	08:30	6920-1
HXZ6H15/TO	DETRAN	MB00036130	26/05/2025	08:52	6920-1
QKI2A16/TO	DETRAN	MB00036131	26/05/2025	09:41	6920-1
PIW0A20/TO	DETRAN	MB00036132	26/05/2025	10:01	6920-1
NWZ9E05/TO	DETRAN	MB00036133	26/05/2025	10:03	6920-1
QKA8I19/TO	DETRAN	MB00036134	26/05/2025	10:05	6920-1
IZA9G37/TO	DETRAN	MB00036135	26/05/2025	10:12	6920-1
OLJ1C93/TO	DETRAN	MB00036136	26/05/2025	10:21	6920-1
MXG3I23/TO	DETRAN	MB00036137	26/05/2025	10:23	6920-1
KDN0B49/TO	DETRAN	MB00036138	26/05/2025	10:27	6920-1
ACA9D60/TO	DETRAN	MB00036139	26/05/2025	10:33	6920-1
QEL0377/TO	DETRAN	MB00036140	26/05/2025	10:44	6920-1
JJC3C77/TO	DETRAN	MB00036141	26/05/2025	10:45	6920-1
HDO2G22/TO	DETRAN	MB00036142	26/05/2025	10:54	6920-1
MVX2B72/TO	DETRAN	MB00036143	26/05/2025	10:58	6920-1
MWG6B06/TO	DETRAN	MB00036144	26/05/2025	10:59	6920-1
MWY5C13/TO	DETRAN	MB00036145	26/05/2025	11:08	6920-1
NVR0J42/TO	DETRAN	MB00036146	26/05/2025	11:15	6920-1
MWA0C67/TO	DETRAN	MB00036147	26/05/2025	11:19	6920-1
MXC3E57/TO	DETRAN	MB00036148	26/05/2025	11:20	6920-1
ONO0J06/TO	DETRAN	MB00036149	26/05/2025	11:20	6920-1
REG4I60/TO	DETRAN	MB00036150	26/05/2025	11:24	6920-1
OLL2810/TO	AMTT	GU00039725	20/05/2025	13:14	7633-2
JVK5I25/TO	AMTT	GU00041686	14/05/2025	07:49	5185-1
RMA5H97/TO	DETRAN	MB00036151	26/05/2025	11:27	6920-1
QWF0C15/TO	AMTT	GU00041687	14/05/2025	07:50	5185-1
SSQ2G50/TO	AMTT	GU00041689	14/05/2025	07:52	5185-1
QKK4A27/TO	AMTT	GU00041690	14/05/2025	07:55	5185-1
NGG6I04/TO	AMTT	GU00041691	14/05/2025	07:55	5185-1
ONL9B56/TO	AMTT	GU00041692	14/05/2025	07:58	5185-1
AYL1I39/TO	AMTT	GU00041693	14/05/2025	08:01	7633-2
QWC5431/TO	AMTT	GU00071695	15/05/2025	14:55	6050-1
RSC4I62/TO	AMTT	GU00041694	16/05/2025	09:27	7633-2
QKG6328/TO	AMTT	GU00041696	16/05/2025	14:18	5991-0
ONQ1J07/GO	AMTT	GU00041697	16/05/2025	14:28	5487-0
OLJ8089/TO	AMTT	GU00041698	22/05/2025	09:51	5452-7
RFX4J40/TO	AMTT	GU00041700	22/05/2025	09:16	5185-1
DIA1995/RS	AMTT	GU00041701	22/05/2025	09:20	6050-1
MWA8E84/TO	AMTT	GU00041702	22/05/2025	09:09	5185-1
OLJ6F60/TO	AMTT	GU00041703	22/05/2025	08:51	5185-1
RMA9H76/TO	AMTT	GU00041704	22/05/2025	08:54	5185-1
RSA1B38/TO	DETRAN	MB00036152	26/05/2025	12:09	6920-1
QKH9I39/TO	AMTT	GU00041705	22/05/2025	08:56	5185-1
SCD8J21/TO	DETRAN	MB00036153	26/05/2025	12:11	6920-1
OLK8C58/TO	DETRAN	MB00036154	26/05/2025	12:11	6920-1
OLN5I60/TO	AMTT	GU00041706	22/05/2025	09:03	7633-2
OYA9A32/TO	AMTT	GU00041707	22/05/2025	09:04	7633-2
ONB1021/TO	AMTT	GU00041709	22/05/2025	09:37	7633-2
QKE8C38/TO	AMTT	GU00041712	22/05/2025	09:43	5487-0
CUB9I51/TO	DETRAN	MB00036155	26/05/2025	12:21	6920-1
OLL3D41/TO	DETRAN	MB00036156	26/05/2025	12:21	6920-1
OMR6B82/GO	AMTT	GU00039732	22/05/2025	08:58	7633-2
TD82E44/IMG	AMTT	GU00039733	22/05/2025	09:01	7633-2
RV77C00/TO	AMTT	GU00039735	22/05/2025	09:12	5185-1
QWB1H96/TO	DETRAN	MB00036157	26/05/2025	12:29	6920-1
MW0XF65/TO	DETRAN	MB00036158	26/05/2025	12:32	6920-1
OLL1I15/TO	DETRAN	MB00036159	26/05/2025	12:39	6920-1
QWE1291/TO	DETRAN	MB00036160	26/05/2025	12:44	6920-1
KEB3G64/TO	DETRAN	MB00036161	26/05/2025	12:45	6920-1
RSE3E80/TO	DETRAN	MB00036162	26/05/2025	13:07	6920-1
MVV4A68/TO	DETRAN	MB00036163	26/05/2025	13:18	6920-1
RSB3H27/TO	DETRAN	MB00036164	26/05/2025	13:18	6920-1
PSM0J30/TO	DETRAN	MB00036165	26/05/2025	13:18	6920-1
MV06D44/TO	DETRAN	MB00036166	26/05/2025	13:20	6920-1
PRU1C00/TO	DETRAN	MB00036167	26/05/2025	13:24	6920-1
NKW8A70/TO	DETRAN	MB00036168	26/05/2025	13:24	6920-1
JGG4F57/TO	DETRAN	MB00036169	26/05/2025	13:25	6920-1
QKK0I81/TO	DETRAN	MB00036170	26/05/2025	13:28	6920-1
JON0J04/TO	DETRAN	MB00036171	26/05/2025	13:31	6920-1
RIM9F82/TO	DETRAN	MB00036172	26/05/2025	13:34	6920-1
QTQ6A78/TO	DETRAN	MB00036173	26/05/2025	13:35	6920-1
PTL0D40/TO	DETRAN	MB00036174	26/05/2025	13:40	6920-1
MXF5I76/TO	DETRAN	MB00036175	26/05/2025	13:45	6920-1
SSH6A38/TO	DETRAN	MB00036176	26/05/2025	13:55	6920-1
RSA5J40/TO	DETRAN	MB00036177	26/05/2025	13:56	6920-1
PYY5G63/TO	DETRAN	MB00036178	26/05/2025	14:01	6920-1
NGJ1D76/TO	DETRAN	MB00036179	26/05/2025	14:03	6920-1
JOJ8580/TO	DETRAN	MB00036180	26/05/2025	14:52	6920-1
HFGZE58/TO	DETRAN	MB00036181	26/05/2025	15:35	6920-1
RSD3F61/TO	DETRAN	MB00036182	26/05/2025	17:24	6920-1
DOZ3I29/TO	DETRAN	MB00036183	26/05/2025	17:40	6920-1

RGN3H33/TO	DETRAN	MB00036184	26/05/2025	18:55	6920-1
NXE4938/TO	AMTT	GU00041729	19/05/2025	11:08	5185-1
ONE3025/TO	AMTT	GU00041730	20/05/2025	09:03	5720-0
OYC3449/TO	AMTT	GU00041731	20/05/2025	10:14	5487-0
JG05065/TO	AMTT	GU00041732	20/05/2025	09:40	5487-0
OLJ3863/TO	AMTT	GU00039714	22/05/2025	16:29	5541-1
KCW1051/GO	AMTT	GU00039711	22/05/2025	16:24	5487-0
MWZ5J31/TO	AMTT	GU00039710	22/05/2025	15:49	5487-0
QEG1H23/GO	AMTT	GU00039716	22/05/2025	16:52	5541-1
MWH2F97/TO	AMTT	GU00039717	22/05/2025	16:56	5541-1
NKP7C99/TO	AMTT	GU00039718	22/05/2025	17:00	7625-2
RMA7C44/TO	AMTT	GU00039720	22/05/2025	14:45	7056-1
RMF0I63/TO	AMTT	GU00039700	12/05/2025	08:38	7633-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001497/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWE4D12/TO	AMTT	GU00039195	07/04/2025	17:04	5185-1
JID1B57/TO	AMTT	GU00039196	07/04/2025	17:03	5185-1
MXE6204/TO	AMTT	GU00039197	07/04/2025	17:04	5185-1
FMF9H29/TO	AMTT	GU00039198	07/04/2025	17:05	5185-1
OGJ4A55/TO	AMTT	GU00041214	07/04/2025	15:03	5452-2
RIM5H42/TO	AMTT	GU00041215	07/04/2025	15:05	5487-0
MWL6J13/TO	AMTT	GU00041216	08/04/2025	10:50	7633-2
RSE1B94/TO	AMTT	GU00041219	08/04/2025	14:21	5487-0
MWS1732/TO	AMTT	GU00041221	09/04/2025	08:37	5185-1
EGJ4C25/TO	AMTT	GU00041223	09/04/2025	08:41	5185-1
OIX4D47/TO	AMTT	GU00041224	09/04/2025	08:46	7633-2
FXN9640/TO	AMTT	GU00041225	09/04/2025	09:12	7633-2
QKB7720/TO	AMTT	GU00041226	09/04/2025	08:46	7633-2
QKE3594/TO	AMTT	GU00041229	09/04/2025	08:53	6050-1
LHG0I80/TO	AMTT	GU00041231	09/04/2025	09:15	6050-1
OMX6A97/TO	AMTT	GU00041233	09/04/2025	09:18	5185-1
QWWSJ54/TO	AMTT	GU00041234	09/04/2025	09:27	5185-1
RSD5B96/TO	AMTT	GU00041235	09/04/2025	09:28	5991-0
RSATB76/TO	AMTT	GU00041236	09/04/2025	09:28	5991-0
MXB2832/TO	AMTT	GU00041240	08/04/2025	17:31	5185-1
RSE7C00/TO	AMTT	GU00041260	07/04/2025	14:20	5487-0
RCE4D20/TO	AMTT	GU00041261	07/04/2025	14:42	5541-1
MXB2637/TO	AMTT	GU00041265	08/04/2025	09:15	5185-1
OTA4H63/TO	AMTT	GU00041266	08/04/2025	09:17	5185-1
FZ9G55/TO	AMTT	GU00041268	08/04/2025	10:00	7633-2
QKG6G72/TO	AMTT	GU00041269	08/04/2025	09:21	5185-1
QKF2968/TO	AMTT	GU00041270	08/04/2025	09:14	5835-0
MWJ9168/TO	AMTT	GU00041272	09/04/2025	08:34	5991-0
PRQ9B17/TO	AMTT	GU00041275	09/04/2025	08:48	7633-2
OYC7080/TO	AMTT	GU00041276	09/04/2025	08:52	5185-1
NYB3F51/TO	AMTT	GU00041278	09/04/2025	09:01	5185-1
OLH8G49/TO	AMTT	GU00041279	09/04/2025	09:07	7366-2
RIM6C25/TO	DETRAN	MB00034408	22/04/2025	08:15	6920-1
QDH7C87/TO	DETRAN	MB00034409	22/04/2025	08:26	6920-1
OLN8I86/TO	DETRAN	MB00034410	22/04/2025	08:30	6920-1
NL1I1H86/TO	DETRAN	MB00034411	22/04/2025	08:39	6920-1
PQF7G39/TO	DETRAN	MB00034412	22/04/2025	08:44	6920-1
OYCA514/TO	DETRAN	MB00034413	22/04/2025	09:16	6920-1
ENB0I02/TO	DETRAN	MB00034414	22/04/2025	09:16	6920-1
RSD2C25/TO	DETRAN	MB00034415	22/04/2025	09:23	6920-1
HPY3C56/TO	DETRAN	MB00034416	22/04/2025	09:25	6920-1
RSF8B77/TO	DETRAN	MB00034417	22/04/2025	09:25	6920-1
MWT1E78/TO	DETRAN	MB00034418	22/04/2025	09:30	6920-1
MWT5E36/TO	DETRAN	MB00034419	22/04/2025	09:32	6920-1
NKZ5F57/TO	DETRAN	MB00034420	22/04/2025	09:36	6920-1
RVGI458/TO	DETRAN	MB00034421	22/04/2025	09:44	6920-1
QKDSA74/TO	DETRAN	MB00034422	22/04/2025	09:47	6920-1
SCS1J85/TO	DETRAN	MB00034423	22/04/2025	10:11	6920-1

ARZ6C84/TO	DETRAN	MB00034424	22/04/2025	10:12	6920-1
NKV9J97/TO	DETRAN	MB00034425	22/04/2025	10:28	6920-1
MVS3B54/TO	DETRAN	MB00034426	22/04/2025	10:28	6920-1
RIM8F61/TO	DETRAN	MB00034427	22/04/2025	10:38	6920-1
RBP0J14/TO	DETRAN	MB00034429	22/04/2025	10:52	6920-1
MWQ9D77/TO	DETRAN	MB00034430	22/04/2025	10:53	6920-1
JKL4G87/TO	DETRAN	MB00034431	22/04/2025	11:09	6920-1
OLK0A35/TO	DETRAN	MB00034432	22/04/2025	11:15	6920-1
ONW1H78/TO	DETRAN	MB00034433	22/04/2025	11:20	6920-1
QEW1A29/TO	DETRAN	MB00034434	22/04/2025	11:21	6920-1
MWJ7F36/TO	DETRAN	MB00034436	22/04/2025	11:41	6920-1
RSA3H54/TO	DETRAN	MB00034437	22/04/2025	11:47	6920-1
HPK7G55/TO	DETRAN	MB00034438	22/04/2025	11:49	6920-1
QCH7H19/TO	DETRAN	MB00034439	22/04/2025	11:50	6920-1
MVQ7F88/TO	DETRAN	MB00034440	22/04/2025	11:52	6920-1
PSW4B98/TO	DETRAN	MB00034441	22/04/2025	11:53	6920-1
PZK5G00/TO	DETRAN	MB00034442	22/04/2025	11:56	6920-1
MON4C46/TO	DETRAN	MB00034443	22/04/2025	11:57	6920-1
JKK9Z16/TO	DETRAN	MB00034444	22/04/2025	12:00	6920-1
RVG9F21/TO	DETRAN	MB00034445	22/04/2025	12:13	6920-1
MVV9A26/TO	DETRAN	MB00034446	22/04/2025	12:20	6920-1
PST9D67/TO	DETRAN	MB00034447	22/04/2025	12:22	6920-1
PQS1A50/TO	DETRAN	MB00034448	22/04/2025	12:24	6920-1
LLP5A89/TO	DETRAN	MB00034449	22/04/2025	12:28	6920-1
QD9D900/TO	DETRAN	MB00034451	22/04/2025	12:35	6920-1
QKG6H67/TO	DETRAN	MB00034452	22/04/2025	12:37	6920-1
RVJ0C48/TO	DETRAN	MB00034453	22/04/2025	12:42	6920-1
SIH5D56/TO	DETRAN	MB00034454	22/04/2025	12:45	6920-1
MWE6H37/TO	DETRAN	MB00034455	22/04/2025	12:50	6920-1
KAJ4H93/TO	DETRAN	MB00034456	22/04/2025	12:52	6920-1
RSE8D75/TO	DETRAN	MB00034457	22/04/2025	13:00	6920-1
QWE8A48/TO	DETRAN	MB00034458	22/04/2025	13:02	6920-1
QKL6I13/TO	DETRAN	MB00034459	22/04/2025	13:08	6920-1
OLJ1A90/TO	DETRAN	MB00034460	22/04/2025	13:11	6920-1
QWF6A15/TO	DETRAN	MB00034461	22/04/2025	13:35	6920-1
MWY4596/TO	DETRAN	MB00034463	22/04/2025	13:43	6920-1
FPI6I48/TO	DETRAN	MB00034464	22/04/2025	13:46	6920-1
QWC0J04/TO	DETRAN	MB00034465	22/04/2025	13:54	6920-1
MXD5B47/TO	DETRAN	MB00034466	22/04/2025	13:58	6920-1
QWA4651/TO	DETRAN	MB00034467	22/04/2025	14:01	6920-1
FTO0C92/TO	DETRAN	MB00034468	22/04/2025	14:04	6920-1
OLN4368/TO	DETRAN	MB00034469	22/04/2025	14:54	6920-1
OLK2450/TO	DETRAN	MB00034470	22/04/2025	14:54	6920-1
JXS6F54/TO	DETRAN	MB00034471	22/04/2025	15:59	6920-1
RIM1C59/TO	DETRAN	MB00034472	22/04/2025	17:07	6920-1
MWN8G46/TO	DETRAN	MB00034473	22/04/2025	17:40	6920-1
OGX2F34/TO	DETRAN	MB00034474	22/04/2025	18:50	6920-1
NIP5B85/TO	DETRAN	MB00034475	22/04/2025	19:44	6920-1
NEX3145/TO	DETRAN	MB00034476	23/04/2025	07:27	6920-1
QKB4A09/TO	DETRAN	MB00034477	23/04/2025	08:08	6920-1
IMF6J76/TO	DETRAN	MB00034478	23/04/2025	08:09	6920-1
NOS9F93/TO	DETRAN	MB00034479	23/04/2025	08:20	6920-1
QKH5637/TO	DETRAN	MB00034480	23/04/2025	08:46	6920-1
MW12A28/TO	DETRAN	MB00034481	23/04/2025	08:48	6920-1
PZG0A73/TO	DETRAN	MB00034482	23/04/2025	08:50	6920-1
MXD7G84/TO	DETRAN	MB00034483	23/04/2025	09:00	6920-1
IDE0A68/TO	DETRAN	MB00034484	23/04/2025	09:02	6920-1
JZH0Z20/TO	DETRAN	MB00034485	23/04/2025	09:14	6920-1
MWC9F76/TO	DETRAN	MB00034486	23/04/2025	09:20	6920-1
MWV7J59/TO	DETRAN	MB00034487	23/04/2025	09:26	6920-1
MVV4D66/TO	DETRAN	MB00034488	23/04/2025	09:27	6920-1
KDY8F42/TO	DETRAN	MB00034489	23/04/2025	09:32	6920-1
MVV8F19/TO	DETRAN	MB00034490	23/04/2025	09:33	6920-1
RIN4C93/TO	DETRAN	MB00034491	23/04/2025	09:34	6920-1
QXB9G04/TO	DETRAN	MB00034492	23/04/2025	09:39	6920-1
QKM9F69/TO	DETRAN	MB00034493	23/04/2025	09:42	6920-1
RSB3I46/TO	DETRAN	DT0005510	18/04/2025	11:08	5010-0
QKA3J94/TO	DETRAN	MB00034494	23/04/2025	09:45	6920-1
MW15F33/TO	DETRAN	DT0010293	18/04/2025	18:18	6599-2
MWA9032/TO	DETRAN	DT0010672	18/04/2025	18:27	5010-0
QKM1E36/TO	DETRAN	DT0010294	18/04/2025	18:32	5010-0
MWT5716/TO	DETRAN	DT0010265	18/04/2025	18:58	5010-0
OMJ2A63/TO	DETRAN	MB00034495	23/04/2025	09:47	6920-1
QOI3I56/TO	DETRAN	MB00034496	23/04/2025	09:47	6920-1
MWT9259/TO	DETRAN	DT0010173	20/04/2025	22:24	6726-1
NNB4D80/TO	DETRAN	DT0010753	21/04/2025	00:28	5010-0
NHT4890/TO	DETRAN	DT0008152	19/04/2025	18:26	5010-0
MXG4995/TO	DETRAN	DT0010296	18/04/2025	19:00	5010-0
MWA9032/TO	DETRAN	DT0010674	18/04/2025	18:27	6599-2
RSB3I46/TO	DETRAN	DT0008145	18/04/2025	11:08	6670-0
MW15F33/TO	DETRAN	DT0010292	18/04/2025	18:18	5010-0

RSD9F25/TO	DETRAN	DT00009026	19/04/2025	18:19	6726-1
RSD9F25/TO	DETRAN	DT00009027	19/04/2025	18:19	5118-0
RSD9F25/TO	DETRAN	DT00009028	19/04/2025	18:19	6637-2
MVQ1157/TO	DETRAN	DT00004486	18/04/2025	18:40	5118-0
MVQ1157/TO	DETRAN	DT00004484	18/04/2025	18:40	5010-0
MXF2G95/TO	DETRAN	DT00010635	18/04/2025	18:55	5010-0
RSD9F25/TO	DETRAN	DT00009024	19/04/2025	18:19	6580-0
MVW4104/TO	DETRAN	DT00008159	19/04/2025	16:25	5010-0
RSD9F25/TO	DETRAN	DT00009023	19/04/2025	18:19	5274-1
NHT4890/TO	DETRAN	DT00008153	19/04/2025	18:34	6599-2
RSD9F25/TO	DETRAN	DT00009025	19/04/2025	18:19	5010-0
OYB1286/TO	DETRAN	DT00010691	18/04/2025	19:19	6599-2
OLN4171/TO	DETRAN	DT00009950	18/04/2025	22:45	5010-0
MWT9259/TO	DETRAN	DT00010172	20/04/2025	22:24	6599-2
MWA9032/TO	DETRAN	DT00010673	18/04/2025	18:27	5118-0
OYB1286/TO	DETRAN	DT00010690	18/04/2025	18:51	5010-0
HJV7190/TO	DETRAN	MB00034497	23/04/2025	09:54	6920-1
MVZ9A16/TO	DETRAN	DT00010295	18/04/2025	18:55	5010-0
PRF7D47/TO	DETRAN	MB00034498	23/04/2025	09:59	6920-1
GWR4B92/TO	DETRAN	MB00034499	23/04/2025	10:11	6920-1
OTU1A46/TO	DETRAN	MB00034500	23/04/2025	10:11	6920-1
QKF1G37/TO	DETRAN	MB00034501	23/04/2025	10:13	6920-1
RSB7C18/TO	DETRAN	MB00034503	23/04/2025	10:26	6920-1
BACSJ27/TO	DETRAN	MB00034504	23/04/2025	10:39	6920-1
NIB3C64/TO	DETRAN	MB00034505	23/04/2025	10:40	6920-1
OBX8I01/TO	DETRAN	MB00034506	23/04/2025	10:40	6920-1
QKH9C77/TO	DETRAN	MB00034507	23/04/2025	10:45	6920-1
OND4J27/TO	DETRAN	MB00034508	23/04/2025	10:46	6920-1
OFS8F66/TO	DETRAN	MB00034509	23/04/2025	10:49	6920-1
QKF4A55/TO	DETRAN	MB00034510	23/04/2025	10:50	6920-1
QK1B17/TO	DETRAN	MB00034511	23/04/2025	10:55	6920-1
OXQ7F32/TO	DETRAN	MB00034512	23/04/2025	10:57	6920-1
SYH1F27/TO	DETRAN	MB00034513	23/04/2025	10:58	6920-1
OTR8F50/TO	DETRAN	MB00034514	23/04/2025	11:00	6920-1
QOB8I92/TO	DETRAN	MB00034515	23/04/2025	11:04	6920-1
PTL2G05/TO	DETRAN	MB00034516	23/04/2025	11:07	6920-1
MWS1B08/TO	DETRAN	MB00034517	23/04/2025	11:10	6920-1
QWF4H26/TO	DETRAN	MB00034518	23/04/2025	11:13	6920-1
NON2B35/SC	DETRAN	MB00034519	23/04/2025	11:20	6920-1
ONX9H75/TO	DETRAN	MB00034520	23/04/2025	11:20	6920-1
NFT6C65/TO	DETRAN	SJ009K501A	22/04/2025	11:07	6653-1
MWQ7G42/TO	DETRAN	MB00034521	23/04/2025	11:21	6920-1
ATM9B51/TO	DETRAN	MB00034522	23/04/2025	11:21	6920-1
NL07B09/TO	DETRAN	MB00034523	23/04/2025	11:29	6920-1
QWD3E56/TO	DETRAN	MB00034524	23/04/2025	11:30	6920-1
MWU2G74/TO	DETRAN	MB00034525	23/04/2025	11:30	6920-1
RSDBJ77/TO	DETRAN	MB00034526	23/04/2025	11:41	6920-1
MWJ0743/TO	DETRAN	SJ00GLD00Q	22/04/2025	11:37	5541-1
MXG6E99/TO	DETRAN	SJ00GLD00R	22/04/2025	11:47	5541-1
MXBSG82/TO	DETRAN	MB00034527	23/04/2025	12:05	6920-1
PTE2D49/TO	DETRAN	MB00034528	23/04/2025	12:08	6920-1
MVW6F50/TO	DETRAN	MB00034529	23/04/2025	12:09	6920-1
NGW2G69/TO	DETRAN	MB00034530	23/04/2025	12:11	6920-1
OLM6D75/TO	DETRAN	MB00034531	23/04/2025	12:15	6920-1
MVS0420/TO	DETRAN	SJ00AY501K	22/04/2025	12:04	6599-2
NSD9E99/TO	DETRAN	SJ00GLD00T	22/04/2025	12:05	5541-1
NSF7C62/TO	DETRAN	MB00034532	23/04/2025	12:22	6920-1
RRR9F72/TO	DETRAN	MB00034533	23/04/2025	12:25	6920-1
NDI2H49/TO	DETRAN	SJ00LS301X	22/04/2025	12:11	6050-1
HMV0691/TO	DETRAN	MB00034534	23/04/2025	12:29	6920-1
QKH1674/TO	DETRAN	MB00034535	23/04/2025	12:30	6920-1
BWQ0A51/TO	DETRAN	MB00034536	23/04/2025	12:31	6920-1
MWU3B81/TO	DETRAN	MB00034537	23/04/2025	12:37	6920-1
YA8I97/TO	DETRAN	MB00034538	23/04/2025	12:37	6920-1
KAC6B57/TO	DETRAN	MB00034540	23/04/2025	12:40	6920-1
JUQJ587/TO	DETRAN	MB00034541	23/04/2025	12:45	6920-1
OLK1F59/TO	DETRAN	MB00034542	23/04/2025	12:49	6920-1
RSC3E03/TO	DETRAN	MB00034543	23/04/2025	12:52	6920-1
OLK9A75/TO	DETRAN	MB00034544	23/04/2025	12:55	6920-1
RIN3A92/TO	DETRAN	SJ00I2100D	22/04/2025	12:46	7048-1
RTR1F48/TO	DETRAN	MB00034545	23/04/2025	13:02	6920-1
MXE1G14/TO	DETRAN	SJ00L9500F	22/04/2025	11:20	5010-0
OLJ2A87/TO	DETRAN	MB00034546	23/04/2025	13:07	6920-1
RIN3A92/TO	DETRAN	SJ00I2100E	22/04/2025	12:56	5010-0
QKB7A61/TO	DETRAN	MB00034547	23/04/2025	13:13	6920-1
QKI8D32/TO	DETRAN	MB00034548	23/04/2025	13:13	6920-1
MAK4F60/TO	DETRAN	MB00034549	23/04/2025	13:13	6920-1
PTA2C68/TO	DETRAN	MB00034550	23/04/2025	13:21	6920-1
QKL9F45/TO	DETRAN	MB00034551	23/04/2025	13:24	6920-1
MXC3C93/TO	DETRAN	MB00034552	23/04/2025	13:27	6920-1
MV9D83/TO	DETRAN	MB00034553	23/04/2025	13:28	6920-1

AWG8F80/TO	DETRAN	MB00034554	23/04/2025	13:30	6920-1
PQN7D03/TO	DETRAN	MB00034555	23/04/2025	13:30	6920-1
SIC6H14/TO	DETRAN	MB00034556	23/04/2025	13:30	6920-1
MWHS5G48/TO	DETRAN	MB00034557	23/04/2025	13:32	6920-1
QWQ2B34/TO	DETRAN	MB00034558	23/04/2025	13:32	6920-1
ATA5C75/TO	DETRAN	MB00034559	23/04/2025	13:36	6920-1
MWY8E91/TO	DETRAN	MB00034560	23/04/2025	13:38	6920-1
RBN7C03/TO	DETRAN	MB00034561	23/04/2025	13:39	6920-1
MWVS93/TO	DETRAN	MB00034562	23/04/2025	13:42	6920-1
MWY6B38/TO	DETRAN	MB00034563	23/04/2025	13:56	6920-1
QKQ2G90/TO	DETRAN	MB00034564	23/04/2025	13:57	6920-1
FWW4I57/TO	DETRAN	MB00034565	23/04/2025	13:59	6920-1
NGF1H20/TO	DETRAN	MB00034566	23/04/2025	14:00	6920-1
NHG5D98/TO	DETRAN	MB00034567	23/04/2025	14:03	6920-1
OLJ6570/TO	DETRAN	MB00034568	23/04/2025	14:08	6920-1
OLK2740/TO	DETRAN	MB00034569	23/04/2025	14:08	6920-1
OLJ6470/TO	DETRAN	MB00034570	23/04/2025	14:09	6920-1
QKG9798/TO	DETRAN	SJ00HE402H	22/04/2025	14:15	6050-1
REI7C91/TO	DETRAN	MB00034571	23/04/2025	14:50	6920-1
QKC6I72/TO	DETRAN	MB00034572	23/04/2025	15:02	6920-1
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ007L3070	22/04/2025	15:56	5010-0
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ007L3071	22/04/2025	16:05	6637-1
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ007L3072	22/04/2025	16:08	6653-1
OTC2543/TO	DETRAN	MB00034573	23/04/2025	16:21	6920-1
OLK2B40/TO	DETRAN	MB00034574	23/04/2025	16:40	6920-1
PRP8H97/TO	DETRAN	SJ009N1026	22/04/2025	16:45	5010-0
SZV0H74/TO	DETRAN	SJ00H03008	22/04/2025	17:12	7030-1
JJX9H35/TO	DETRAN	SJ00HX109F	22/04/2025	18:05	6599-2
RIM2J32/TO	DETRAN	SJ00IA104Q	22/04/2025	18:13	5274-2
RIM2J32/TO	DETRAN	SJ00IA104R	22/04/2025	18:22	5010-0
EV7351/TO	DETRAN	SJ00IV2023	22/04/2025	18:00	5401-0
MVVA96/TO	DETRAN	SJ00BC301V	22/04/2025	18:28	6653-1
MWE1199/TO	DETRAN	SJ00EC3093	22/04/2025	12:00	5010-0
MWE1199/TO	DETRAN	SJ00EC3094	22/04/2025	12:00	6912-0
OYC0601/TO	DETRAN	SJ00L47001	22/04/2025	19:32	6599-2
OYC0601/TO	DETRAN	SJ00L47002	22/04/2025	19:44	6637-1
KBI1E79/TO	DETRAN	SJ00523016	22/04/2025	19:44	5010-0
MVO4969/TO	DETRAN	SJ00523017	22/04/2025	19:54	6912-0
NWV8375/TO	DETRAN	SJ00IG102I	22/04/2025	20:11	5835-0
NWV8375/TO	DETRAN	SJ00IG102J	22/04/2025	20:23	5010-0
NWV8375/TO	DETRAN	SJ00IG102K	22/04/2025	20:28	5274-1
RMA5B14/TO	DETRAN	SJ00LU400Q	22/04/2025	20:59	5010-0
RMA5B14/TO	DETRAN	SJ00LU400R	22/04/2025	21:10	6637-2
NKG8C59/TO	DETRAN	SJ00JK4026	22/04/2025	22:35	6530-0
HTH1959/TO	DETRAN	SJ00HO2020	22/04/2025	23:14	6530-0

FAPT

PORTARIA Nº 22/2025/GABPRES/FAPT, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2025/20301/000055	Rodrigo Soares Mendes Nº Funcional: 11187344-1	Gilberto Ferreira dos Santos Nº Funcional: 724819-1	Contratação de Empresa Especializada em fomentar a tecnologia robótica e comunicação interativa, com finalidade de atender as demandas 25ª edição da Feira Agrotecnológica do Estado do Tocantins - AGROTINS2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/SEMARH-SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20309/002010

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT  
Lara Weber Rodrigues Brandão - Beneficiária

#### **EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/SEMARH-SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20301/0040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT e Cledson da Rocha Lima - Presidente do NATURATINS - Myller Miranda Santos - Beneficiário

#### **EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/SEMARH-SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20301/0040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT e Marcello De Lima Lelis - Secretário da SEMARH - Thálison Dourado De Oliveira - Beneficiário

#### **EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/SEMARH-SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20301/0040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT e Marcello De Lima Lelis - Secretário da SEMARH - Josiley Dantas Batista - Beneficiário

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/ SEMARH - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20301/0040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/ SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT e Marcello De Lima Lelis - Secretário da SEMARH - Sônia Cristina Dantas De Brito - Beneficiária

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/ SEMARH - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20301/0040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/ SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT e Cledson da Rocha Lima - Presidente do NATURATINS - Telma Maria Do Vale - Beneficiária

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/ SEMARH - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20301/0040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/ SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT e Cledson da Rocha Lima - Presidente do NATURATINS, Victor Vinicius Menezes Santos - Beneficiário

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/ SEMARH - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20301/0040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/ SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT e Cledson da Rocha Lima - Presidente do NATURATINS - Mariane Aparecida De Faria - Beneficiária

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O (TED) Nº 02/2025 E O EDITAL FAPT/ SEMARH - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

Processo nº: 2025/20301/0040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2025 e o edital FAPT/ SEMARH - Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica. As bolsas visam apoiar a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 172, de 08 de setembro de 2023.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (tês mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 36 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT e Cledson da Rocha Lima - Presidente do NATURATINS - Daniela de Carvalho Gualberto - Beneficiária

**IGEPREV****PORTARIA Nº 618, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES

Diretora de Proteção Social dos Militares

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 618, DE 23 DE MAIO 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X68-25	339110-1	Alessandra Santos Santana	100,00	2024
2	XXX.XXX.X41-04	685279-4	Alicriene Borges De Sousa Rocha	99,80	2024
3	XXX.XXX.X11-18	1273213-1	Aline Botelho Da Cruz	100,00	2024
4	XXX.XXX.X71-91	745549-3	Angelita Ferreira Da Costa Silva	100,00	2024
5	XXX.XXX.X71-04	986395-2	Barbara Jesuina Mendes	100,00	2024
6	XXX.XXX.X11-14	1275593-1	Carolina Ramos Nogueira	98,40	2024
7	XXX.XXX.X62-95	11138645-1	Chummayres Senna De Lima	100,00	2024
8	XXX.XXX.X61-68	698183-4	Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	100,00	2024
9	XXX.XXX.X61-72	744004-2	Dilma Ferreira De Araujo	100,00	2024
10	XXX.XXX.X01-87	615514-3	Domingas Pereira Borges	100,00	2024
11	XXX.XXX.X61-20	640193-2	Edesimar Nunes Reis	100,00	2024
12	XXX.XXX.X11-42	11149361-2	Eduardo Pereira Mendes	100,00	2024
13	XXX.XXX.X87-91	666376-3	Edvaldo Vieira Da Silva	100,00	2024
14	XXX.XXX.X01-59	1235508-5	Elenora Antonia De Carvalho	97,60	2024
15	XXX.XXX.X03-04	585030-1	Elisa Dias Dorneles	100,00	2024
16	XXX.XXX.X83-87	11181052-1	Erandir Dos Santos Silva	100,00	2024
17	XXX.XXX.X21-91	1035452-1	Fernando Coelho Moreira	100,00	2024
18	XXX.XXX.X51-19	11223898-1	Gabriel Silva Gurreiro	100,00	2024
19	XXX.XXX.X71-06	1272535-1	Gessica Gomes Carneiro	100,00	2024
20	XXX.XXX.X71-34	641513-2	Gilberto Pereira Sobrinho	100,00	2024
21	XXX.XXX.X91-20	441330-3	Gilson Evangelista Oliveira	100,00	2024
22	XXX.XXX.X91-00	70303-2	Haminadabe Braga De Sousa Burque	100,00	2024
23	XXX.XXX.X23-49	271709-2	Helio Andrade De Aguiar Sobrinho	81,40	2024
24	XXX.XXX.X83-49	539895-1	Heloisa Lopes Rodrigues	100,00	2024
25	XXX.XXX.X51-45	1273043-1	Higor De Carvalho Barbosa	97,73	2024
26	XXX.XXX.X81-04	789553-2	Hilton Santos De Aguiar	100,00	2024
27	XXX.XXX.X83-04	643248-1	Ione Lira Sousa Cavalcante	100,00	2024
28	XXX.XXX.X81-72	858344-4	Ivany Dos Santos Pacheco	100,00	2024
29	XXX.XXX.X21-50	1270664-2	Jalles Martins Parente	100,00	2024
30	XXX.XXX.X41-34	289910-3	Jose Maria Teixeira	99,20	2024
31	XXX.XXX.X91-91	294588-2	Jose Umbilino Pires Pereira Neto	100,00	2024
32	XXX.XXX.X71-15	858575-6	Josilene Tavares Da Cunha	100,00	2024
33	XXX.XXX.X11-09	11149922-2	Josivane Noleto Martins	100,00	2024
34	XXX.XXX.X41-67	1125478-2	Julianne Pereira Lima Licon	99,87	2024
35	XXX.XXX.X31-42	11181842-1	Karla Gianna Da Silva Santana	99,47	2024
36	XXX.XXX.X42-70	11164603-1	Karyanne Portilho De Abreu Maciel Faria	100,00	2024
37	XXX.XXX.X91-43	56161-2	Leonardo Carvalho De Sousa	100,00	2024
38	XXX.XXX.X43-00	606859-7	Leonardo Castro De Oliveira	100,00	2024
39	XXX.XXX.X11-50	11150092-2	Leonardo Linhares De Oliveira	100,00	2024
40	XXX.XXX.X71-94	11228849-1	Leticia Dos Santos Brito	100,00	2024
41	XXX.XXX.X01-00	11181990-1	Liciany De Brito Alves	100,00	2024
42	XXX.XXX.X11-59	11142782-2	Luana Borges De Sousa	100,00	2024
43	XXX.XXX.X47-94	82317-1	Lucia Helena Da Silva Santos	100,00	2024
44	XXX.XXX.X21-90	11169230-1	Luciana Martins De Sousa	100,00	2024
45	XXX.XXX.X93-72	516159-1	Luis Rodrigues Lopes	100,00	2024
46	XXX.XXX.X63-49	11459654-1	Lusinaldo Silva De Sousa	82,40	2024
47	XXX.XXX.X41-20	493160-1	Lynette De Cassia Siqueira De Santana	100,00	2024
48	XXX.XXX.X74-04	796430-2	Marcio Da Silva Tavares	97,60	2024
49	XXX.XXX.X01-44	664290-2	Maria Claudenice Ferreira	100,00	2024
50	XXX.XXX.X41-32	11174668-1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	100,00	2024
51	XXX.XXX.X91-15	386124-1	Maria Sueli Martins	98,40	2024
52	XXX.XXX.X31-34	992814-1	Meire Gomes Da Luz	100,00	2024
53	XXX.XXX.X29-15	554343-1	Milene Martins Ramos	100,00	2024
54	XXX.XXX.X84-79	34104-5	Morgana Taise Gomes Farias	98,40	2024
55	XXX.XXX.X61-60	11160500-1	Murilo Barreira Lustosa	98,00	2024
56	XXX.XXX.X61-96	11232048-1	Naiara Bezerra Dos Santos	100,00	2024
57	XXX.XXX.X21-53	640132-3	Nalide Pereira Da Silva	100,00	2024
58	XXX.XXX.X61-72	674841-2	Odirce Soares Do Nascimento	100,00	2024
59	XXX.XXX.X11-09	1280457-1	Pedro Henrique Ferreira Leite	100,00	2024
60	XXX.XXX.X03-04	274516-1	Pedro Pinto De Oliveira	100,00	2024
61	XXX.XXX.X03-20	227873-1	Raimundo Nonato De Sousa Nunes	100,00	2024
62	XXX.XXX.X01-20	817202-3	Renata Andre Vieira Alves Dourado	99,20	2024
63	XXX.XXX.X41-20	945435-2	Rita Samia Marinho Pereira De Freitas	100,00	2024
64	XXX.XXX.X81-80	33173-5	Rogério Rodrigues De Carvalho Franca	99,87	2024

65	XXX.XXX.X41-20	603731-1	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	100,00	2024
66	XXX.XXX.X71-56	11522364-2	Ruth Dias Nazareno	99,87	2024
67	XXX.XXX.X83-77	1277669-1	Samuel Chaves De Carvalho Servio	99,60	2024
68	XXX.XXX.X11-49	11160675-1	Sara De Oliveira Carneiro	96,20	2024
69	XXX.XXX.X13-91	433837-1	Sileide Cardoso De Moraes	100,00	2024
70	XXX.XXX.X81-91	1056697-1	Simiao Machado Neto	100,00	2024
71	XXX.XXX.X21-20	11174650-1	Simone Souza Moreira	96,80	2024
72	XXX.XXX.X31-57	11150750-2	Tatiane Matos Arrais Colombo	100,00	2024
73	XXX.XXX.X21-56	11236221-1	Thalison Emanuel Freitas Medeiros	100,00	2024
74	XXX.XXX.X31-53	11182571-1	Vallervase De Sousa Brito	100,00	2024
75	XXX.XXX.X11-01	11160861-1	Vinicius Soares Luz	100,00	2024
76	XXX.XXX.X46-00	828106-1	Vitorio Raimundo De Passos Neto	100,00	2024
77	XXX.XXX.X53-34	11237392-1	Viviane Sales De Oliveira	100,00	2024
78	XXX.XXX.X51-03	11180641-1	Wanderson Gomes Sousa	100,00	2024

**PORTARIA Nº 623, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Oneides Coelho Machado.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Escrivania Cível de Alvorada, nos autos da ação judicial nº 0000418-16.2024.8.27.2702/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 24/10/2022, os proventos da segurada ONEIDES COELHO MACHADO, aposentada por meio da Portaria nº 826, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.501999PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 657, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Jose Reginaldo Ferreira de Moura.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 134/2025 - GAMP/DGP, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.775, de 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, nos autos da ação nº 0002376-55.2020.8.27.2709/TO.

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 222/201/PM/1/EM, de 25 de junho e 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.067, de 03 de agosto de 2001, retificada pelo Ato nº 5.398-RET, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.252, de 05 de novembro de 2010, em relação ao militar JOSE REGINALDO FERREIRA DE MOURA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J", a partir de 03/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.45.1004117PA  
INTERESSADO: JOSÉ DIAS BORGES  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA

**DESPACHO Nº 1211/2025/GAPRE**

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o LAUDO MEDICO PERICIAL DA JUNTA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE, de 02 abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2022.16.211956R1  
INTERESSADA: EVILENA GONÇALVES REGO  
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

**DESPACHO Nº 1214/2025/GAPRE**

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, de 06 de fevereiro de 2025, acolhido pelo Despacho SCE/GAB nº 1894/2025, de 12 de fevereiro de 2025 e Despacho nº 423/GABRE, de 24 de fevereiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2022.16.00444R4  
INTERESSADO: RAIMUNDO ALMEIDA BEZERRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

**DESPACHO Nº 1243/2025/GAPRE**

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, de 02 março de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.07.220652P  
INTERESSADA: RAIMUNDA VALDIZA DA SILVA GASPAR  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 379/2025/GAPRE**

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado SPA nº 192/2025, de 17 março de 2025, acolhido pelo Despacho SCE/GAB nº 218/2025, de 18 de março de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

**ITERTINS****PORTARIA Nº 71/2025/GP, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor dos Contratos, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, referente ao processo de nº 2025/34510/000012, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
João Batista Vieira Noleto Nº funcional: 491801-6	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	-JJ COMERCIO E SERVICOS LTDA - PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME-RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Aquisição de materiais permanentes.

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 23 de maio de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO nº: 2025.34510.000012 TERMO DE CONTRATO Nº 3/2025 Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25999206

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2025/34510/000012.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 7560000000

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS - Contratante, e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO nº: 2025.34510.000012 TERMO DE CONTRATO Nº 4/2025  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25999203  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 45.332.507/0001-80  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2025/34510/000012.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 7560000000  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS - Contratante, e JAUDO CORREA GOMES JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO nº: 2025.34510.000012 TERMO DE CONTRATO Nº 5/2025  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25999204  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.249.580/0001-28  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2025/34510/000012.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais )  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 7560000000  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS - Contratante, e FABRICIO MANOEL DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO nº: 2025.34510.000012  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25999205  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME 36.118.557/0001-79  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2025/34510/000012.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 856,65 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 7560000000  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS - Contratante, e HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante Legal da Contratada.

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 28/2025/GABPRES,  
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pela demanda dos respectivos expedientes desta Junta Comercial:

1) MARCELO DANTAS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 878264-1, para responder pelo expediente do Escritório Regional de Araguaína;

2) SEFORA BEATRIZ RAMOS JUBE, Assistente Administrativo, matrícula nº 958697-1, para responder pelo expediente do Escritório Regional de Gurupi;

3) RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11233630-1, para responder pelo expediente de Patrimônio e Almoxarifado, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

4) THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, Contador, matrícula nº 11236248-1, para responder pelo expediente da Contabilidade desta Autarquia, com subordinação à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

5) ANNA JULIA CARDOSO LIRA CASTRO, Analista III, matrícula nº 11879491-2, para responder pelo expediente de Apoio à TI (Tecnologia da Informação), com subordinação à Gerência de Atendimento;

6) JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284690-1, para responder pela execução da Folha de Pagamento e execução financeira de contratos desta autarquia, com subordinação a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

7) THÁBATA BRENDA CARNEIRO, Assistente Especializado II, matrícula nº 11870362-2, para responder pelo expediente de Compras, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

8) RUBENS RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11234989-1, para responder pelo expediente da Coordenação do Projeto SIMPLIFICA e REDESIM, com subordinação à Gerência de Atendimento;

9) SIMONE PEREIRA DE SA, Analista III, matrícula nº 11839759-2 para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Gestão de Contratos, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

10) REJANE OLIVEIRA DE BRITO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248505-1, para responder pelo expediente de Cadastro/Arquivo de Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

11) HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, Assistente Administrativo, matrícula nº 516135-1, para responder pelo expediente de Protocolo e Viabilidade, com subordinação à Gerência de Atendimento;

12) EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, para, sem prejuízo de suas funções, responder por demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

13) RUTH DA CUNHA CARVALHO, Administrador, matrícula nº 11139870- 1, para, sem prejuízo de suas funções, responder por demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

14) IVANEZA GONCALVES DA SILVA, Administrador, matrícula nº 11140151-1, responder por demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

15) ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 528149-1, responder pelo expediente de Serviços Gerais, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

Art. 2º Revogar a PORTARIA JUCETINS Nº 78/2024/GABPRES, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOE nº 6716, de 12/02/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

ISSAM SAADO  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 29/2025/GABPRES,  
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVO NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante que lhe conferem o inciso I, artigo 23 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do art. 25, inciso XVII do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro 1996;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Diretor Técnico e de Registro Mercantil JORISTE COELHO SANTOS - 1104900; o Contador THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONCA, matrícula: 11236248-1; a Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil RAQUEL SOARES BORGES, Matrícula 1223739-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida, no prazo de 30 (trinta) dias, de apurar o acidente com veículo institucional e eventuais responsabilidades, ocorrido na Cidade de Brasilândia - TO, na data de 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de maio de 2025.

ISSAM SAADO  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 30/2025/GABPRES.  
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0015727-17.2024.8.27.2722/TO, em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi/TO, e,

Considerando que a referida decisão tornou ineficaz instrumento de alteração contratual da sociedade empresarial abaixo identificada.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento do registro da 9ª Alteração Contratual, retornando à sociedade VAS TRANSPORTADORA E ADMINISTRADORA LTDA, (CNPJ nº 06.942.418/0001-02), às condições estabelecidas na 8ª Alteração Contratual arquivada em 09/10/2024 sob o nº 20240668472, conforme consta do Processo Administrativo nº 2025/20579/002741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de maio de 2025.

ISSAM SAADO  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 31/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
01/2025	2025/20570/000034	J L COSTA - ME 30.044.104/0001-89	Aquisição de material de consumo - de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em vasilhame padrão de 13kg, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantidades descritas neste termo.
Gestor do Contrato		GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	
Fiscal	Titular	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	
	Suplente	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 28 dias do mês maio de 2025.

ISSAM SAADO  
Presidente

## NATURATINS

### PORTARIA Nº 116/2025/NATURATINS/GABIN, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS formalizou o Contrato nº 16/2022 com a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ 08.778.322/0001-78, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2022/40310/000272;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSOS	CONTRATADA	OBJETO
Patrício Dias Fernandes Mat. Func. 883340	Gleimy de Oliveira Fernandes Mat. Func. 11154608-9	2021/40310/00 0272	NOVA TELECOM LTDA. CNPJ nº 08.778.322/0001-78	Contratação de empresa para a Prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Rede Mpls) para atender as necessidades do NATURATINS.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 31/2023/NATURATINS/GABIN, de 01 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 117/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, na *caput* do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, por intermédio da Secretaria da Administração formalizou o Contrato nº 109/2021 com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT, CNPJ: 03.506.307/0001-57 parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2021/40310/000209;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSOS	CONTRATADA	OBJETO
Claudiney Lima Morais Mat. Func. 887228-3	Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369-1	2021/40310/000148 Contrato nº 02/2021 GEGEC/SECAD 2021/40310/000148 Contrato nº 04/2022 GEGEC/SECAD	CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ nº 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 110/2025/NATURATINS/GABIN, de 14 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**RURALTINS**

**PORTARIA Nº 15/2025/GABPRES, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 15/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-20	1005367-1	Denise Soares Dias	99,00	2023

## TOCANTINS PARCERIAS

## COMITÊ DE AUDITORIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS  
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 2025, às 14h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia:

- 1) Analisar as Demonstrações Contábeis do Primeiro Trimestre de 2025;
- 2) Acompanhar a execução das Despesas orçamentárias de 2025.

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

Francisco das Chagas Sales  
Presidente do Comitê de Auditoria

## CONSELHO FISCAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 02 de junho de 2025, às 09:30h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Analisar as Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2025.

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

Mauro Lázaro Cardoso  
Presidente do Conselho Fiscal

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 085/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 12939/2023 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Centenário - Assunto: Tomada de Contas por Conversão conforme Resolução nº 1397/2024-PLENO - Auditoria de Regularidade Referente Período de Janeiro a Setembro de 2023 - Exercício 2023. Nos termos do Despacho nº 572/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Rosângela de Lira Lopes, Fiscal de Contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025/FMAS  
OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas de para eventual, futura e parcelado na execução dos serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Recarga de Gás R 22, 32 e R 410A, para Secretaria e as Unidades Socioassistenciais (CRAS, CREAS, SCFV e Bolsa Família e Cadastro Único).

CONTRATO Nº: 014/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: ALBERTINO JOSÉ DA SILVA SALES, inscrita no CNPJ sob nº 18.106.920/0001-54. - VALOR: Valor Total estimado de R\$ 13.113,21 (treze mil, cento e treze reais e vinte e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2025.

CONTRATO Nº: 016/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: WELTON PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.633.134/0001-80.  
VALOR: Valor Total estimado de R\$ 10.667,17 (dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2025.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024/FMS,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2024/FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de materiais odontológicos.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROMITENTES: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (34558660000104) vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.322,40 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14461011000183) vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.099,20 (um mil e noventa e nove reais e vinte centavos). MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora do item no valor total de R\$ 1.456,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 14 de maio de 2025. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATO/  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024/FMS,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2024/FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de materiais odontológicos.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROMITENTES: CONTRATO Nº 067/2025-FMS - APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (34558660000104) vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.322,40 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). CONTRATO Nº 066/2025-FMS - JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14461011000183) vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.099,20 (um mil e noventa e nove reais e vinte centavos). CONTRATO Nº 065/2025-FMS - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora do item no valor total de R\$ 1.456,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Aliança do Tocantins - TO, 14 de maio de 2025. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 13/06/2025, às 08:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.16-SME, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xerox, encadernação e impressão de material educacional para a Sec. Mun. de Educação de Araguatins.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 13/06/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.25-PMA, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos de Regularização Fundiária, Georreferenciamento por satélite com correção em tempo real (RTK - Real Time Kinematic) e Levantamento Topográfico para Mapeamento Descritivo de 1.200 Lotes no Setor Vila Madalena no Município de Araguatins-TO incluindo o serviço de atualização do banco de dados do setor de arrecadação do município, formalizando e viabilizando entregas de títulos de domínio para descaracterização de zona rural para zona urbana no município de Araguatins-TO.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins-TO, comunica aos interessados que realizará no dia 13/06/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.26-FMAS, menor valor unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários a famílias carentes de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins-TO.

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 13/06/2025, 10:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.27-FMS, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na recarga de cilindros de Ar comprimido e Oxigênio Medicinal se faz necessária para atender às demandas urgentes do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 28 de maio de 2025.

Railda de Sousa Santos  
Agente de Contratação/Pregoeira

## CAMPOS LINDOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 14/2025, Menor Preço Por Item, abertura dia 12/06/2025 às 08:00h. REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS AVANÇADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AUTOMAÇÃO. VISANDO MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O GERENCIAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 27 de maio de 2025.

Romil Iakov Kalugin  
Gestor

## DARCINÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Darcinópolis - TO informa a republicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, tendo em vista que a sessão anterior foi declarada fracassada por inabilitação de todos os licitantes.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com pagamento por quilômetro rodado. Nova sessão pública: 12 de junho de 2025, às 08h00min, na Plataforma BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), conforme a Lei nº 14.133/2021. Edital e informações: Disponíveis gratuitamente em [www.darcinopolis.to.gov.br](http://www.darcinopolis.to.gov.br) e na Plataforma BNC. Esclarecimentos: [licitacao@darcinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@darcinopolis.to.gov.br) | (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 26 de maio de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino  
Pregoeiro

## GOIATINS

**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025  
PROCESSO ADM: Nº 025/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de abertura de estradas vicinais nas Aldeias Indígenas na zona rural no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Empresa vencedora: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ: 17.900.471/0001-59 com o valor global de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE GOIATINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

Base Legal art. 94 DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS/TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51.

CONTRATADO: K. W DA SILVA SOUSA LTDA - EPP (KW EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.900.471/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de abertura de estradas vicinais nas Aldeias Indígenas na zona rural no Município de Goiatins/TO.

VALOR: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

PROJETO/ATIVIDADE: 10.12.15.451.1344.1.057 Construção/ampliação de estradas vicinais, pontes, bueiros e mata burros; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE DE RECURSO: 1.700.0000.000000 (RECURSO FEDERAL E MUNICIPAL) Contrato assinado dia 20/05/2025. Vigência até dia 31/12/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

Base Legal art. 94 DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51.

CONTRATADO: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.891.661/0001-55.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Show com apresentação da Banda/Artista BIU DO PISEIRO" através da FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS que detém a exclusividade do artista que será realizado no dia 28 de junho de 2025, para animação na VII Vaquejada de Goiatins-TO.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PROJETO/ATIVIDADE: 10.09.13.392.1341.2.109 EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS. - FONTE DE RECURSO: 1.700 / 1.500 (RECURSO ESTADUAL E MUNICIPAL) Contrato assinado dia 20/05/2025. Vigência até dia 20/08/2025.

Goiatins/TO, 27 de maio de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares  
Prefeito

**GUARÁI**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Guarái - TO, inscrito no CNPJ nº 11.295.419/0001-34, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 27/05/2025 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Concorrência 004/2025, cujo objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme Contrato de repasse nº 922441/2021, Operação nº 1081683-13, celebrado junto à União, por intermédio do Ministério da Saúde, a empresa ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.062.973/0001-28, com valor Global de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guarái - TO, 27/05/2025.

Wellington de Sousa Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guarái - TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025**

PROCESSO: 902/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarái - TO

Contratada: ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.062.973/0001-28

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme Contrato de repasse nº 922441/2021, Operação nº 1081683-13, celebrado junto à União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Darley Correia Chaves

Data de Assinatura: 27/05/2025.

Valor da Obra: R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Wellington de Sousa Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guarái - TO

**PAU D'ARCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 005/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Aquisição de lubrificantes e derivados, para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Geral de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O certame será realizado no dia 12/06/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRONICO FMS-PD 005/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa ou pessoa física especializada na confecção de prótese total e parcial. Para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde. Durante o exercício de 2025. O certame será realizado no dia 13/06/2025 às 08h00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: [cplpauarcoto@gmail.com](mailto:cplpauarcoto@gmail.com). Mais informações (63) 99256-2906.

Pau D'Arco - TO, 28 de maio de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

**PIRAQUÊ**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025

Processo Administrativo nº 303/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas para uso na rede de iluminação pública do Município de Piraquê - TO, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva, além da melhoria na eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do edital.

A republicação visa assegurar a regularidade do procedimento e ampliar a competitividade entre os interessados.

Abertura da Sessão Pública:

Data: 10/06/2025

Horário: 08h00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma BNC - <https://bnc.org.br>

Disponibilização do Edital Republicado:

Site oficial: [www.piraque.to.gov.br](http://www.piraque.to.gov.br)

Plataforma BNC: <https://bnc.org.br>

Informações e contato: E-mail: [licitapiraque2025@gmail.com](mailto:licitapiraque2025@gmail.com).

Piraquê - TO, 27 de maio de 2025.

Carla Dhyovanna Alves  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estruturas e equipamentos para eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas, banheiros químicos, etc.), destinados aos eventos institucionais, culturais e comunitários do Município de Piraquê - TO, conforme especificações do Termo de Referência.

Abertura da Sessão Pública: 10/06/2025

Horário: 15h00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma BNC - <https://bnc.org.br>

Disponibilização do Edital:

Site oficial: [www.piraque.to.gov.br](http://www.piraque.to.gov.br)

Plataforma BNC

Informações: E-mail: [licitapiraque2025@gmail.com](mailto:licitapiraque2025@gmail.com).

Piraquê - TO, 27 de maio de 2025.

Carla Dhyovanna Alves  
Pregoeira

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10 de junho de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiat@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiat@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 28 de março de 2025.

Nathalia Felix da Silva  
Pregoeira  
Decreto nº 030/2025

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUINDO, SISTEMA DE SOM, TENDAS, TABLADO, GERADOR DE ENERGIA E COBERTURA TIPO TÚNEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiat@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiat@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 28 de março de 2025.

Nathalia Felix da Silva  
Pregoeira  
Decreto nº 030/2025

**SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

O Fundo Municipal de Educação de São Félix do Tocantins/TO, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, ampla participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural de São Félix do Tocantins/TO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até o dia 10/06/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no

Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://saofelix.to.gov.br>, informações através do e-mail: [licitacoes@saofelix.to.gov.br](mailto:licitacoes@saofelix.to.gov.br) ou cel.: 63 991062414, das 07h00min às 13h00min.

São Félix do Tocantins/TO, 27 de maio de 2025.

Delice dos Reis Barbosa  
Gestora do FME

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação de Consultores Ambientais do Estado do Tocantins - ASCAM-TO, inscrita sob o CNPJ de nº 33.323.299/0001-74, convoca todos os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que acontecerá no dia 06/06/2025, às 14:00, no Auditório do NATURATINS, localizado na Quadra 302 Norte, Alameda 1, Lote 3 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EDP - INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.784.187/0001-24, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para Cascalheiras, Jazidas 9, 10 e 11 da Rodovia TO-030, Lote 2: Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Félix do Tocantins, no município de São Félix do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental LTDA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Egnaldo Caetano de Oliveira, CPF: XXX.XXX.101-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Santa Luzia, no Município de Dueré - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gil Fonseca Barison CPF nº 033.xxx.xxx-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para as atividades de microparcelamento de solo para o Residencial Haras Península, com endereço na localizado nas chácaras 21, 23, 25, 27, 29 e 31 do loteamento chácaras gleba córrego jaú 1ª Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A GK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, inscrita com o CNPJ nº 24.8\*\*.\*\*\*./0001-59, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a ampliação da Licença de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na FAZENDA MOURÃO DE RODAS, localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Pedro Siqueira de Holanda, inscrito no CPF Nº 058.\*\*\*.\*\*\*-88, torna público que requerer junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Ouro em Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARCIOANTONIO MOREIRASANTOS E SILVA - ME, CNPJ nº 18.349.185/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para à atividade de Lavagem de Veículos Automotores, localizada na Avenida Teotônio Vilela, S/N, Quadra 15, Lote 06, Setor Sul, Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Nicélia de Sousa Milhomem Alves, inscrita no CPF: XXX.XXX.X11-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de pecuária na Fazenda São Jose no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_ RODO DÉCIO TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10...0.6.../0001-76, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na ROD BR-452, S/N, KM 195, LOTE H6, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, ITUMBIARA - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Vinicius Costa de Amorim, inscrito no CPF 589.480.XXX-87, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda São João das Mulas, localizada no município de Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Wagner Marques Vieira - CPF nº \*\*\*.\*8\*.\*\*\*-9\*, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da Atividade, (L.P.) Licença Prévia, para atividade de Pecuária, a desenvolvida no imóvel Fazenda Santa Clara - constituída pelo Lote nº 02-A, do Loteamento Ihu, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama Nº 001/86 e 237/97 E Resolução Coema Nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**ESTADO DO TOCANTINS****ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Substituta Legal, no exercício da função, do Único Serviço Notarial e Registral de Araguaçu - TO, inscrito no CNPJ sob nº 02.890.499/0001-85, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, FAZ SABER aos interessados que:

**DESTINATÁRIOS DA INTIMAÇÃO:**

- JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO
- CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

Trata-se de intimação extrajudicial para purgação da mora, referente à escritura pública de compra e venda com pacto adjecto de alienação fiduciária em garantia, lavrada em 17/12/2021, no 2º Tabelionato de Notas de Porangatu - GO, registrada sob a Matrícula nº 6133 no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaçu - TO.

**CREDORES FIDUCIÁRIOS:** Marco Flávio Tenuto Rossi e Outros, residentes em Ribeirão Preto - SP.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 10.766.071,02 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setenta e um reais e dois centavos).

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta intimação, para quitação integral junto ao(s) credor(es) fiduciário(s).

**CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO:** A propriedade fiduciária será consolidada em favor dos credores, nos termos do §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, podendo o imóvel ser levado a leilão público conforme o art. 27 da mesma Lei.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a esta Serventia, pelo telefone: (63) 98116-7001 ou pelo e-mail: contato@cartoriojoaomiguel.com.

Araguaçu - TO, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Vânia Cortez Pereira da Silva Brito  
Suboficial